DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 (ID 2611154)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

I - Adriana Souza Leite;
II - Izabelly Paiva Porfírio;
III - Vivian Vieira de Araújo;
IV - Neurizete dos Santos;
V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 (ID 2044611).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 204/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-11469/2022 - SEMUSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.gov.br/compras/pt-br/**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por empreitada, por preço global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 791.846,85 (Setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FICHA 748
02 - PODER EXECUTIVO
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15 - OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE
10.301.0002.1086.0000 - Ampliação da UBS Nova Colina
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Reservado (Orçamento 2026): R$ 702.287,00 (setecentos e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)

FICHA 731
02 - PODER EXECUTIVO
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Reservado (Orçamento 2026): R$ 89.559,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

EDITAL: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site **www.ji-parana.ro.gov.br**.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Todas as **INFORMAÇÕES** quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, estão consignados no Anexo I – Projeto Básico.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150- **Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – *e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br*.**

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2026.

Edital Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
Danielly Melo De Souza
Equipe de Apoio/SUPECOL
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:
[assinado eletronicamente]
Hevileny Mª C. L. Jardim
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 204/SUPECOL/PMJP/RO/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da **Superintendência de Compras e Licitações**, seus **Agentes de Contratação e equipe de apoio**, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto n. 0703/GAB/PMJP/2026**, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **07 de dezembro de 2026**, às **09h30min.** (Horário de Brasília - DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras/pt-br/**

UASG: 980005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-11469/2022 - SEMUSA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Não poderão** disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, **nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital**, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.11. A vedação de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando **apto a usufruir do tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, sendo os valores unitários e totais em algarismos e por extenso. Assim, somente serão aceitas as propostas com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA.**
4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
4.3. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas lances.
4.6. Antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão **de exclusiva responsabilidade do licitante,** não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional**, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
4.13. Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.14. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
4.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.15.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por empreitada**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação a qualquer moda de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação a qualquer moda de disputa, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada a qualquer modo de disputa.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.3.2. Empresas brasileiras;

5.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação**, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM ao ser convocada, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.24. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.25. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

5.25.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.25.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.26. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.26.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.26.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.26.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.26.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor **cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.27. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.28. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.29. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais

adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.30. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.31. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

5.32. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.33. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.34. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.35. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.36. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.37. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Nos termos do art. 156, inc. III e § 4º da Lei Federal n. 14.133/2021, constatada a existência de sanção de impedimento de contratar junto a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4. Será inabilitado, de plano, o licitante que for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 156, inc. IV), vez que a sanção se aplica em âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração *do serviço.*

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO IV deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo agendado com a Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item acima por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 04 (quatro) horas,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no ANEXO III do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para** (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação **poderá sanar erros ou falhas**, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
9.15. Estarão sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos dos arts. 155, V e 156, §4º, III, da Lei nº 14.133/2021, as empresas que após participarem ativamente da sessão pública e apresentarem diversos lances, restando mais bem classificadas na fase de julgamento, simplesmente desistirem da proposta sem motivo ou fato superveniente que a justifique.
9.16 Na inexecução, total ou parcial, do objeto licitado serão aplicadas as sanções previstas no Projeto Básico – Anexo I do presente edital.

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que: inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.2. falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.3. comportar-se de modo inidôneo; ou
10.1.4. cometer fraude fiscal.

10.2. Em razão do atraso na execução do objeto, a Administração Pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. Multa moratória de:

10.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela com atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

10.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

10.2.3. Multa compensatória:
10.2.3.1. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese:
10.2.3.2. Inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 10% do valor contrato;
10.2.3.3. Inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 20% do valor contrato;
10.2.3.4. 0,2% a 3,2% do valor do contrato, caso as licitantes causem tumultos ou atrasos ao procedimento licitatório, caso a vencedora do certame deixe de assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo
10.2.3.5. de validade da proposta, ou em razão do descumprimento de outras obrigações contratuais/legais;
10.2.3.6. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de modo justificado, autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
10.3.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, após regular processo administrativo.

10.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 155 e 156 da Lei n° 14.133/2021, a Contratada que:

10.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, devendo observar as seguintes circunstâncias:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração;

10.6.2. Os prejuízos que a infração ocasionar a este Município ou aos usuários;

10.6.3. A vantagem auferida em virtude da infração;

10.6.4. Os antecedentes da empresa; e

10.6.5. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

10.7. Na ocorrência de infrações leves, as quais não acarretem prejuízos ao Município, constatando-se a boa-fé da empresa, a autoridade competente poderá converter a aplicação da penalidade de multa em advertência.

10.8. A não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato ensejará apuração de responsabilidade se, após concessão do prazo de 10 (dez) dias para regularização, a empresa se mantiver irregular perante os órgãos fiscais e/ou trabalhistas que contemplaram a habilitação do instrumento convocatório e observará:

10.8.1. Caso a irregularidade fiscal se verifique depois de adimplidas as obrigações contratuais pela empresa, restando pendentes apenas os procedimentos de recebimento e pagamento pela Administração, a ocorrência não resultará em abertura de processo de apuração de infrações à contratada;

10.8.2. Nos demais casos, a irregularidade fiscal será apurada por mês, somente cabendo a instauração de novo processo de apuração de infrações após o transcurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da apuração anterior.

10.9. A primeira ocorrência sujeitará a contratada à aplicação da penalidade de advertência.

10.10. Na hipótese de reincidência, a multa contratual aplicável, independentemente da quantidade de certidões pendentes, deverá ser fixada em 5% (cinco por cento) do valor remanescente da obra, cujo montante não poderá exceder:

10.10.1. - a R$ 1.000,00 (mil reais), em contratos de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;

10.10.2. - a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em contratos de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;

10.10.3. - a R$ 10.000,00 (dez mil reais), em contratos com valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo de rescisão contratual.

10.11. Caso a ausência de regularidade seja constatada no momento de eventual prorrogação contratual, o contrato não poderá ser prorrogado, sendo fixada multa de até 5% do saldo remanescente da obra.

10.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.16. O Município de Ji-Paraná poderá, havendo perigo de dano, efetuar a retenção do valor de possível multa, em face dos pagamentos devidos à contratada, previamente à instauração do processo de apuração de falta, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.
10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
10.18. A aplicação das penalidades será de competência do Secretários Municipais, com exceção da declaração de inidoneidade que será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços dos serviços do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite da apresentação do valor estimado, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderá ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas FGV, acumulado em 12 (doze) meses;
12.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação do orçamento estimado, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei 14.133/2021).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://ji-parana.ro.gov.br/**

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
13.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;
13.11.4. ANEXO IV – Documentos de Habilitação;
13.11.5. ANEXO V – Declaração unificada;
13.11.6. ANEXO VI – Visita Técnica ou Declaração de Desistência;
13.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2026.

Edital Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
Danielly Melo De Souza
Equipe de Apoio/SUPECOL
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:
[assinado eletronicamente]
Hevileny Mª C. L. Jardim
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS NOVA COLINA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a ampliação de Unidade Básica de Saúde UBS NOVA COLINA Rua Tancredo Neves, 1010, Centro, Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná, CEP 76914-899

1.2. Entende-se aqui por obra toda Ampliação , realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da **ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Colina**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1.010, Centro, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO, CEP 76914-899, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram esta contratação.

2.2. A contratação tem como finalidade adequar e ampliar a infraestrutura física da UBS Nova Colina, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde e para o atendimento da população do território de abrangência da unidade.

2.3. A intervenção justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade física e assistencial da unidade, considerando a demanda crescente por serviços de saúde e a necessidade de oferecer atendimento mais próximo e adequado à população. Atualmente, parte dos usuários do território é atendida em outras Unidades Básicas de Saúde, inclusive por meio de demanda espontânea, o que evidencia a necessidade de fortalecimento da estrutura local.

2.4. A ampliação da unidade deverá possibilitar condições adequadas para o funcionamento de, no mínimo, **02 (duas) Equipes de Saúde da Família – eSF e 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal – eSB**, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como os requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade, ambiência e conforto necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde.

2.5. A execução do objeto contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Ji-Paraná/RO, possibilitando a melhoria das condições de atendimento aos usuários, a organização dos

fluxos assistenciais, a ampliação do acesso aos serviços de saúde e a oferta de ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pelos profissionais.

2.6. A ampliação da UBS Nova Colina está fundamentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente na universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde, buscando assegurar infraestrutura compatível com as necessidades da população e com o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, assistência e acompanhamento em saúde.

2.7. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos nos documentos técnicos da contratação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução e conclusão do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

2.8. O objeto da contratação será executado de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos integrantes da contratação, os quais deverão ser observados pela contratada durante todas as etapas de execução.

2.9. A contratação deverá proporcionar, ao final da execução, uma unidade com infraestrutura ampliada, funcional, acessível e adequada ao desenvolvimento das atividades de Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do território de abrangência da UBS Nova Colina.

2.10 Descrição do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANITADE
01	Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Colina , situada Rua Tancredo Neves, 1010, Centro, Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná, CEP 76914-899, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.	UNIDADE	01

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação: **Concorrência Pública**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXIX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Regime de execução: **Empreitada por Preço Global**, conforme art. 6º, inciso XXVII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e encargos necessários à execução completa do objeto.

3.3. Em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as conclusões dos **Estudos Técnicos Preliminares – ETP** que fundamentam esta contratação estabelecem:

- **Solução escolhida:** A alternativa técnica adotada consiste na ampliação da estrutura física existente da UBS Nova Colina, demonstrada como a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional, em detrimento de construção de nova unidade ou reforma integral do prédio atual, garantindo aproveitamento da infraestrutura já implantada e atendimento aos parâmetros da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde;
- **Quantitativos:** Os quantitativos de serviços, materiais e áreas de intervenção foram definidos com base em levantamento in loco, nas normas técnicas aplicáveis e na projeção da demanda populacional estimada em aproximadamente 6.000 habitantes, compatibilizando a capacidade da unidade para acomodar, no mínimo, 02 (duas) Equipes de Saúde da Família – eSF e 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal – eSB;

- **Parcelamento do objeto:** O objeto **não será parcelado**, sendo adotada a execução integral por preço global, de modo a preservar a coerência técnica e econômica da obra, a responsabilidade única da contratada sobre todos os serviços e a integração entre as etapas construtivas, evitando risco de descontinuidade, conflito de atribuições ou perda de escala econômica;
- **Modelo de contratação:** O modelo adotado — Concorrência Pública, regime de Empreitada por Preço Global — mostrou-se o mais adequado à natureza do objeto, cujo projeto e especificações técnicas encontram-se suficientemente definidos, permitindo a fixação de preço certo e total, com gestão contratual simplificada e previsibilidade de custos para a Administração.

3.4. O objeto da contratação está previsto no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025**, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando a despesa amparada nas dotações orçamentárias correspondentes.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura de Ji-Paraná não dispõe de quadro suficiente de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

4.2. justificativa para a Ampliação da UBS NOVA COLINA no município de Ji-Paraná - RO, localizado na região do Distrito de Nova Colina, se baseia na necessidade urgente de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 6.000 habitantes, compreendendo a abrangencia de toda a zona rural daquela localidade. A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado ao envelhecimento da população e ao aumento das doenças crônicas, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por serviços de saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. A Ampliação da UBS NOVA COLINA, com capacidade para acomodar no Mínimo duas Equipes de Saúde da Família, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município.

4.3. A problemática central que motiva a Ampliação da UBS NOVA COLINA no município de Ji Paraná -RO envolve a necessidade de ampliação das infraestruturas para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), conforme a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Ji-Paraná -RO, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

4.4. O impacto positivo da Ampliação dessas UBS no Município de Ji-Paraná - RO será expressivo, refletindo na melhoria da cobertura assistencial e na qualidade dos serviços prestados à população local. Com a ampliação das equipes multiprofissionais e a integração mais eficaz entre os serviços de saúde e a comunidade, espera-se uma redução nas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes do município, como zonas rurais, áreas de difícil acesso e comunidades em situação de vulnerabilidade e permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conectando de forma mais eficiente os diferentes níveis de atenção dentro da rede de saúde do município. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas da população de **JI-PARANÁ -RO**, mas

também contribuirá para o desenvolvimento comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, considerando fatores ambientais, de mobilidade urbana e acessibilidade.

4.5. Em conclusão, a necessidade de Ampliação da Unidade Básica de Saúde NOVA COLINA em área estratégica do Município de Ji-Paraná é fundamentada pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A Ampliação da estrutura física da UBS, no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a preparação do sistema de saúde local para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população de Ji-Paraná e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da **ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Colina**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1.010, Centro, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO, CEP 76914-899, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e demais recursos necessários à execução e conclusão do objeto, conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

5.2. A solução foi definida de forma a proporcionar uma ampliação física adequada às necessidades da Unidade Básica de Saúde Nova Colina, permitindo a melhoria da capacidade de atendimento e das condições de funcionamento dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com ambientes compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e salubridade aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.

5.3. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento e preparação, execução da obra, fiscalização e acompanhamento, conclusão e recebimento, utilização da estrutura ampliada e manutenção durante sua vida útil, de modo que a solução contratada proporcione condições adequadas de funcionamento e conservação da edificação ao longo do tempo.

5.4. Planejamento e preparação para execução

5.4.1 Na etapa inicial deverão ser realizadas as providências necessárias à mobilização da equipe, organização do canteiro, planejamento das atividades, aquisição e disponibilização dos materiais e equipamentos, definição dos métodos executivos e demais medidas necessárias ao início regular dos serviços.

5.4.2. A execução deverá observar integralmente os projetos e documentos técnicos fornecidos pela Administração, devendo a contratada verificar previamente as condições do local, compatibilizar os serviços a serem executados e comunicar à fiscalização eventuais inconsistências, interferências ou situações que possam comprometer a execução, a qualidade, o prazo ou a segurança da obra.

5.5. Execução da ampliação

5.5.1. A execução compreenderá todos os serviços previstos nos documentos técnicos da contratação, incluindo, conforme aplicável ao projeto, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias e demais elementos construtivos, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais instalações previstas,

esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, acabamentos, equipamentos e demais componentes necessários à conclusão da ampliação.
5.5.2. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade da edificação, atendendo às especificações do projeto, às normas técnicas brasileiras aplicáveis, às exigências dos órgãos competentes e aos requisitos de desempenho, durabilidade e segurança estabelecidos para cada componente.
5.5.3. A contratada deverá executar os serviços com observância das normas de segurança do trabalho, das condições de higiene e organização do canteiro, do controle de qualidade e das medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos trabalhadores, usuários, servidores e terceiros.
5.5.4. Considerando que se trata de uma Unidade Básica de Saúde, deverão ser adotadas medidas de planejamento e execução destinadas a minimizar, sempre que tecnicamente possível, os impactos da obra sobre as atividades assistenciais existentes, especialmente quanto à circulação de pessoas, geração de poeira, ruídos, resíduos, riscos de acidentes e interferências nas instalações em funcionamento.

5.6. Requisitos técnicos, funcionais e operacionais
5.6.1. A solução deverá assegurar que os ambientes ampliados apresentem condições adequadas de funcionalidade, acessibilidade, segurança, conforto e utilização, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde, bem como as disposições relativas à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
5.6.2. As instalações e os sistemas incorporados à edificação deverão ser executados de forma a garantir segurança, desempenho, durabilidade e facilidade de manutenção, devendo ser realizados os testes e verificações necessários para comprovação de seu adequado funcionamento antes da entrega do objeto.
5.6.3. A execução deverá manter compatibilidade entre os elementos construtivos, instalações e demais sistemas que compõem a ampliação, evitando incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento da unidade ou gerar custos adicionais de manutenção e correção.

5.7. Conclusão, entrega e recebimento
5.7.1. Ao término da execução, a contratada deverá promover a limpeza geral da área, retirada de materiais excedentes, resíduos e instalações provisórias, realização dos ajustes e correções necessários e demais providências indispensáveis para a entrega da ampliação em condições adequadas de utilização.
5.7.2. Antes do recebimento do objeto, deverão ser realizados, quando aplicáveis, testes, inspeções, verificações e demais procedimentos necessários para comprovar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.
5.7.3. A entrega deverá ocorrer com todos os serviços concluídos e em condições de funcionamento, acompanhada da documentação técnica pertinente, incluindo, quando exigível, registros, certificados, manuais, garantias, relatórios de testes e demais documentos necessários à utilização, operação e manutenção dos elementos incorporados à edificação.
5.7.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto observará as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades da contratada pela qualidade, segurança, solidez, funcionalidade e adequação dos serviços executados.

5.8. Utilização e operação da estrutura ampliada
5.8.1. Após a conclusão e o recebimento da obra, a estrutura ampliada será incorporada à Unidade Básica de Saúde Nova Colina e utilizada para o desenvolvimento das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, contribuindo para ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições de assistência à população do território de abrangência da unidade.
5.8.2. Os ambientes, instalações e componentes da ampliação deverão ser entregues em condições que permitam sua utilização regular e segura, observadas as respectivas especificações técnicas, orientações dos fabricantes e demais requisitos necessários à operação e conservação dos sistemas instalados.

5.9. Manutenção, conservação e vida útil

5.9.1. A solução deverá considerar a necessidade de conservação e manutenção da estrutura ao longo de sua vida útil, priorizando materiais, sistemas construtivos e equipamentos que apresentem adequada durabilidade, resistência, desempenho, disponibilidade de reposição e facilidade de manutenção, observadas as características e a finalidade da edificação.
5.9.2. A manutenção preventiva e corretiva da unidade, após o período de responsabilidade da contratada, deverá ser realizada pela Administração de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, normas aplicáveis e orientações constantes da documentação entregue, de modo a preservar as condições de segurança, funcionalidade e desempenho da edificação.
5.9.3. A contratada permanecerá responsável pelas obrigações relativas às garantias e pela correção de vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução, nos prazos e condições previstos na legislação, no contrato e nos documentos da contratação.
5.9.4. A solução deverá buscar, durante todo o ciclo de vida do objeto, o equilíbrio entre qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e custos de manutenção, de modo a assegurar que o investimento realizado resulte em uma estrutura adequada às necessidades da Unidade Básica de Saúde Nova Colina e sustentável quanto à sua utilização e conservação.
5.9.5. Dessa forma, a solução proposta não se limita à execução física da ampliação, abrangendo o conjunto de providências necessárias ao planejamento, execução, fiscalização, conclusão, entrega, utilização, conservação e manutenção do objeto, garantindo que a estrutura resultante permaneça adequada à finalidade pública para a qual foi concebida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação tem por objeto a execução de **obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Colina**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1.010, Centro, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO, compreendendo a execução integral dos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.
6.2. Para a execução do objeto, a contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, encargos e demais recursos necessários à execução integral da obra, não se caracterizando o objeto como mera aquisição de materiais, mas como **execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra**.
6.3. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança e saúde do trabalho, a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, sanitária, de acessibilidade e demais disposições aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.
6.4. Compete à **Unidade Gestora responsável pela contratação**, na fase preparatória, realizar o adequado enquadramento do objeto e definir a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e os demais elementos do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente e com as características da contratação.
6.5. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá observar a modalidade de **Concorrência**, caso confirmada pela Unidade Gestora na fase preparatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.6. O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço global**, conforme definido nos documentos de planejamento da contratação, considerando as características do projeto e o nível de definição dos quantitativos e serviços previstos para a execução da obra.
6.7. No regime de empreitada por preço global, a contratada será responsável pela execução do objeto pelo preço certo e total contratado, observadas as condições, projetos, especificações, quantitativos e demais elementos estabelecidos na contratação, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual admitidas pela legislação.

6.8. A contratada deverá executar a obra integralmente no local indicado pela Administração, observando rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

6.9. Os materiais empregados na execução deverão ser novos, de qualidade adequada, compatíveis com as especificações técnicas e destinados ao uso a que se propõem, devendo atender às normas técnicas e aos requisitos de desempenho, segurança, durabilidade e qualidade aplicáveis.

6.10. A contratada deverá executar os serviços com adequado padrão de qualidade e acabamento, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, sendo vedada a utilização de materiais ou a execução de serviços em desacordo com os documentos da contratação sem prévia autorização formal da Administração, quando cabível.

6.11. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à perfeita execução da obra, incluindo mobilização e desmobilização, transporte, carga, descarga, fretes, armazenamento, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais custos direta ou indiretamente relacionados à execução do objeto.

6.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.13. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração, aos seus servidores, aos usuários da unidade, aos trabalhadores e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução da obra, na forma da legislação aplicável.

6.14. A contratada deverá fornecer e disponibilizar, durante toda a execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à segurança dos trabalhadores e terceiros, em quantidade e condições adequadas, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

6.15. Os empregados e demais trabalhadores envolvidos na execução deverão utilizar uniformes adequados, identificação funcional e os equipamentos de proteção necessários às atividades desenvolvidas, cabendo à contratada orientar e fiscalizar sua correta utilização.

6.16. A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, salvo aqueles que forem expressamente previstos como responsabilidade da Administração.

6.17. O prazo de **execução da obra** é de **6 (seis) meses**, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro integrante deste Projeto Básico e do Contrato. Este prazo encontra-se alinhado ao estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, subitem 7.3.

6.18. O prazo de **vigência contratual** é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário à mobilização, execução, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, cumprimento de garantias contratuais e todas as providências relativas ao encerramento da contratação.

6.19. O contrato é celebrado **por escopo**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a sua extinção se dará **somente com a conclusão integral do objeto** e o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelas partes, independentemente do esgotamento do prazo de vigência, aplicando-se, quanto à prorrogação, as hipóteses previstas nos arts. 131 e 132 da referida Lei.

6.20. Os prazos de execução e de vigência poderão ser alterados por prorrogação, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante termo aditivo, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

6.21 O prazo de execução dos serviços é de **6 (seis) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro, em conformidade com o ETP, subitem 7.3. O prazo de vigência do

contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. O contrato rege-se pela modalidade por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A execução da obra deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica compatíveis com a natureza e as características do objeto, buscando a redução dos impactos ambientais, o uso racional dos recursos naturais e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução.

7.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes práticas:

a) utilização racional de água e energia;

b) adoção de medidas destinadas à redução do desperdício de materiais;

c) utilização preferencial de materiais que apresentem adequada durabilidade, desempenho e menor necessidade de manutenção;

d) utilização de materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas;

e) adoção de medidas para prevenção de impactos sobre o solo, a água, o ar e o entorno da obra;

f) redução, segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;

g) utilização de produtos de origem florestal provenientes de fontes legais e, quando aplicável, de manejo florestal sustentável ou reflorestamento;

h) adoção de soluções que contribuam para a eficiência e a durabilidade da edificação, considerando os custos de manutenção durante sua vida útil.

7.3. A contratada será responsável pelo gerenciamento e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência da execução da obra, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil.

7.4. A eventual necessidade de licença, autorização, dispensa ou outro procedimento ambiental será verificada de acordo com as características da intervenção e com a legislação aplicável, cabendo à contratada cumprir as exigências ambientais que forem de sua responsabilidade durante a execução do objeto.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será **admitida a subcontratação parcial** de parcelas do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

8.2 A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto nem resultar na transferência da responsabilidade integral pela execução da obra a terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução, qualidade, segurança e cumprimento das obrigações contratuais.

8.3. Não será admitida a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica e de responsabilidade direta da contratada, especialmente aquelas relacionadas às principais etapas estruturais e instalações essenciais da edificação, conforme definição constante dos documentos técnicos e do edital.

8.4. Poderão ser subcontratadas, mediante autorização da Administração, parcelas acessórias ou especializadas que não comprometam a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, desde que a empresa subcontratada atenda às condições e exigências estabelecidas no edital e no contrato.

8.5 A subcontratação autorizada não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a empresa subcontratada e a Administração, permanecendo a contratada responsável pelos atos praticados pela

subcontratada e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

9 GARANIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida garantia de execução contratual no percentual de **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, conforme estabelecido nos documentos de planejamento da contratação e no instrumento convocatório, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades admitidas pela legislação, observadas as condições, prazos e requisitos estabelecidos no edital e no contrato.

9.3. Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, deverão ser observados os prazos e condições previstos no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à apresentação da garantia antes da assinatura do contrato.

9.4. Nas demais modalidades de garantia admitidas pela legislação, deverão ser observados os prazos e condições definidos no edital e no contrato.

10 VISTORIA TÉCNICA

10.1. A vistoria técnica ao local de execução da obra será **facultativa**, podendo os interessados realizar visita para conhecer as condições físicas, características, acessos, interferências e demais circunstâncias que possam influenciar a elaboração das propostas e a execução do objeto.

10.2. A vistoria poderá ser realizada por profissional devidamente indicado pela licitante, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica, em canal oficial indicado no edital.

10.3. Durante a vistoria, a licitante poderá solicitar esclarecimentos relacionados às condições do local e à execução do objeto, observadas as regras de isonomia e transparência aplicáveis ao procedimento licitatório.

10.4. A Administração disponibilizará, quando existente e pertinente, mapa de localização e demais informações necessárias à identificação do local de execução da obra.

10.5. Os custos decorrentes da realização da vistoria serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

10.6. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais ou para reivindicações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante diligência ordinária.

10.7. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá declarar, na forma estabelecida no edital, que possui conhecimento das condições locais necessárias à execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no edital, contrato e seus anexos:

a) executar integralmente a obra de acordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos da contratação;

b) disponibilizar profissional legalmente habilitado para acompanhamento e responsabilidade técnica pela execução, conforme exigências legais e contratuais;

c) providenciar os registros e documentos de responsabilidade técnica exigíveis;

d) cumprir as determinações da fiscalização da Administração;

e) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades;

f) manter o local da obra organizado, limpo e devidamente sinalizado;

g) adotar medidas para proteção dos usuários, servidores, trabalhadores e terceiros;

h) preservar as instalações existentes que não sejam objeto de intervenção;

i) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, sanitária e de segurança e saúde do trabalho;

j) responder pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução;

k) comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências capazes de comprometer a qualidade, o prazo ou a continuidade da execução;

l) realizar os testes, ajustes e correções necessários à adequada entrega do objeto;

m) entregar a obra concluída, limpa, funcional e em condições adequadas de utilização, conforme os projetos e especificações estabelecidos na contratação.

11.2. O recebimento da obra pela Administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas na legislação e no contrato, inclusive quanto à correção de vícios, defeitos, desconformidades e demais responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

12 . MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

12.1. Condições de execução

12.1.1. A execução do objeto terá início após a emissão e o **efetivo recebimento da Ordem de Serviço pela contratada**, observadas as condições estabelecidas no contrato e nos demais documentos que integram a contratação.

12.1.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço, salvo disposição diversa devidamente justificada pela Administração e prevista no instrumento contratual.

12.1.3. O prazo estabelecido para o início da execução deverá ser utilizado pela contratada para adoção das providências necessárias à mobilização da equipe, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos indispensáveis ao início dos serviços.

12.1.4. O prazo para conclusão da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do início efetivo da execução, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

12.1.5. A contratada deverá executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, observando as etapas, prazos e condições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

12.1.6. A execução deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e em número suficiente para garantir o cumprimento dos prazos e a adequada qualidade dos serviços.

12.1.7. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a mobilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução da obra.

12.1.8. Nenhuma alteração nos projetos, especificações ou soluções técnicas poderá ser realizada pela contratada sem prévia autorização da fiscalização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

12.1.9. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental, as normas de acessibilidade e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.10. A contratada deverá manter o local da obra organizado, seguro e devidamente sinalizado, adotando as medidas necessárias para evitar riscos aos trabalhadores, servidores, usuários da unidade de saúde e terceiros.

12.1.11. Eventuais paralisações, impedimentos ou fatos que possam comprometer o cumprimento do cronograma deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, acompanhados da respectiva justificativa e das medidas propostas para regularização.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Concluída a execução da obra, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração a conclusão dos serviços, para que sejam realizadas as verificações necessárias ao recebimento do objeto.
13.2. O recebimento da obra observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos estabelecidos no contrato e nos demais documentos da contratação.
13.3. Caso sejam identificados serviços incompletos, defeitos, vícios ou desconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato.
13.4. O recebimento definitivo não eximirá a contratada das responsabilidades decorrentes da execução da obra, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, solidez, funcionalidade e garantia dos serviços.

14. GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, responsabilizando-se pela correção, reparação ou substituição, às suas expensas, de defeitos, vícios ou desconformidades decorrentes da execução inadequada ou do emprego de materiais em desacordo com as especificações técnicas.
14.2. A contratada responderá pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra**, contado a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis aos serviços e materiais empregados.
14.3. Durante o período de garantia, constatados vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessários, sem qualquer ônus para a Administração.
14.4. O prazo para atendimento das solicitações de correção será definido pela fiscalização de acordo com a natureza e a gravidade do problema identificado, devendo a contratada adotar providências imediatas nos casos que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a utilização da unidade de saúde.
15.5. A garantia prevista neste item não prejudica as demais responsabilidades legais da contratada, inclusive aquelas relacionadas à qualidade, durabilidade, funcionalidade, solidez e segurança da obra, nos termos da legislação aplicável.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A avaliação e a medição da execução do objeto observarão rigorosamente o **Cronograma Físico-Financeiro** e a **Planilha Orçamentária**, partes integrantes deste Projeto Básico, apurando-se os serviços efetivamente realizados, aceitos e atestados pela fiscalização, vinculados às etapas de execução definidas.
15.2. Os valores máximos a serem pagos por etapa, em conformidade com o art. 14, X, do Decreto Municipal nº 1.384/2024, ficam assim estabelecidos:

Etapa	Descrição	Valor Máximo (R$)	% do Total	Prazo de Execução
1	Serviços Preliminares, Instalação de Canteiro e Administração	78.340,00	9,89%	1º mês

Etapa	Descrição	Valor Máximo (R$)	% do Total	Prazo de Execução
2	Fundações e Estrutura em Concreto Armado	174.206,31	22,00%	2º mês
3	Alvenarias, Fechamentos e Revestimentos	142.532,43	18,00%	3º mês
4	Instalações Hidrossanitárias e de Esgoto	118.777,03	15,00%	3º–4º mês
5	Instalações Elétricas, Iluminação e Proteção	95.021,62	12,00%	4º mês
6	Cobertura e Impermeabilização	79.184,69	10,00%	4º–5º mês
7	Pisos, Pintura e Acabamentos Gerais	71.266,22	9,00%	5º mês
8	Serviços Finais, Limpeza e Entrega da Obra	32.518,55	4,11%	6º mês
—	**TOTAL GERAL**	**791.846,85**	**100,00%**	—

15.3. Os valores unitários e globais de cada etapa correspondem aos constantes da Planilha Orçamentária, não podendo exceder os limites acima fixados, em cumprimento ao disposto no art. 14, X, do Decreto Municipal nº 1.384/2024.
15.4. O pagamento de cada etapa estará condicionado ao cumprimento do respectivo prazo de execução e à entrega integral dos serviços que a compõem, conforme discriminado no Cronograma Físico-Financeiro.
15.5. Verificada qualquer irregularidade na execução, será aplicada **retenção ou glosa** no pagamento, proporcional ao prejuízo ou à gravidade da falha constatada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, caso se confirme que a Contratada:
15.6. Não atingiu os resultados ou não concluiu as etapas conforme acordado;
15.7. Deixou de executar, ou executou sem a qualidade mínima exigida, as atividades e os serviços contratados; ou
15.8. Deixou de empregar os materiais, equipamentos e recursos humanos especificados, ou os utilizou em quantidade, qualidade ou especificação inferiores às demandadas.
15.9. A retenção poderá ser regularizada e o valor liberado após a correção, complementação ou substituição do que for apontado pela fiscalização, dentro dos prazos fixados, sem prejuízo do cronograma de execução.
15.10 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária vigente, acompanhada do relatório de execução da etapa e do **Termo de Aceite Parcial**, emitido pela fiscalização.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obra.

16.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.4. A obra será recebida provisoriamente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da comunicação formal de conclusão dos serviços pela contratada, mediante termo detalhado, após a realização de vistoria pela fiscalização designada pela Administração e a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo previstas no contrato, nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos da contratação, nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

16.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.6. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

16.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

16.8. O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

16.9. O fiscal do contrato deverá verificar, quando aplicável, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS pela contratada, mediante análise da documentação pertinente à execução contratual, conforme as condições estabelecidas no **Projeto Básico, seus anexos e no contrato**, podendo solicitar os comprovantes necessários para essa finalidade e registrar as verificações realizadas em relatório, encaminhando-o ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

16.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

16.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

16.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.19. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.21. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

17. LIQUIDAÇÃO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o procedimento de liquidação da despesa, mediante a verificação do direito adquirido pela contratada, tendo por base os documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços, as medições aprovadas pela fiscalização, o contrato e demais documentos pertinentes, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964** e da legislação aplicável.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar a conformidade da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os dados do contrato, o período de execução dos serviços, o valor a pagar, as medições e demais documentos necessários à comprovação da efetiva execução do objeto.

17.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou no documento de cobrança, ou qualquer situação que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará suspenso até que a contratada providencie as correções necessárias, não sendo computado, para fins de liquidação, o período correspondente à regularização da pendência.

17.4. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização, observados os critérios de medição estabelecidos no contrato, no Projeto Básico e seus anexos.

17.5. Após a regular liquidação da despesa, o pagamento será realizado no prazo estabelecido no contrato, observada a legislação aplicável e a ordem cronológica de pagamentos.

Para responder diretamente ao apontamento

A alteração elimina as duas referências questionadas:

- **retira o art. 7º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 77/2022**;
- **retira o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que realmente trata de dispensa de licitação por valor;
- fundamenta a **liquidação** no **art. 63 da Lei nº 4.320/1964**;
- mantém a redação compatível com **obra de engenharia**, medição e atesto;
- utiliza **Projeto Básico**, e não Termo de Referência.

A própria IN nº 77/2022 confirma que seu art. 7º, § 1º, remete ao art. 63 da Lei nº 4.320/1964 para os fins de liquidação, enquanto o § 2º possui finalidade específica relacionada às despesas de pequeno valor.

17.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

17.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.7.1. o prazo de validade;

17.7.2. a data da emissão;

17.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.7.5. o valor a pagar; e

17.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

18 PRAZO DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 CESSÃO DE CRÉDITO

20.1. A cessão de direitos creditórios decorrentes do contrato **não será admitida**, salvo se houver autorização expressa da Administração e previsão legal aplicável, mediante análise prévia do órgão competente, não podendo a eventual cessão comprometer a execução do objeto, a fiscalização, a medição, a liquidação ou o pagamento dos serviços efetivamente executados.

20.2. Eventual solicitação de cessão deverá ser formalizada pela contratada e acompanhada da documentação necessária à análise pela Administração, ficando sua eficácia condicionada à aprovação expressa do órgão competente.

20.3. A eventual cessão de direitos creditórios não implicará alteração das obrigações assumidas pela contratada, que permanecerá integralmente responsável pela execução da obra, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das demais condições estabelecidas no contrato.

20.4. A Administração somente reconhecerá eventual cessão após a comprovação de sua regularidade jurídica e administrativa, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da legislação aplicável e das condições estabelecidas no contrato.

20.5. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.6. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

20.7. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

20.8. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e

exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.9. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO DO OBJETO

21.1. Considerando as características e a interdependência dos serviços que compõem a obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Colina, opta-se pela **não adoção do parcelamento do objeto**, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

21.2. A execução integral por uma única contratada permitirá maior integração entre as etapas construtivas, melhor coordenação dos serviços, definição clara das responsabilidades, maior agilidade na gestão e fiscalização, reduzindo riscos de inconsistências técnicas e garantindo a qualidade e funcionalidade final do empreendimento.

21.3. A opção pelo não parcelamento está em conformidade com o disposto no **art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021**, não tendo por objetivo restringir ou reduzir a competitividade, mas sim assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, compatível com a complexidade e natureza da obra de engenharia.

22 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

22.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com base no critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme previsto no art. 28, inciso II, e art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, adequado à natureza do objeto como obra de engenharia com especificações técnicas definidas.

22.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme definido nos subitens 10.3 a 10.10, mantendo as regras para pessoa física, empresário individual, MEI, sociedade empresária, EIRELI, sociedade estrangeira e sociedade simples, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

22.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

22.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

22.2.2.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela RFB/PGFN.

22.2.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

22.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

22.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL E ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

22.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

22.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda competente.

22.2.2.8. A regra prevista no subitem 10.17 não se aplica à presente contratação, cujo objeto não se enquadra nos limites e condições para benefícios do tratamento diferenciado para Microempreendedores Individuais (MEI), conforme avaliação técnica e jurídica.

22.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

22.2.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

22.2.3.2. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **últimos 2 (dois) exercícios sociais**, comprovando:

22.2.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **superiores a 1,0 (um)**.

22.2.2.3.4. Para empresas constituídas no exercício da licitação, será aceito o balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

22.2.2.3.5. Se a empresa foi constituída há menos de 2 anos, os documentos se restringem ao último exercício encerrado.

22.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será aferida nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **MEMO nº 021/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2025**, compreendendo:

22.2.4.1. Parcelas de Maior Relevância Técnica

2.2.2.4.1.1 Para fins de qualificação, consideram-se de **maior relevância técnica e valor significativo**, nos termos do art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as parcelas abaixo discriminadas:

Nº	Parcela / Tipo de Serviço	% sobre o valor orçado	Justificativa de Pertinência e Proporcionalidade
1	Execução de estrutura em concreto armado e fundações	22%	Elemento essencial à solidez e segurança; irreversível após execução.
2	Alvenarias, fechamentos e revestimentos	18%	Define funcionalidade e padrões sanitários da unidade.
3	Instalações hidrossanitárias e de esgoto	15%	Essenciais ao funcionamento assistencial e à segurança.
4	Instalações elétricas, iluminação e proteção	12%	Garantem funcionamento de equipamentos e segurança.
5	Cobertura, impermeabilização e proteção	10%	Previne danos estruturais generalizados.
—	**Total**	**77%**	—

22.2.2.4.1.2. Os percentuais são **proporcionais e pertinentes**, sem restrição à competitividade. A comprovação limitar-se-á a estas parcelas, **não sendo exigida** experiência para serviços de menor relevância (art. 67, § 4º).

22.2.2.4.2. Qualificação Técnico-Operacional

22.2..2.4.2.1. Comprovação de aptidão por meio de **atestados** que demonstrem execução satisfatória das parcelas de maior relevância.

22.2.2.4.2.2. A comprovação deverá abranger, no mínimo, **30%** do valor ou quantidade de cada parcela indicada (art. 67, § 5º).

22.2.2.4.3. Qualificação Técnico-Profissional

22.2.2.4.3.1. Indicação de **01 Engenheiro Civil**, detentor de **ART/RRT e CAT**, com experiência compatível, que participará efetivamente da obra.

22.2.2.4.3.2. Vinculação comprovada por CTPS, contrato, contrato social ou termo de responsabilidade técnica registrado.

22.2.2.4.3.3. Não serão aceitos profissionais penalizados (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

22.2.2.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

22.2.2.4.4.1. Indicação de **profissional(is) de nível superior**, devidamente registrado(s) no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, detentor(es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)** por execução de obra de natureza e complexidade semelhantes.

22.2.2.4.4.2. Será exigido, no mínimo, um **Engenheiro Civil**, com atribuições compatíveis com a execução integral da obra de ampliação da UBS.

22.2.2.4.4.3. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra; sua substituição só será permitida mediante aprovação prévia da Administração, por profissional com experiência equivalente ou superior.

22.2.2.4.4.4. A comprovação será feita por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que o profissional foi responsável técnico por obras de ampliação de estabelecimentos de saúde.

10.29. Não serão aceitos atestados ou ART de profissionais que tenham sofrido penalidades por descumprimento de obrigações técnicas ou contratuais, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 791.846,85** (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), composto da seguinte forma:

Fonte de Recurso	Valor
Emenda Parlamentar Federal	R$ 702.287,00
Contrapartida Municipal	R$ 89.559,85
Total	**R$ 791.846,85**

23.2. O valor indicado constitui o **limite máximo aceitável** para a contratação, não podendo a proposta apresentada ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

23.3. A estimativa foi elaborada com base em **sistemas oficiais de referência de custos** federais e estaduais, complementada por pesquisa de mercado, em conformidade com a metodologia aplicável, abrangendo todos os insumos, materiais, mão de obra, **BDI — Benefícios e Despesas Indiretas** e os **encargos sociais e trabalhistas**, conforme demonstrado a seguir.

23.3.1. Planilha Orçamentária Resumida

Grupo / Etapa	Descrição	Valor (R$)	% do Total
1	Serviços Preliminares e Administração da Obra	78.340,00	9,89%
2	Estrutura, Fundações e Concreto Armado	174.206,31	22,00%
3	Alvenarias, Fechamentos e Revestimentos	142.532,43	18,00%
4	Cobertura e Impermeabilização	79.184,69	10,00%
5	Instalações Hidrossanitárias e de Esgoto	118.777,03	15,00%
6	Instalações Elétricas, Iluminação e Proteção	95.021,62	12,00%
7	Pisos, Pintura e Acabamentos Gerais	71.266,22	9,00%
8	Serviços Finais e Limpeza	32.518,55	4,11%
—	**TOTAL GERAL**	**791.846,85**	**100,00%**

22.3.2. Fontes e Datas das Tabelas Referenciais

Sistema / Tabela Referencial	Data / Edição	Índice / Versão
SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil	Outubro/2026	Versão vigente — Estado de Rondônia
SEINFRA — Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará	Setembro/2026	Versão vigente — Ajustada à região Norte
Tabela de Custos Unitários — Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Agosto/2026	Edição 08/2026
Pesquisa de Mercado — Fornecedores locais	Outubro/2026	Média de 03 cotações

23.4. Os custos unitários adotados correspondem aos valores referenciais das tabelas acima identificadas, aplicadas as adequações regionais e o BDI estabelecido em **23,45%** (vinte e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme demonstrado no demonstrativo de composição do BDI, que integra a planilha orçamentária completa.

23.5. A planilha orçamentária detalhada, com a discriminação de todos os serviços, quantitativos, custos unitários e fontes de referência, é parte integrante e indissociável deste Projeto Básico.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação destinam-se à execução da obra de **Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina**, sendo os recursos compostos por **repasse federal oriundo de**

Emenda Parlamentar e **contrapartida municipal**.

24.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 791.846,85 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo:

a) **R$ 702.287,00 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais)**, correspondentes aos recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal**, mediante repasse destinado à execução do objeto;

b) **R$ 89.559,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondentes à **contrapartida municipal**.

24.3. Quanto aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal, a contratação será custeada com os valores destinados à execução do objeto, conforme instrumento de transferência, programação financeira e demais documentos pertinentes.

24.4. No que se refere à **contrapartida municipal**, no valor de **R$ 89.559,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, informa-se que **não há, até o presente momento, saldo orçamentário disponível** para suportar a referida despesa, sendo necessária a adoção das providências orçamentárias cabíveis para assegurar a correspondente cobertura antes da execução da despesa.

24.5. A classificação orçamentária da despesa, contemplando a **Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Elemento de Despesa, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária**, deverá ser indicada de acordo com os registros contábeis e orçamentários vigentes e com os instrumentos que formalizam o repasse federal e a contrapartida municipal.

24.6. A composição dos recursos destinados à execução do objeto fica assim estabelecida:

Origem dos Recursos	Valor
Emenda Parlamentar Federal / Repasse SISMOB	R$ 702.287,00 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais)
Contrapartida Municipal	R$ 89.559,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Total estimado da contratação	**R$ 791.846,85** (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

24.6.1. Os valores indicados correspondem integralmente aos montantes consignados nos **documentos de disponibilidade orçamentária e financeira** acostados aos autos do processo, aos quais se vinculam para todos os efeitos legais.

24.6.2. A despesa corre à conta da dotação orçamentária vigente, identificada pela **Ficha Orçamentária nº 2930577**.

24.7. A execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, ficando a utilização da parcela correspondente à **contrapartida municipal** condicionada à adoção das medidas necessárias para assegurar a respectiva cobertura orçamentária, em conformidade com a legislação aplicável.

24.8. Para fins de cadastramento do procedimento licitatório no Portal de Compras do Governo Federal, deverão ser informadas as respectivas fontes de recursos, distinguindo-se os recursos provenientes da **Emenda Parlamentar Federal** daqueles correspondentes à **contrapartida municipal**, conforme a classificação orçamentária vigente.

25 . FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

25.1. O objeto da presente contratação será adjudicado pelo critério de **menor preço global**, considerando-se a execução integral da obra de **Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina**, em

conformidade com os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo de contratação.

25.2. A adjudicação será realizada de forma **global**, tendo em vista que os serviços que compõem o objeto são interdependentes e deverão ser executados de forma integrada, de modo a assegurar a adequada execução, funcionalidade, qualidade e conclusão da obra.

25.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação, os requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

25.4. A adoção da adjudicação pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, evitando a fragmentação dos serviços e eventuais conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas durante a execução da obra.

26. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

26.1. Considerando as características e a natureza do objeto, bem como a justificativa técnica e econômica apresentada no **Item 9 deste Projeto Básico**, fica estabelecida a **não divisão do objeto em parcelas**, mantendo-se a contratação em item único.

26.2. O objeto corresponde à execução integral da obra de **Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina**, sendo composto por **01 (um) item**, com valor total estimado de **R$ 791.846,85 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com a estimativa constante do processo e com as planilhas orçamentárias que instruem a contratação.

26.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço**, conforme estabelecido nos demais documentos que integram a contratação, especialmente nos itens **2.1, 10.1 e 17.1 do Projeto Básico**.

26.4. A presente disposição observa as normas estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à observância do parcelamento quando técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração.

27. REAJUSTES CONTRATUAL

27.1. Os preços contratados serão reajustados, observada a periodicidade mínima de **1 (um) ano**, mediante aplicação do índice de reajustamento previsto neste instrumento, independentemente do prazo de vigência contratual, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

27.2. Para o reajustamento dos preços relativos aos serviços de engenharia e construção civil, será adotada a **variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, correspondente à composição dos custos dos serviços objeto desta contratação.

27.3. A **data-base** do reajustamento fica vinculada ao mês de referência da tabela SINAPI utilizada na elaboração do orçamento estimado: **Outubro/2026**, referente ao Estado de Rondônia, que constitui o marco inicial para cálculo de eventuais reajustes.

27.4. O primeiro reajustamento poderá ser concedido após o decurso de **1 (um) ano**, contado da data-base acima fixada, incidindo sobre os preços dos serviços previstos para execução após o período aquisitivo, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

27.5. Os reajustamentos subsequentes observarão o interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado a partir da data-base do reajustamento anterior.

27.6. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação percentual acumulada do índice SINAPI no período compreendido entre a data-base (Outubro/2026) e o mês de referência do reajustamento, de acordo com a fórmula e os critérios estabelecidos no contrato.

27.7. O reajustamento **não será aplicado** aos serviços já executados, aceitos e medidos anteriormente ao período de aquisição do direito ao reajuste, incidindo somente sobre os serviços que venham a ser executados após o respectivo período, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

27.8. Caso o índice estabelecido seja extinto, tenha sua divulgação suspensa ou se torne inaplicável, será adotado o **índice oficial que vier a substituí-lo** ou, na sua ausência, outro que venha a ser definido pela legislação aplicável.

27.9. O reajustamento observará, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.192, de 2001, e demais normas pertinentes, **preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**.

28 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, as condutas previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, praticadas pelo licitante ou pela Contratada:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII – praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

28.2. SANÇÕES CABÍVEIS

28.2.1. Observada a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

Sanção	Conceito
I – Advertência	Sanção de natureza preventiva, aplicada quando não houver prejuízo relevante ao interesse público, destinada a alertar a Contratada sobre a necessidade de correção imediata da conduta
II – Multa	Sanção pecuniária, nas modalidades **moratória** (por atraso) ou **compensatória** (por inexecução), conforme limites estabelecidos no Edital e no Contrato
III – Impedimento de licitar e contratar	Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ji-Paraná, pelo prazo de até 3 (três) anos, aplicável às infrações que não justifiquem a inidoneidade
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar	Impedimento de acessar o mercado público em todo o território nacional, pelo prazo mínimo de 2 (dois) e máximo de 6 (seis) anos, aplicável às condutas de maior reprovabilidade, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

28.3. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E DOSIMETRIA

28.3.1. A definição da sanção e a fixação de seu montante ou prazo obedecerão aos critérios do **art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se:

I – a natureza e a gravidade da infração; II – as peculiaridades do caso concreto; III – as circunstâncias agravantes e atenuantes; IV – os danos causados à Administração Pública; V – a implantação ou o

aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.
28.3.2. A dosimetria da multa observará os limites estabelecidos no instrumento convocatório e contratual, não podendo:

- A multa moratória exceder **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso;
- A soma das multas moratórias ultrapassar **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- A multa compensatória pela inexecução total ou parcial atingir até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato, conforme a gravidade.

28.3.3. O atraso superior a **30 (trinta) dias** consecutivos poderá ser considerado inexecução contratual, sujeitando a Contratada à conversão da multa moratória em compensatória e à extinção unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

28.4. COMPETÊNCIA

28.4.1. Compete ao **Secretário Municipal de Saúde** a aplicação das sanções de advertência e multa.
28.4.2. Compete ao **Prefeito Municipal** a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da regulamentação municipal vigente.

28.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

28.5.1. Para a aplicação de **advertência e multa**, será assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa, contado da intimação do ato, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
28.5.2. Para a aplicação de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade**, será instaurado **processo de responsabilização**, conduzido na forma do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, com prazo de defesa de **15 (quinze) dias úteis**, contado da abertura da fase instrutória.
28.5.3. Em qualquer hipótese, serão assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, com a possibilidade de recurso, nos prazos e formas definidos na legislação e no regulamento municipal.

28.6. EFEITOS DAS SANÇÕES

28.6.1. A aplicação de sanção **não exclui** a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.
28.6.2. A declaração de inidoneidade produz efeitos perante toda a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto não revogada ou extinta.
28.6.3. O impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná não impede a reabilitação do sancionado, que poderá ser pleiteado após o decurso do prazo e cumpridos os requisitos do **art. 163 da Lei nº 14.133/2021**.

28.7. REGISTRO DAS SANÇÕES

28.7.1. As sanções aplicadas serão **registradas** nos sistemas corporativos oficiais, incluindo o Cadastro de Fornecedores do Município e, quando couber, no Sistema de Registro de Sanções, conforme normativa aplicável.
28.7.2. A publicidade dos atos obedecerá às regras de transparência e de proteção de dados vigentes.
28.7.3. A reabilitação do licitante ou Contratado, quando deferida, será igualmente registrada e comunicada aos órgãos competentes, para os devidos efeitos de direito.

29. JULGAMENTO DAS PROPOSTA

29.1. A contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à **Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina**.

29.2. O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando-se, para fins de classificação, o **menor preço global** para a execução integral do objeto.

29.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação, as exigências técnicas, as especificações do objeto e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

29.4. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** considera a execução integrada dos serviços que compõem a obra, os quais apresentam interdependência técnica e deverão ser executados de forma coordenada, visando assegurar a adequada conclusão e funcionalidade do empreendimento.

29.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte, administração, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

29.6. O julgamento das propostas observará os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e do julgamento objetivo, bem como as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e do instrumento convocatório.

30. CRITÁRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

30.1. Considerando que o regime de execução adotado para a presente contratação é o de **empreitada por preço global**, o critério de aceitabilidade das propostas será o **menor preço global**, tendo como limite máximo o valor estimado pela Administração para a execução integral do objeto.

30.2. O valor global da proposta não poderá ser superior ao valor estimado pela Administração, fixado em **R$ 791.846,85 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

30.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, por meio eletrônico, a planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos e respectivos preços unitários, o preço global e os demais elementos necessários à análise da proposta, conforme modelo elaborado pela Administração.

30.4. Os preços unitários apresentados na planilha serão utilizados para fins de análise da composição do preço global, verificação da compatibilidade com os preços de referência da Administração e eventual necessidade de ajustes decorrentes da execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

30.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, inclusive mediante solicitação de documentos e esclarecimentos ao licitante, nos termos do art. 59 da **Lei nº 14.133/2021**.

30.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao valor estimado pela Administração ou que não demonstrarem sua exequibilidade, quando exigida a respectiva comprovação, observado o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no instrumento convocatório.

31. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

31.1. Fornecer à contratada os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais elementos necessários à adequada execução da obra, disponibilizando as informações de que disponha e que sejam necessárias ao cumprimento do objeto.

31.2. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações técnicas necessárias à execução do objeto, por meio dos setores e profissionais competentes da Administração, sempre que solicitados pela contratada.

31.3. Designar, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pelo **acompanhamento e fiscalização da execução contratual**, observadas as competências administrativas e a estrutura organizacional do Município.

31.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento dos projetos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, condições contratuais e demais obrigações assumidas pela contratada.

31.5. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar formalmente à contratada as irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas, determinando, quando cabível, a adoção das medidas necessárias à sua correção.

31.6. Realizar as medições e o recebimento dos serviços executados, por meio dos responsáveis designados, observando os critérios estabelecidos no contrato, no projeto, nas especificações técnicas e na legislação aplicável.

31.7. Receber o objeto contratual, provisória e definitivamente, quando atendidas as condições estabelecidas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, mediante os procedimentos e documentos pertinentes.

31.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços efetivamente executados, medidos e devidamente atestados, observados os prazos e as condições estabelecidos no contrato.

31.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou demais condições estabelecidas na contratação, determinando sua correção, quando cabível.

31.10. Comunicar à contratada, por escrito, as determinações, solicitações, notificações e demais providências relacionadas à execução do objeto, observados os procedimentos previstos no contrato.

31.11. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto regularmente, inclusive disponibilizando, quando de responsabilidade da Administração, o local e as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

31.12. Adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da contratação, inclusive quanto à gestão, fiscalização, medição, recebimento, pagamento e demais atos de sua competência.

31.13. Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no contrato, no Projeto Básico, nos projetos e demais documentos integrantes da contratação, observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

32. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

32.1. Executar integralmente a obra de **Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina**, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação.

32.2. Executar o objeto no regime de **empreitada por preço global**, pelo valor contratado e dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, observadas as condições previstas no contrato.

32.3. Executar e concluir a obra no prazo máximo de **6 (seis) meses**, correspondentes a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, ao disposto no instrumento contratual e aos termos dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, subitem 7.3.

32.4. Empregar na execução da obra materiais, equipamentos e técnicas adequados e compatíveis com os projetos e especificações técnicas, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança, as normas ambientais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras de engenharia.

32.5. Assegurar a qualidade e o adequado acabamento dos serviços executados, realizando, às suas expensas, as correções necessárias decorrentes de falhas, defeitos ou desconformidades identificados pela fiscalização, quando de sua responsabilidade.

32.6. Disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral da obra, em quantidade e condições suficientes para o cumprimento do cronograma e das especificações contratadas.

32.7. Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução da obra, comunicando imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a adequada execução do objeto.

32.8. Manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança, promovendo a limpeza e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável.

32.9. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à execução da obra, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, bem como orientando-os quanto à sua utilização adequada.

32.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, de seus empregados, prepostos ou eventuais subcontratados, quando relacionados à execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

32.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução do objeto.

32.12. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

32.13. Comunicar formalmente à fiscalização qualquer fato superveniente que possa ocasionar alteração do prazo, do cronograma ou das condições de execução da obra, apresentando as justificativas e providências pertinentes.

32.14. Ao término da execução, entregar a obra em condições adequadas de uso, funcionamento, segurança e acabamento, observadas integralmente as especificações, os projetos e demais documentos que integram a contratação, sujeitando-se aos procedimentos de recebimento previstos no contrato e na legislação aplicável.

33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1. Todos os documentos e elementos necessários à análise do objeto e à elaboração das propostas, incluindo o Projeto Básico, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes, serão disponibilizados aos interessados **em meio eletrônico**, por intermédio dos sistemas oficiais utilizados pela Administração e dos canais de divulgação da contratação, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

33.2. A tramitação, disponibilização, consulta e demais atos relacionados aos documentos que integram a contratação observarão os procedimentos e sistemas eletrônicos adotados pela Administração, bem como a legislação aplicável.

33.3. O Projeto Básico de engenharia, os projetos e os demais documentos técnicos que instruem a contratação **foram elaborados por profissional legalmente habilitado**, com registro no respectivo conselho profissional, observadas as atribuições técnicas pertinentes ao objeto, encontrando-se acompanhados da

respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT** ou documento equivalente, conforme aplicável.

33.4. A definição das parcelas de **maior relevância técnica e valor significativo** para fins de qualificação técnica deverá observar as características, a complexidade e a natureza dos serviços que compõem o objeto, devendo ser formalmente definida e justificada pelo setor técnico ou profissional legalmente habilitado responsável pelos documentos de engenharia.

33.5. Os documentos técnicos que integram a contratação deverão ser analisados conjuntamente, observando-se a compatibilidade entre os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos que compõem o Projeto Básico.

33.6. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas.

34 . Anexo:

- Planilha Orçamentária (ID 2565288)
- Estudo Técnico Preliminar (ID 2944033)
- 3 Ficha Orçamentária (ID 2930577)
- 4 Modelo de Ordem de Serviço (ID 2954155)

Documento assinado eletronicamente por **ELSOM DOURADO GOMES**, **AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - ADIDOS**, em 06/11/2026 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE LARA DE CARVALHO**, **Diretora do Dep. de Atenção Básica**, em 06/11/2026 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/11/2026 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**, **ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN**, em 12/11/2026 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br/servicos, informando o ID **3151322** e o código verificador **AAC10079**.

Referência: Processo nº 1-11469/2022. Docto ID: 3151322 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 11469/2023

AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA

Ji-Paraná/RO, outubro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda e fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público.

O ETP tem como objetivo analisar a necessidade apresentada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como os benefícios esperados para a Administração Pública. As informações nele contidas subsidiam a tomada de decisão quanto ao prosseguimento da contratação e servem de base para a elaboração do Projeto Básico, conforme a natureza do objeto.

A elaboração deste estudo observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, buscando assegurar que a futura contratação seja necessária, adequada e capaz de atender às demandas da Administração de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

Referência: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 6º, inciso XX, e demais dispositivos aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, bem como a regulamentação municipal vigente, quando aplicável.

. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 11469/2023

Proj/Ativ: AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA – Termo de Proposta nº 19122.0750001/23-028. (ID 1148117)

Valor do Recurso: R$ 791.846,55 (setencentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo R$ 702.287,00 (Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais) oriundos de emenda parlamentar Federal e R$ 89.559,55 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de contrapartida

Área de Intervenção: Área total de 163,60 m²

Endereço: Rua Trancedro Neves, 1010 – DISTRITO DE NOVA COLINA

. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Unidade Básica de Saúde Nova Colina atende aproximadamente 3.500 habitantes, abrangendo a zona rural do 2º Distrito do Município de Ji-Paraná/RO. O crescimento populacional, o envelhecimento demográfico e o aumento da prevalência de doenças crônicas elevaram de forma expressiva a demanda por atenção primária, tornando a estrutura física atual insuficiente para:

- Acomodar, no mínimo, 1 (uma) Equipe de Saúde da Família, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- Atender aos requisitos de ambiência, acessibilidade e funcionamento previstos na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017;
- Dispor de espaços adequados e exclusivos para procedimentos clínicos, farmácia, sala de atividades coletivas e atendimento administrativo;
- Garantir condições dignas de acolhimento aos usuários e de trabalho aos profissionais da unidade.

A limitação estrutural existente constitui barreira ao acesso universal e equitativo à saúde, contrariando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente para população residente em área de difícil cobertura assistencial. A ampliação da unidade mostra-se necessária para fortalecer a porta de entrada do sistema de saúde, reduzir desigualdades de acesso e aprimorar a resolutividade e a continuidade do cuidado prestado.

A solução identificada e considerada mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação física da unidade, com acréscimo de área de 163,60 m², adotando sistema construtivo convencional complementado por drywall, no imóvel já utilizado pela Administração. A reforma da área existente será objeto de processo administrativo distinto, com recursos próprios, sem interferência cronológica ou orçamentária com a presente contratação.

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CRISTIANO PEREIRA

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação destinada à **ampliação da UBS Nova Colina** encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente às ações voltadas à melhoria, ampliação e adequação da infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Ji-Paraná/RO.

A iniciativa busca adaptar a estrutura física da unidade às necessidades atuais e futuras da população atendida, proporcionando condições aprimoradas para a prestação dos serviços de saúde, o desenvolvimento das atividades das equipes e o acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda insere-se no contexto das ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da necessidade de dispor de instalações adequadas ao funcionamento dos serviços, contribuindo para a qualidade, a segurança e a eficiência do atendimento oferecido à população.

O Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 1594/2025 foi elaborado no exercício de 2025. Para dar continuidade ao processo e evitar duplicidade documental, procedeu-se à verificação da existência de DFD referente ao mesmo objeto no exercício de 2026, tendo sido constatada a sua inexistência, conforme declaração constante no ID nº 2942289 dos autos. Dessa forma, mantém-se válida a demanda que fundamenta a tramitação do presente processo.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação urbanística e demais disposições legais aplicáveis, de modo a assegurar a correta execução dos serviços e a compatibilidade da intervenção com as características do local.

O planejamento da contratação compreende a articulação entre as etapas de elaboração dos projetos, seleção do contratado, execução e fiscalização, com cronograma ajustado aos prazos estabelecidos e à disponibilidade dos recursos vinculados à **Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117)**.

Assim, o alinhamento entre a necessidade identificada, o planejamento institucional e a contratação pretendida visa garantir a aplicação regular e eficiente dos recursos públicos, a mitigação de riscos e a entrega de infraestrutura compatível com as demandas da população atendida pela UBS Nova Colina.

LOCAL DA OBRA

O Terreno da UBS Nova Colina se encontra no distrito de nova colina. Conforme indicado abaixo:

O recurso da Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117) está destinada a ampliação da UBS, mas será realizada a reforma do local existente com recurso próprio que sera conduzida em outro processo.

Imagem: Mapa de Setorização da obra, com ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO, fonte: PROJETO ARQUITETÔNICO, PRANCHA 01
Imagem: Vista superior do lote. Fonte: Google Maps. 2024 - COORDENADAS; 10°47'26"S, 61°41'31"W

LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

6.1.1. O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6.1.2. A execução dos serviços de engenharia para a Ampliação da (UBS Nova Colina) Tipo I faz parte das ações da Atenção Básica, considerada a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e ponto de partida para o fortalecimento dos sistemas locais de saúde. Essa obra é de grande relevância para a comunidade, atendendo, também, a exigências judiciais, civis e administrativas para o amparo à população.

6.1.3. A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.

6.1.4. Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

6.1.5. A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

6.1.6. Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada à execução da obra de **ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I**, assegurando a compatibilidade da solução adotada com as necessidades assistenciais e estruturais da unidade, bem como com os parâmetros técnicos estabelecidos no projeto e na legislação aplicável.

6.2. Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado

6.2.1. O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de saúde. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia *Building Information Modeling* (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

6.2.2. Na indústria da Ampliação civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

6.2.3. A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

6.2.3.1. Ampliação convencional

Vantagens:
Flexibilidade de projeto.
Amplamente conhecida e utilizada.
Facilidade de adaptação ao terreno.
Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.
Desvantagens:
Intensiva em mão de obra.
Tempo de Ampliação mais longo.
Maior geração de resíduos.
Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de Ampliação não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

6.2.3.2. Ampliação em concreto armado

Vantagens:
Alta resistência estrutural.
Versatilidade arquitetônica.
Rapidez na execução.
Desvantagens:
Custo inicial relativamente elevado.
Necessidade de formas e escoramentos.
Maior impacto ambiental.
Análise: Pode ser uma boa opção devido a sua resistência e rapidez na execução. No entanto, o custo inicial pode ser um obstáculo e a necessidade de formas e escoramentos pode aumentar os custos e o tempo de Ampliação. Embora seja comum em projetos públicos, é importante considerar os aspectos financeiros e ambientais.

6.2.3.3. Ampliação modular

Vantagens:
Redução significativa do tempo de Ampliação.
Controle de qualidade superior.
Flexibilidade e adaptabilidade.
Desvantagens:
Custos iniciais mais elevados.
Limitações de design.
Necessidade de transporte especializado.
Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.
Análise: A Ampliação modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de Ampliação e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

6.2.3.4. Ampliação pré-fabricada

Vantagens:
Redução do tempo de Ampliação.
Menor dependência de mão de obra local.
Maior controle de qualidade.
Desvantagens:
Custo inicial mais elevado.
Limitações de design.
Necessidade de logística de transporte.
Análise: Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de Ampliação e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

6.2.3.5. Steel Frame (Estrutura de aço)

Vantagens:

Leveza e resistência estrutural.
Rapidez na montagem.
Flexibilidade arquitetônica.

Desvantagens:

Custo inicial mais elevado.
Dependência de mão de obra especializada.
Sensibilidade à corrosão.
Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios. A sensibilidade à corrosão deve ser considerada em regiões com alta umidade ou exposição a ambientes corrosivos, como nas cidades litorâneas, devido ao alto índice de salinidade no ar.

6.2.3.6. Ampliação sustentável

Vantagens:

Redução do impacto ambiental.
Eficiência energética.
Uso de materiais *eco-friendly*.

Desvantagens:

Custos iniciais mais elevados.
Necessidade de expertise técnica.
Disponibilidade limitada de materiais sustentáveis.

Análise: Pode ser uma excelente escolha devido à sua contribuição para a sustentabilidade e eficiência energética. No entanto, os custos iniciais mais elevados e a necessidade de expertise técnica podem ser obstáculos. A disponibilidade limitada de materiais sustentáveis pode afetar a viabilidade do projeto em algumas regiões.

6.2.4. Análise final das alternativas tecnológicas

6.2.4.1. Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a Ampliação convencional tem sido amplamente adotada na indústria da Ampliação civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.

6.2.4.2. Cada contexto regional no Brasil demanda uma abordagem diferenciada e adaptativa no desenvolvimento de projetos, devido às variações geográficas, climáticas e de solo, bem como aos desafios logísticos envolvidos.

6.2.4.3. Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, manutenção e padronização.

6.2.4.4. A escolha pela Ampliação convencional, complementada por elementos como o *drywall* para divisórias internas, reflete a busca por equilíbrio entre tradição e inovação na Ampliação das UBS.

6.2.4.5. Este método combina a solidez e durabilidade dos materiais tradicionais com a versatilidade e praticidade das soluções modernas, além de se destacar pela eficiência na gestão de resíduos.

6.2.4.6. A Ampliação convencional permite um melhor controle dos materiais utilizados, minimizando desperdícios e promovendo uma utilização mais racional dos recursos.

6.2.4.7. O uso do *drywall*, por exemplo, reduz a geração de resíduos comparado aos métodos tradicionais de alvenaria, pois suas placas são fabricadas sob medida e podem ser rapidamente montadas e desmontadas, gerando menos sobras e facilitando a reutilização dos materiais.

6.2.4.8. Dessa forma, o método escolhido contribui para a sustentabilidade do projeto, resultando em edificações que não apenas atendem às demandas de conforto, eficiência e sustentabilidade, mas também minimizam o impacto ambiental.

6.2.4.9. Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, levando em conta, também, a variabilidade territorial do Brasil.

6.3. Soluções e regimes de execução

6.3.1. Possibilidade de atendimento por meios próprios

6.3.1.1. Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.

6.3.1.2.

Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi realizada com base em modelos e diretrizes técnicas padronizadas do Ministério da Saúde, utilizados como referência para a estruturação da proposta de ampliação da Unidade Básica de Saúde, com as devidas adaptações às condições locais. A adequação, compatibilização e complementação do projeto às necessidades específicas do Município foram realizadas pelo corpo técnico de engenharia da **Secretaria Municipal de Planejamento**, devidamente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente juntados aos autos do processo administrativo

6.3.1.3. Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos entes municipais, estaduais e distrital, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.

6.3.1.4. Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

6.3.2. Contratação integrada ou semi-integrada

6.3.2.1. Contratação integrada

6.3.2.1.1. A contratação semi-integrada é uma alternativa intermediária entre a contratação integrada e a tradicional. Nesse regime, a Administração Pública elabora o projeto básico, fornecendo diretrizes detalhadas para a obra ou serviço, enquanto o contratado fica responsável pela execução da obra e pelo desenvolvimento do projeto executivo, além de fornecer materiais e serviços especializados.

6.3.2.1.2. O anteprojeto, desenvolvido pela Administração, serve como referência técnica, estabelecendo parâmetros mínimos como concepção da obra, memorial descritivo e padrões de Ampliação. Dessa forma, o contratado tem maior autonomia para escolher soluções técnicas dentro dessas diretrizes, mas ainda deve obter aprovação da Administração para o projeto executivo, garantindo sua conformidade com as normas técnicas e o edital.

6.3.2.1.3. Embora o regime semi-integrado possa transferir parte dos riscos ao contratado, ele mantém um controle maior por parte da Administração. Essa modalidade é recomendada para situações em que há alguma complexidade no projeto, mas onde já existe uma solução técnica clara e estabelecida, o que não justifica a contratação integral com maior liberdade e, consequentemente, maior risco financeiro.

6.3.2.1.4. Em resumo, a contratação semi-integrada oferece uma solução equilibrada entre flexibilidade e segurança, sendo adequada para empreendimentos onde a Administração já possui uma concepção definida, mas requer a expertise técnica do particular para finalizar e executar o projeto com maior eficiência.

6.3.4. Regime de execução Empreitada por preço global

6.3.4.1. No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

6.3.4.2. Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

6.3.4.3. Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

6.4. Da complexidade técnica: obra comum de engenharia

6.4.1. O objeto deste estudo refere-se à execução de **obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I para UBS Tipo II**, utilizando metodologia de ampliação convencional, conforme diretrizes técnicas aplicáveis e projeto referencial do Ministério da Saúde, devidamente adaptado às condições locais.

A referida intervenção possui natureza de obra de engenharia, enquadrando-se como **obra comum de engenharia**, uma vez que seus métodos construtivos, técnicas e especificações são padronizáveis e amplamente conhecidos no setor, não demandando soluções técnicas de alta complexidade.

O enquadramento do objeto deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à definição de obra e serviços de engenharia, considerando sua natureza, padronização e nível de

complexidade técnica.
6.4.2. Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da Ampliação, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando-se em conta que:
I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.
6.5. Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação
6.5.1. A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.
6.5.2. É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.
6.5.3. A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.
6.5.4. Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação voltada à aquisição de bens e serviços comuns, sua aplicação se baseia na disputa de preços entre os licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Entretanto, no caso em análise, o objeto refere-se à **execução de obra de engenharia (ampliação de unidade de saúde)**, não se enquadrando como serviço comum de engenharia para fins de adoção da modalidade pregão.
Dessa forma, considerando a natureza do objeto, não se aplica a utilização do Pregão Eletrônico, devendo ser adotada a modalidade licitatória compatível com obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021
6.5.5. A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.
6.5.6. A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.
6.5.7. Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.
6.5.8. Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas na Ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esses projetos demandam a incorporação de sistemas, como redes de gases medicinais, climatização e acessibilidade universal. Convém destacar que a infraestrutura deve ser projetada para suportar equipamentos médico-assistenciais e proporcionar ambientes adequados para procedimentos clínicos, requerendo um nível de conhecimento adequado e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.
6.5.9. Além disso, a ampliação de UBS requer atenção especial quanto à durabilidade, funcionalidade e segurança dos materiais e sistemas empregados, uma vez que as unidades de saúde prestam atendimento direto à população, sendo essencial a integridade estrutural e o adequado funcionamento das instalações para a garantia da segurança dos usuários e da continuidade dos serviços públicos.
Os projetos contemplam, ainda, sistemas de segurança, prevenção e combate a incêndio, bem como demais exigências técnicas e normativas aplicáveis a edificações destinadas à saúde.
Diante dessas características, o objeto deve ser enquadrado como **obra de engenharia**, demandando seleção criteriosa da contratada por meio de procedimento licitatório adequado a obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5.10. Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

6.6. Do critério de julgamento: menor preço global

6.6.1. A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

6.6.2. Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

6.6.3. A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo M**enor Preço Global,** regime de execução Empreitada Global.

6.6.4. A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

6.6.5. Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.

6.7. Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade

6.7.1. A solução escolhida, fundamentada na Ampliação convencional com a incorporação de elementos modernos como o *drywall*, demonstra uma estratégia que equilibra tradição e inovação. Este método é amplamente reconhecido por sua flexibilidade, durabilidade e pela capacidade de adaptação a diferentes condições geográficas e climáticas, características que são essenciais para atender à diversidade territorial do Brasil.

6.7.2. A Ampliação convencional não apenas atende aos requisitos técnicos e normativos exigidos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas também garante a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha desta metodologia foi baseada em uma análise criteriosa que levou em conta a variabilidade das condições regionais, o que é fundamental para assegurar que a UBS construída possa oferecer serviços de saúde com qualidade e segurança.

6.7.3. A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

6.7.4. A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a Ampliação de UBS, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.

6.7.5. A escolha do regime de execução, seja por **Empreitada por Preço Global**, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

6.7.6. Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da Ampliação da Unidade Básica de Saúde tipo II. Esse alinhamento é crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas, assegurando, assim, que a UBS possa atender às demandas de saúde da população de maneira eficaz e sustentável.

6.8. Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento

6.8.1. A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I. Esta modalidade permite uma maior participação de

empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.
6.8.2. O modo de disputa adotado aberto é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.
6.8.3. O critério de julgamento escolhido Menor Preço Global é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de Ampliação pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.
6.8.4. A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.
6.8.5. Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **execução de obra de ampliação da UBS Nova Colina**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem a contratação.

A execução da obra deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no projeto e nos demais documentos técnicos, observando-se as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as orientações da fiscalização da Administração.

7.1. Local de execução

A obra será executada nas instalações da **UBS Nova Colina, no Município de Ji-Paraná/RO**, em área destinada à ampliação da unidade existente.

A contratada deverá considerar, para elaboração de sua proposta e execução dos serviços, as características do local, as condições de acesso, a infraestrutura existente, as instalações já implantadas e eventuais interferências que possam impactar a execução da obra.

7.2. Forma de execução

A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à completa execução do objeto.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos, incluindo o fornecimento dos materiais e insumos necessários, observadas as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

A execução deverá observar as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, a legislação municipal aplicável, as exigências dos órgãos competentes e as demais normas técnicas pertinentes.

7.3. Prazo de execução e vigência

prazo para execução integral da obra será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no contrato.

A vigência contratual será de **390 (trezentos e noventa) dias**, contados da mesma data, compreendendo o prazo de 360 dias destinado à execução do objeto e o período adicional de **30 (trinta) dias** destinado à realização dos procedimentos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento, de modo a viabilizar a conclusão de todas as etapas sem prejuízo do amparo contratual.

A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro integrante da contratação, no qual serão estabelecidas as etapas e os respectivos percentuais de execução da obra.

7.4. Garantia

A contratada deverá assegurar a qualidade e a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou vícios identificados na obra, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

Deverá ser observada, ainda, a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos decorrentes da execução da obra, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais garantias eventualmente previstas no instrumento convocatório e no contrato.

7.5. Vistoria prévia

Considerando as características da obra e a necessidade de conhecimento das condições existentes no local, **recomenda-se que seja facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia**, mediante agendamento junto ao setor responsável pela Administração.

A vistoria terá por finalidade possibilitar o conhecimento das condições físicas e operacionais do local onde será executada a obra, não podendo sua realização ser utilizada de forma a restringir indevidamente a competitividade do certame.

O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá declarar que possui conhecimento suficiente das condições locais e das características do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições que possam interferir na execução contratual.

7.6. Subcontratação

A subcontratação poderá ser admitida **parcialmente**, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A eventual subcontratação ficará limitada a parcelas específicas e acessórias do objeto, não podendo abranger a parcela principal ou de maior relevância técnica da obra, nem transferir à subcontratada a responsabilidade integral pela execução do objeto.

O percentual máximo de subcontratação será de 50**% (por cento)** do valor contratado, conforme definido no instrumento convocatório.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução e qualidade dos serviços, inclusive pelas obrigações assumidas pelas empresas eventualmente subcontratadas.

Não será admitida a subcontratação das parcelas cuja execução exija comprovação de capacidade técnica considerada essencial para a contratação, quando assim definido no edital e nos documentos técnicos.

7.7. Responsabilidade técnica

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução da obra, compatível com as atividades desenvolvidas, devendo providenciar a respectiva **Anotação de**

Responsabilidade Técnica – ART e/ou **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, conforme o caso.
Os responsáveis técnicos deverão possuir atribuições profissionais compatíveis com o objeto contratado, observadas as exigências do Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU.

7.8. Capacidade técnica

A empresa licitante deverá comprovar, nos termos definidos no instrumento convocatório, capacidade técnica compatível com a execução do objeto, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração e permitida pela legislação vigente.
As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características e parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

7.9. Segurança e funcionamento da unidade de saúde

Considerando que a obra será realizada em uma unidade integrante da rede pública de saúde, a contratada deverá adotar medidas destinadas a garantir a segurança dos usuários, servidores e trabalhadores, bem como minimizar os impactos da execução sobre o funcionamento dos serviços da UBS.
As etapas da obra deverão ser planejadas de forma a reduzir riscos, poeira, ruídos, circulação indevida de pessoas, interferências nas instalações existentes e demais situações que possam comprometer a segurança ou o atendimento à população.

7.10. Demais requisitos técnicos e operacionais

A execução deverá observar:

- os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação;
- as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- as normas de segurança e saúde do trabalho;
- a legislação ambiental e o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- as normas e exigências dos órgãos públicos competentes;
- as normas e regulamentações das concessionárias de serviços públicos, quando aplicáveis;
- as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, quando aplicáveis;
- as normas e regulamentações do Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU;
- as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro;
- as orientações e determinações da fiscalização do contrato.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução completa do objeto, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade da Administração.

7.11. Classificação do objeto

A contratação possui natureza **não continuada**, por se tratar de obra específica, com objeto determinado, prazo de execução definido e conclusão vinculada à entrega da ampliação da UBS Nova Colina.
Nos termos do **art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considera-se obra toda atividade estabelecida por força de projeto que envolva intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que inove o espaço físico da natureza ou acarrete alteração substancial das características originais de bem imóvel. Dessa forma, o objeto em questão caracteriza-se como **obra**, e não como serviço comum.

Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser observados em conjunto com o projeto básico, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo de contratação, de modo a assegurar a adequada caracterização, execução e fiscalização do objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

A estimativa das quantidades necessárias para a execução da **AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA** foi elaborada com base no programa de necessidades, nas características e condições existentes no imóvel, nos projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações dos serviços e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

As quantidades dos serviços e materiais foram levantadas e dimensionadas pela equipe técnica responsável, considerando as características da intervenção, as áreas a serem ampliadas e os serviços necessários à execução integral da obra.

O levantamento contemplou os serviços de engenharia previstos para a ampliação da unidade, incluindo os serviços relacionados à estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os quantitativos encontram-se discriminados na **Planilha Orçamentária** , conforme **ID nº (ID (ID 2565288))**, elaborada com base nos projetos e documentos técnicos da obra, contendo a descrição dos serviços, respectivas unidades de medida e quantitativos necessários à execução.

A definição dos quantitativos foi subsidiada pelos seguintes documentos técnicos constantes dos autos:

- **ID nº (ID 244375)** – Projeto arquitetônico da UBS Nova Colina;
- **ID nº (ID 2565280)** – Memorial Descritivo;
- **ID nº (ID 2565288)** – Planilha Orçamentária e de Quantitativos;

Os documentos acima encontram-se juntados aos autos do **Processo Administrativo nº 1-11469/2022** e constituem os elementos de suporte para a definição das quantidades estimadas e para a elaboração do orçamento da contratação.

Dessa forma, os quantitativos previstos foram estabelecidos de acordo com a necessidade efetivamente identificada e com os elementos técnicos disponíveis, buscando assegurar que a contratação contemple todos os serviços necessários à conclusão da **AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA**, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos e garantindo maior precisão, rastreabilidade e consistência à estimativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da ampliação da UBS Nova Colina**, localizada na **Rua Tancredo Neves, nº 1010, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO**, com área de ampliação de aproximadamente **163,60 m²**, conforme os projetos e demais documentos técnicos elaborados para a intervenção.

A solução contempla a execução integral da ampliação, mediante contratação sob o regime de **empreitada por preço global**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos,

ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto, de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A ampliação foi planejada para atender às necessidades identificadas na unidade e proporcionar melhoria das condições físicas e funcionais para o desenvolvimento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde. A intervenção contempla, conforme os documentos técnicos da obra, a implantação e/ou adequação de:

- cobertura;
- piso geral;
- calçadas;
- pintura interna e externa;
- banheiro;
- copa;
- sala administrativa;
- farmácia;
- sala de atividades coletivas;
- DML – Depósito de Material de Limpeza;
- sala de procedimentos; e
- demais elementos construtivos, instalações e acabamentos necessários à completa execução da ampliação.

A solução compreende todo o ciclo de vida do objeto, considerando as etapas de **planejamento, contratação, execução, conclusão, recebimento, utilização e manutenção da estrutura ampliada**.

Na etapa de planejamento, foram considerados o programa de necessidades, as características do imóvel, os projetos técnicos, os quantitativos dos serviços, a estimativa dos custos e os requisitos necessários à execução da obra, de forma a subsidiar a definição da solução e a contratação pretendida.

Na etapa de execução, a empresa contratada deverá realizar os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança, qualidade e desempenho, bem como as condições estabelecidas pela Administração.

Considerando que a intervenção ocorrerá em unidade de saúde existente, a solução deverá prever a adoção de medidas que reduzam os impactos da execução sobre o funcionamento da UBS, especialmente quanto à segurança dos usuários e profissionais, circulação de pessoas, geração de poeira, ruídos, resíduos e eventuais interferências nas instalações existentes.

Após a conclusão da obra, a área ampliada será incorporada à estrutura da **UBS Nova Colina** e destinada ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas previstas, proporcionando ambientes mais adequados, funcionais e seguros para usuários e profissionais.

Quanto às condições futuras de uso, a estrutura deverá ser utilizada de acordo com a finalidade de cada ambiente e mantida em condições adequadas de conservação, segurança, higiene e funcionalidade. A manutenção preventiva e corretiva da estrutura e das instalações deverá integrar as rotinas de manutenção predial da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as orientações técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, quando existentes.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da natureza da intervenção e da necessidade de utilização de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e profissionais legalmente habilitados. Considera-se, ainda, que a estrutura própria do Município está direcionada a outras demandas permanentes da Administração, não dispondo de recursos suficientes para a execução direta de todos os serviços necessários à ampliação.

A solução deverá proporcionar, ao longo de sua vida útil, condições adequadas de funcionamento e conservação, buscando reduzir a necessidade de intervenções corretivas prematuras e assegurar maior durabilidade dos elementos construtivos e instalações.

A execução da ampliação será custeada com recursos provenientes da **Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117)** , observadas as condições e a finalidade estabelecidas para sua aplicação.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, contemplando a ampliação da estrutura física da UBS Nova Colina de forma planejada e integrada, desde a execução da obra até sua utilização e manutenção futura, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde e para a qualificação dos serviços ofertados à população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Metodologia de Elaboração

A estimativa do valor da contratação, referente à ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Nova Colina, Distrito de Nova Colina, Estado de Rondônia, foi calculada com base nos preços unitários da **Tabela SINAPI**, complementada por cotações obtidas junto a fornecedores locais para os itens nela não contemplados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.2 Valor Estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de:

> **R$ 791.846,85 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

O detalhamento analítico dos custos, com planilha orçamentária discriminada por serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas diretas e indiretas, encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar, dele fazendo parte integrante.

10.3 Composição e Finalidade

O valor estimado reflete a previsão de emprego de materiais de qualidade, serviços especializados e estrita observância às normas de segurança, garantindo a execução eficiente e segura da obra. Os recursos são oriundos da **Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117)**, cuja gestão criteriosa é essencial para a entrega da UBS ampliada em condições de atender plenamente à comunidade do Distrito de Nova Colina.

Justificativa para o parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;

A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para a **AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1010, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO, com área de ampliação de aproximadamente **163,60 m²**, tem por finalidade atender à necessidade de melhoria e ampliação da infraestrutura física da unidade, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

Em termos de **economicidade**, a estimativa de preços da contratação foi elaborada com base nas referências de custos do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, complementadas por duas cotações de mercado constantes nos **IDs nº (ID 2565276) e nº (ID 2565277)** dos autos. Essas fontes constituem os elementos utilizados para subsidiar a formação dos preços estimados da contratação, conforme a metodologia adotada no processo.

A utilização de referência oficial de custos, associada às cotações realizadas, permite estabelecer parâmetros para avaliação dos valores estimados e contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução da obra.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação de empresa especializada permitirá que a execução da obra seja realizada por profissionais com qualificação e experiência compatíveis com os serviços de engenharia necessários, enquanto os servidores municipais poderão permanecer direcionados às suas atribuições institucionais e às demais atividades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere aos **recursos materiais**, o planejamento da intervenção, os projetos técnicos, o levantamento dos quantitativos e as especificações dos serviços permitem dimensionar previamente os materiais e insumos necessários à execução, contribuindo para reduzir desperdícios, aquisições inadequadas e retrabalhos.

Em relação aos **recursos financeiros**, a contratação possibilitará a aplicação dos recursos provenientes da **Proposta nº 19122.0750001/23-028** (ID 1148117)na ampliação da infraestrutura da unidade, observadas a finalidade dos recursos, as especificações técnicas e os valores estimados no processo.

Também constitui fator de economicidade o aproveitamento do **imóvel e da estrutura já utilizados pelo Município para funcionamento da UBS Nova Colina**, não sendo necessária a aquisição ou locação de novo imóvel para atendimento da necessidade identificada. Dessa forma, os recursos poderão ser direcionados à ampliação e qualificação da estrutura existente.

Como resultados diretos pretendidos com a contratação, destacam-se:

- ampliação da área física disponível para os serviços da UBS Nova Colina;
- melhoria da funcionalidade e organização dos ambientes da unidade;
- disponibilização de espaços adequados para atendimento dos usuários e desenvolvimento das atividades dos profissionais;
- melhoria das condições de segurança, acessibilidade e conforto dos ambientes;
- melhor aproveitamento da estrutura física e do imóvel já pertencentes ou disponibilizados ao Município;
- utilização racional dos recursos financeiros destinados à intervenção;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração;

- redução de desperdícios e retrabalhos mediante adequado planejamento e dimensionamento dos serviços; e
- fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde no Distrito de Nova Colina.

A vantajosidade da solução está relacionada à possibilidade de **ampliar uma unidade de saúde já existente, utilizando estrutura e imóvel disponíveis**, mediante contratação de empresa especializada e aplicação planejada dos recursos financeiros destinados à intervenção.
Assim, os resultados pretendidos justificam o dispêndio previsto, uma vez que a contratação deverá proporcionar melhoria permanente da infraestrutura da UBS Nova Colina, ampliar sua capacidade e funcionalidade e contribuir para a qualificação dos serviços de saúde ofertados à população, buscando a adequada relação entre os recursos públicos empregados e os benefícios esperados.

8. PROVIDENCIAS A SEREM INICIALMENTE ADOTADAS

Nos termos do **art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, deverão ser adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, as providências necessárias à adequada instrução do processo de contratação, bem como aquelas relacionadas à preparação para a execução e fiscalização da obra.
Considerando a natureza do objeto, que consiste na **execução de obra de ampliação da UBS Nova Colina**, o instrumento técnico adequado para subsidiar a contratação é o **Projeto Básico**, nos termos do **art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021**, não sendo aplicável ao presente objeto a utilização do Termo de Referência como instrumento principal de caracterização da obra.
Previamente à realização da contratação, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- elaboração, revisão e aprovação dos projetos e demais documentos técnicos necessários à execução da obra;
- elaboração e aprovação do **Projeto Básico**, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterização da obra, definição dos serviços, quantitativos, especificações técnicas, métodos de execução, custos e prazos;
- elaboração e conferência da **Planilha Orçamentária**, contemplando os quantitativos, unidades de medida, composições de custos e respectivas fontes de referência;
- elaboração do **Cronograma Físico-Financeiro**, compatível com as etapas e o prazo previsto para execução da obra;
- verificação da compatibilidade entre o Projeto Básico, os projetos técnicos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem a contratação;
- verificação da disponibilidade e adequação dos recursos financeiros destinados à contratação, especialmente os provenientes da **Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117)**;
- verificação da necessidade de licenças, autorizações, aprovações ou demais documentos exigíveis para a execução da obra, conforme a legislação aplicável;
- elaboração dos documentos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
- definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com a natureza e a complexidade da obra, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade;
- definição das condições de execução, medição, pagamento, recebimento e fiscalização da obra;

- designação formal de gestor e fiscal do contrato, ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução, conforme a complexidade do objeto;
- verificação da necessidade de capacitação ou orientação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao acompanhamento da execução física, medição dos serviços, cumprimento do cronograma, análise da documentação e registro das ocorrências;
- planejamento das medidas necessárias para compatibilizar a execução da obra com o funcionamento da **UBS Nova Colina**, considerando que a intervenção ocorrerá em unidade de saúde existente; e
- adoção das demais providências administrativas e técnicas necessárias à adequada formalização da contratação e ao início da execução da obra.

A Administração deverá assegurar que os documentos técnicos estejam devidamente elaborados, conferidos e aprovados antes da realização do procedimento licitatório, garantindo a compatibilidade entre o presente Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, os projetos técnicos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos que integrarão a contratação.
As providências relacionadas à gestão e fiscalização deverão ser adotadas antes do início da execução contratual, de modo que os servidores designados estejam aptos a acompanhar a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços, realizar ou acompanhar as medições e registrar eventuais ocorrências.
Dessa forma, as providências previstas buscam assegurar que a contratação seja adequadamente planejada e instruída, proporcionando condições para a execução, fiscalização, recebimento e posterior utilização da ampliação da **UBS Nova Colina**, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem como finalidade a identificação, avaliação e gerenciamento dos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, definem-se a probabilidade de ocorrência, os danos potenciais, as ações preventivas e de contingência, bem como a indicação dos responsáveis pela sua implementação.
A tabela a seguir apresenta os riscos inerentes à contratação e à execução do objeto:

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
01	Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Médio	Administração	Elaboração de Projeto Básico consistente, orçamento atualizado, ampla divulgação do certame e fixação de requisitos proporcionais.	Revisão do Edital, atualização do orçamento e republicação do instrumento convocatório.
02	Impugnações ou recursos que retardem o procedimento licitatório	Média	Médio	Médio	Administração	Realização de revisão jurídica e técnica dos documentos antes da publicação.	Julgamento célere das manifestações e implementação dos ajustes necessários.
03	Erros ou incompatibilidades	Baixa	Alto	Alto	Administração	Compatibilização prévia de todos os	Revisão dos projetos e

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
	nos projetos executivos					projetos complementares.	formalização das alterações contratuais, quando legalmente cabíveis.
04	Empresa sem capacidade técnica para executar o objeto	Baixa	Alto	Alto	Contratada	Exigência de CAT, acervo operacional e qualificação compatíveis com o Projeto Básico.	Aplicação de sanções, execução da garantia e eventual rescisão contratual.
05	Atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Contratada	Fiscalização permanente e realização de reuniões periódicas de acompanhamento.	Elaboração de plano de recuperação do cronograma e aplicação de penalidades contratuais.
06	Paralisação da obra por abandono	Baixa	Muito Alto	Alto	Contratada	Exigência de garantia contratual, fiscalização contínua e controle sistemático das medições.	Rescisão contratual e convocação do remanescente ou realização de nova licitação.
07	Elevação expressiva dos preços de insumos e materiais	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Utilização de orçamento atualizado e previsão de cláusulas de reajuste.	Análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovado e legalmente admissível.
08	Constatação de patologias estruturais não identificadas previamente	Média	Alto	Alto	Compartilhado	Execução de inspeções técnicas detalhadas e elaboração de laudos preliminares.	Revisão do projeto e formalização de adequação contratual, no limite da lei.
09	Interferência com redes elétricas, hidráulicas ou de drenagem existentes	Média	Alto	Alto	Compartilhado	Levantamento cadastral e vistorias técnicas prévias à execução.	Adequação dos projetos e reprogramação das atividades afetadas.
10	Precipitações intensas durante o período de execução	Alta	Médio	Alto	Compartilhado	Planejamento das obras considerando a sazonalidade climática da região.	Reprogramação do cronograma e adoção de medidas de proteção das frentes de serviço.
11	Ocorrência de acidentes de trabalho	Média	Muito Alto	Alto	Contratada	Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras, fornecimento de EPIs, treinamentos e fiscalização de segurança.	Atendimento imediato ao acidentado, comunicação aos órgãos competentes e revisão dos procedimentos de segurança.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
12	Emprego de materiais em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Alto	Contratada	Controle tecnológico dos materiais e conferência das entregas.	Rejeição e substituição dos materiais inadequados sem ônus à Administração.
13	Execução de serviços em desconformidade com o Projeto Básico	Média	Alto	Alto	Contratada	Fiscalização permanente e verificação da conformidade de cada etapa.	Determinação de correção ou reexecução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.
14	Baixa qualidade técnica dos serviços executados	Média	Alto	Alto	Contratada	Realização de ensaios, inspeções e controle tecnológico periódico.	Correção dos defeitos e aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.
15	Atraso na entrega de materiais por fornecedores externos	Média	Médio	Médio	Contratada	Planejamento logístico e aquisição antecipada dos insumos críticos.	Reprogramação das atividades e substituição de fornecedores inadimplentes.
16	Falhas na gestão ambiental da obra	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Gerenciamento adequado de resíduos, controle de emissões de poeira e ruídos.	Correção das inconformidades e cumprimento das exigências dos órgãos ambientais.
17	Danificação do patrimônio público existente	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Isolamento das áreas de proteção e adoção de medidas preventivas.	Reparação integral ou indenização dos danos causados.
18	Interrupção do fornecimento de energia ou água durante a obra	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Articulação prévia com as concessionárias de serviço público.	Reprogramação dos serviços e implantação de soluções provisórias.
19	Inadimplência trabalhista ou previdenciária da contratada	Média	Alto	Alto	Contratada	Verificação mensal da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.	Retenção cautelar de pagamentos e aplicação das medidas legais e contratuais pertinentes.
20	Inexecução parcial do objeto contratual	Baixa	Alto	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e acompanhamento sistemático das medições.	Aplicação de sanções administrativas e execução da garantia contratual.
21	Inexecução total do objeto contratual	Baixa	Muito Alto	Alto	Contratada	Exigência de garantia contratual e acompanhamento rigoroso do cumprimento do cronograma.	Rescisão contratual e contratação de remanescente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
22	Necessidade de alterações quantitativas ou qualitativas do objeto	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Compatibilização adequada dos projetos antes da publicação do edital.	Formalização de termo aditivo, observados os limites e as hipóteses legais.
23	Atraso na análise de medições e nos pagamentos	Baixa	Médio	Médio	Administração	Planejamento financeiro e acompanhamento tempestivo da instrução processual.	Regularização imediata das pendências e efetivação dos pagamentos devidos.
24	Desempenho abaixo do esperado após a entrega da obra	Baixa	Alto	Médio	Compartilhado	Fiscalização rigorosa e verificação do cumprimento integral do Projeto Básico.	Correção dos vícios construtivos dentro do prazo de garantia da obra.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes imprescindíveis, no caso de conclusão ou efetivação deste potencial contratação.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da **AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1010, Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO, poderá ocasionar impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, ainda que de caráter localizado e temporário.

Consta nos autos referência ao **Processo Administrativo nº 2-7798/2024**, relacionado ao licenciamento ambiental da intervenção. Antes da realização da contratação, deverá ser **verificada e atualizada a situação do licenciamento ambiental**, inclusive quanto à existência de licença, autorização, dispensa, condicionantes ou outro procedimento ambiental mais recente relacionado especificamente ao objeto, devendo a documentação vigente ser juntada aos autos e observada durante a execução da obra.

Considerando as características da intervenção, foram identificados os seguintes potenciais impactos ambientais e respectivas medidas de prevenção, controle e mitigação:

a) Supressão de vegetação e interferência na fauna

Eventual necessidade de remoção de vegetação existente poderá ocasionar alteração localizada do ambiente e, consequentemente, interferência pontual na fauna.

Medidas de controle: deverá ser verificada previamente a existência de vegetação que demande supressão ou manejo e, caso necessário, deverão ser obtidas as autorizações pertinentes. A intervenção deverá ser limitada à área estritamente necessária à execução da obra, evitando-se supressões ou intervenções desnecessárias.

b) Geração de resíduos da construção civil e entulhos

A execução dos serviços poderá gerar resíduos como restos de materiais, concreto, argamassa, madeira, metais, embalagens, resíduos de demolição e demais materiais provenientes da construção.

Medidas de controle: os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável ao gerenciamento dos resíduos da construção civil e priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização e a reciclagem dos materiais.

c) Emissão de poeira e material particulado

As atividades de movimentação de materiais, transporte, cortes, demolições e demais serviços poderão ocasionar emissão de poeira e material particulado.

Medidas de controle: deverão ser adotadas medidas como umidificação das áreas quando necessário, organização do armazenamento dos materiais, cobertura de cargas durante o transporte e manutenção adequada dos equipamentos utilizados na obra.

d) Emissões atmosféricas

A utilização de máquinas, veículos e equipamentos movidos a combustíveis poderá ocasionar emissão de gases e outros poluentes atmosféricos.

Medidas de controle: deverão ser utilizados equipamentos em condições adequadas de funcionamento e manutenção, evitando-se a utilização desnecessária de máquinas e veículos e mantendo-se os motores desligados quando não estiverem em operação.

e) Consumo de recursos hídricos

A execução da obra poderá demandar utilização de água para atividades de construção, limpeza, preparo de materiais e demais serviços.

Medidas de controle: deverá ser promovido o uso racional da água, evitando desperdícios, vazamentos e utilização desnecessária, mediante planejamento das atividades e manutenção adequada das instalações provisórias.

f) Consumo de energia elétrica

A utilização de equipamentos, ferramentas e instalações provisórias poderá resultar em consumo adicional de energia elétrica.

Medidas de controle: deverão ser adotadas práticas de eficiência energética, utilizando equipamentos em condições adequadas de funcionamento e evitando seu acionamento quando não houver necessidade.

g) Risco de contaminação do solo e de corpos hídricos

O armazenamento ou manuseio inadequado de combustíveis, óleos, tintas, solventes e outros produtos poderá ocasionar vazamentos e contaminação do solo ou atingir sistemas de drenagem e corpos hídricos.

Medidas de controle: os produtos deverão ser armazenados em locais apropriados e seguros, com adoção de procedimentos para prevenção e contenção de vazamentos e derramamentos. O descarte de produtos e resíduos líquidos deverá observar a legislação ambiental aplicável.

h) Impermeabilização e alteração da drenagem do solo

A ampliação da área construída e a execução de pisos e calçadas poderão aumentar a área impermeabilizada e alterar, de forma localizada, as condições naturais de infiltração e escoamento das águas pluviais.

Medidas de controle: a impermeabilização deverá ficar restrita às áreas previstas nos projetos, devendo ser observadas as soluções de drenagem e escoamento de águas pluviais previstas para a intervenção, evitando-se alterações desnecessárias na área do imóvel.

i) Poluição sonora e vibrações

A operação de máquinas, ferramentas e equipamentos poderá gerar ruídos e vibrações, especialmente durante determinadas etapas da obra.

Medidas de controle: as atividades potencialmente geradoras de ruído deverão ser planejadas e executadas em horários adequados, observando-se os limites e normas aplicáveis. Os equipamentos

deverão ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, de modo a minimizar ruídos e vibrações excessivos.

j) Utilização de materiais e soluções sustentáveis

A execução da obra demandará materiais e insumos de construção, podendo gerar impactos relacionados à extração, produção, transporte e descarte desses materiais.

Medidas de controle: sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, menor impacto ambiental e possibilidade de reutilização ou reciclagem, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos para a obra.

k) Interferências decorrentes da execução em unidade de saúde existente

Por se tratar de ampliação de uma unidade de saúde em funcionamento, a execução poderá gerar poeira, ruídos, resíduos, circulação de materiais e outras interferências que afetem temporariamente o ambiente da unidade.

Medidas de controle: as etapas da obra deverão ser planejadas e organizadas de forma a minimizar os impactos sobre o funcionamento da UBS, com delimitação das áreas de obra, controle de acesso, proteção das áreas de circulação e adoção de medidas de segurança para usuários, servidores e trabalhadores.

De forma geral, os impactos ambientais identificados são passíveis de **prevenção, controle e mitigação** mediante planejamento adequado da execução, observância das normas ambientais e adoção das medidas previstas nos projetos e documentos da contratação.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável, bem como as licenças, autorizações, condicionantes e determinações dos órgãos ambientais competentes que estejam vigentes para a obra.

Antes da contratação, a Administração deverá verificar a documentação ambiental atualizada do empreendimento, especialmente quanto ao **Processo nº 2-7798/2024**, ou eventual procedimento posterior que o tenha substituído ou complementado, incorporando aos autos os documentos ambientais vigentes e as respectivas condicionantes, quando existentes.

Dessa forma, o planejamento da contratação contempla os principais impactos ambientais associados à execução da obra e estabelece medidas destinadas à sua prevenção, redução e controle, buscando assegurar que a ampliação da UBS Nova Colina seja executada de maneira ambientalmente adequada e em conformidade com a legislação vigente.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Posicionamento conclusivo sobre a adequação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Existe a viabilidade técnica, orçamentária e financeira para a execução da contratação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde visa atender a população mais próxima, principalmente aqueles que constantemente necessitam de atendimento médico, propondo espaços adequados para realização de consultas, exames, e demais procedimentos conforme a setorização e programa de necessidades para este tipo de empreendimento, tornando acessível à população local e dos arredores.

A viabilidade do projeto de construção de ampliação da UBS Nova Colina no Distrito de Nova Colina- Ji-Paraná, Rondônia, foi analisada e confirmada com base em diversos fatores técnicos, econômicos e sociais. O lote localizado na esquina Rua Tancredo Neves, 1010, que já pertence

ao município, garante a adequação do terreno para a ampliação planejada. Com uma área total de intervenção de 163,60 m², o lote é suficientemente amplo para abrigar todos os elementos projetados. A utilização de materiais duráveis e de qualidade, especificados na Tabela SINAPI e confirmados por cotações locais, assegura a longevidade das instalações.

O projeto foi planejado com rigorosa atenção à economicidade, utilizando a Tabela SINAPI como base para a maioria dos custos de materiais e serviços. Para itens não listados na tabela, foram obtidas cotações locais, garantindo que os preços sejam competitivos e realistas. A utilização de um lote já pertencente ao município elimina despesas de aquisição de terreno, permitindo que os recursos do Proposta nº 19122.0750001/23-028 (ID 1148117) sejam totalmente direcionados para a construção e implementação das instalações. A alocação de uma reserva para contingências assegura a capacidade de lidar com imprevistos financeiros sem comprometer a viabilidade do projeto.

O projeto atende a uma necessidade clara da comunidade do Distrito de Nova Colina com a ampliação da Unidade Básica de Saúde que visa atender a população mais próxima, principalmente aqueles que constantemente necessitam de atendimento médico, propondo espaços adequados para realização de consultas, exames, e demais procedimentos conforme a setorização e programa de necessidades para este tipo de empreendimento, tornando acessível à população local e dos arredores.

A implementação de piso podotátil e outras adaptações de acessibilidade garantirá que pessoas com deficiências também possam usufruir do espaço, alinhando o projeto às normas de inclusão e acessibilidade.

A administração e controle do projeto serão conduzidos por um engenheiro ou mestre de obras, assegurando a supervisão técnica adequada e a conformidade com as normas regulamentadoras NR's 1, 7, 9 e 18. A implementação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) garantirá a segurança e saúde dos trabalhadores durante a execução do projeto. A gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros, aliada a uma programação detalhada das atividades, permitirá a conclusão do projeto dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Com base nessas considerações, a ampliação da UBS Nova Colina é tecnicamente, economicamente e socialmente viável, representando uma importante melhoria para a qualidade de vida dos moradores, promovendo maior e melhor acesso a saúde.

JUSTIFICATIVA GERAL QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação tem origem na **Proposta nº 19122.0750001/23-028, (ID 1148117) de 11/05/2023**, destinada à ampliação da **UBS Nova Colina**, localizada no Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná/RO.

As definições iniciais relacionadas à intervenção, incluindo a escolha do local, o programa de necessidades e as características da ampliação, foram estabelecidas em momento anterior à atual etapa de instrução do processo. Dessa forma, determinados documentos e informações constantes dos autos foram produzidos em contexto administrativo distinto do atualmente aplicável à contratação.

Considerando a necessidade de continuidade e atualização da instrução processual, o presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade consolidar e complementar as informações relacionadas à necessidade da Administração, avaliar as alternativas disponíveis, caracterizar a solução pretendida e demonstrar sua viabilidade técnica, econômica e operacional, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que a **Lei Federal nº 8.666/1993 encontra-se revogada**, não constituindo fundamento jurídico para a presente contratação. Assim, as referências eventualmente existentes em documentos anteriores a

essa legislação devem ser compreendidas apenas como parte do histórico de formação da demanda, não sendo utilizadas como fundamento para o atual planejamento ou para a realização da contratação.

O presente ETP, portanto, foi estruturado e atualizado considerando o regime jurídico atualmente vigente, buscando contemplar os elementos necessários ao adequado planejamento da contratação, especialmente quanto à caracterização da necessidade, alinhamento com o planejamento da Administração, levantamento de mercado, requisitos da contratação, estimativa de quantitativos e preços, descrição da solução, resultados pretendidos, providências necessárias, impactos ambientais e análise de viabilidade.

As informações e documentos anteriormente produzidos permanecem como elementos de referência para a compreensão da origem e evolução da demanda, sendo complementados e atualizados, quando necessário, para refletir as condições atuais do objeto e os requisitos aplicáveis à contratação.

Considerando que o objeto consiste na **execução de obra de ampliação de unidade básica de saúde**, o presente ETP deverá ser complementado pelos documentos técnicos pertinentes, especialmente **Projeto Básico, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, que deverão apresentar os elementos necessários à adequada caracterização e execução da obra.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo **demonstrar a permanência da necessidade administrativa, fundamentar a solução escolhida e comprovar sua viabilidade**, proporcionando maior segurança, transparência, rastreabilidade e consistência à instrução processual e permitindo o regular prosseguimento da contratação, observada a legislação vigente.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Normas da ABNT e do INMETRO;

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419-1:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais;

Norma básica para perícias de engenharia-IBAPE-SP; Manual PCN-Convênios:

Normas e instruções- Edição 2018;

NBR 9050:2020- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 16537:2016-Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação

Lei 1227 de 06 de maio de 2003-Institui o Código de Obras do Município de Ji-paraná-RO;

NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços.

INTEGRANTE TÉCNICO	**INTEGRANTE REQUISITANTE**
_____ JEFFERSON ANTONIO DA SILVA LOCATELLI ARQUITETO E URBANISTA MATRICULA: 999898	_____ CRISTIANO RAMOS PEREIRA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

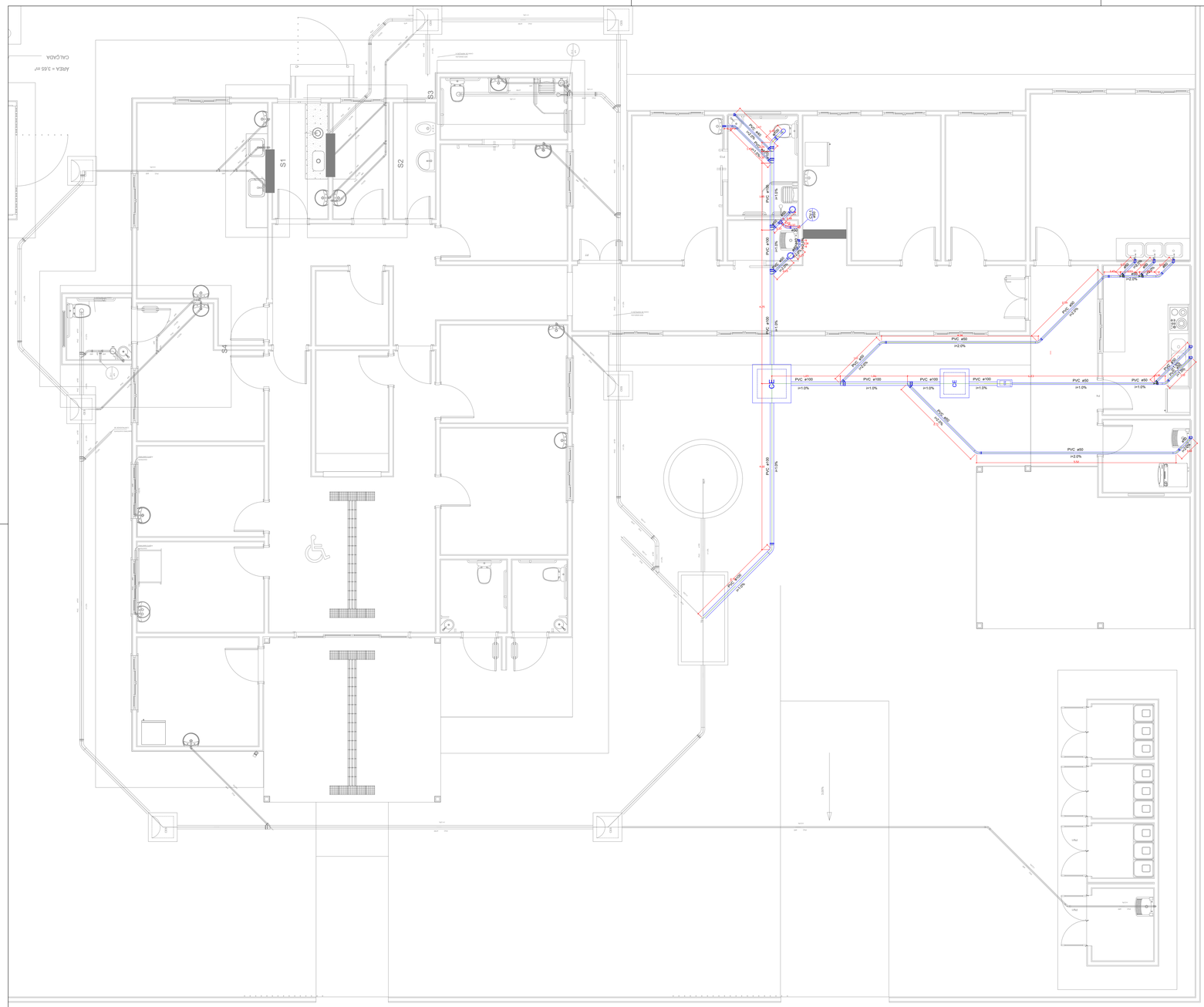
Documento assinado eletronicamente por **ELSOM DOURADO GOMES**, **AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - ADIDOS**, em 05/11/2026 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05/11/2026 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

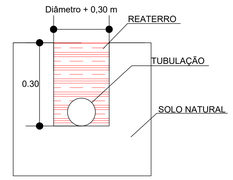
Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**, **ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN**, em 12/11/2026 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br/servicos, informando o ID **3132413** e o código verificador **34B40528**.

Referência: Processo nº 1-11469/2022. Docto ID: 3132413 v1



1 PLANTA SANITÁRIO - PAV. TERREO
ESCALA: 1 : 100



Lista de Materiais

Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de gordura	
	CG- 20x40 cm	1 pç
	Caixa de inspeção esgoto simples	
	CE- 60x60 cm	1 pç
	CE- 80 x 80 cm	1 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50R	2 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	2 pç
	1" - 2"	5 pç
	Sifão flexível c/ Adaptador	
	1.1/4" - 2"	2 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	2 pç
	Válvula p/ pia	
	1"	5 pç
	Válvula p/ tanque	
	40 mm	2 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 45 longa	
	100 mm	2 pç
	50 mm	7 pç
	Curva 45 longa Amanco	
	40 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	100 mm	1 pç
	40 mm	2 pç
	Joelho 90	
	50 mm	14 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	2 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	6 pç
	50 mm - 50 mm	3 pç
	Tubos horizontais	
	100 mm - 4"	19.36 m
	40 mm	3.83 m
	50 mm - 2"	25.94 m
	Tubos verticais	
	100 mm - 4"	0.30 m
	40 mm	1.00 m
	50 mm - 2"	3.50 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Curva 45 longa	
	50 mm	1 pç
	Joelho 90	
	50 mm	1 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	3.33 m
	Tê sanitário	
	50 mm -50 mm	1 pç

Legenda

- Caixa Sifonada
- CE — Caixas Inspeção Esgoto Simples
- CG — Caixas de Gordura
- Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
- Curva 45 longa Amanco
- Junção simples
- Lavatório de Uso Geral
- Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
- Ramais de Ventilação
- Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
- Vaso Sanitário c/ curva 90°

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: SAN	FOLHA: 01/01	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: PROJETO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE- RECURSO PROPRIO	ÁREAS: AREA CONSTRUIDA.....163,60M²			A:
				B:
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO - RECURSO PRÓPRIO				C:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: HELOISA VALLE		DATA: 20/03/2023	D:
VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			DIM: METROS	E:
AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295	Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023.05.09 18:02:49-04'00'		ESC: INDICADAS	F:

ID: 256829 e CRC 3AE39254F

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤úO -	24/06/2024

ID: 976837
CRC: 38F96A50
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:21:39 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:21:39

Processo

Documento

MD5: 0277711BEC346C3F529BAF4E4F34A1C8

SHA256: B5B4E61CE77A3E5EE412C68A745FD68C0E6F5A7778FC595DD72160E6C9664433

Sßmula/Objeto:
SANITΞRIO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:21:39

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:21:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976837 e o CRC 38F96A50.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ SANITΞRIO	31/03/2026

ID: 2565292
CRC: AE3B234F
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:19 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:19

Processo

Documento

MD5: FF227E0673A2028B3D9FEA80255B6C1F

SHA256: DFD7BBD3745650AAEE0D0EFEBAA64D682623B088CBFF338CB0E6121EFE7C5494

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

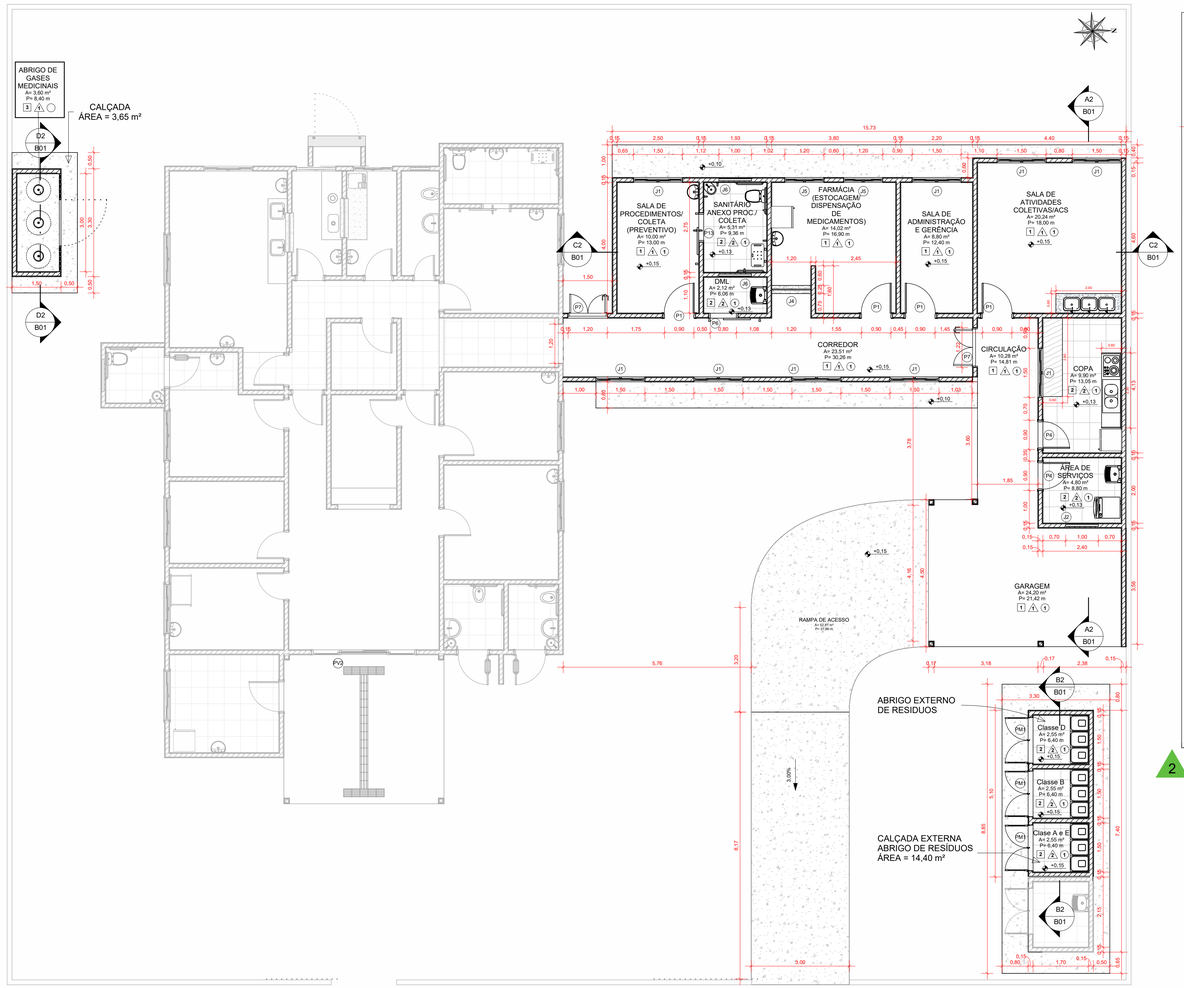
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:19

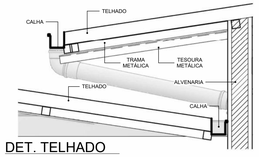
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:19

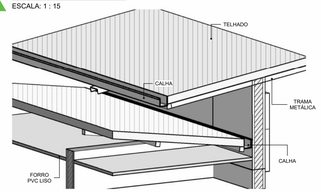
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565292 e o CRC AE3B234F.



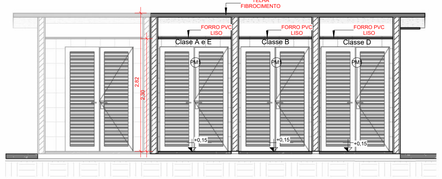
1 PLANTA BAIXA - CONSTRUIR/DEMOLIR
ESCALA: 1 : 75



4 DET. TELHADO
ESCALA: 1 : 15



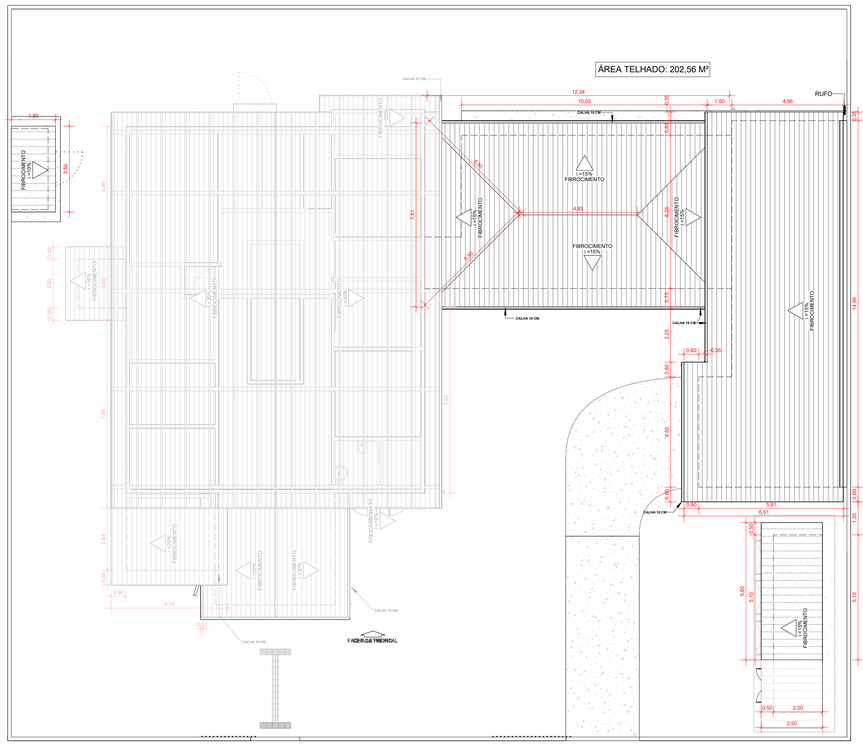
5 DET. 3D TELHADO
ESCALA:



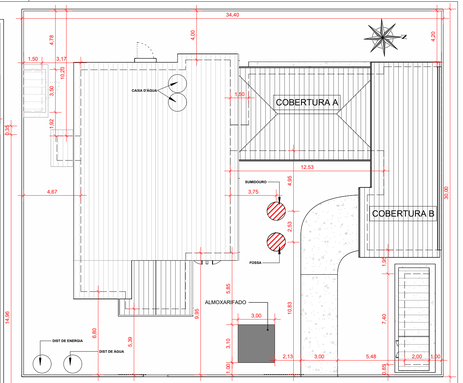
8 CORTE B2
ESCALA: 1 : 50



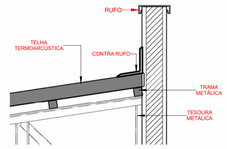
9 CORTE D2
ESCALA: 1 : 50



2 PLANTA DE COBERTURA - NOVA
ESCALA: 1 : 100



3 IMPLANTAÇÃO - AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1 : 200



10 DET. CONTRA RUFO
ESCALA: 1 : 15

QUADRO DE ACABAMENTOS

PISO

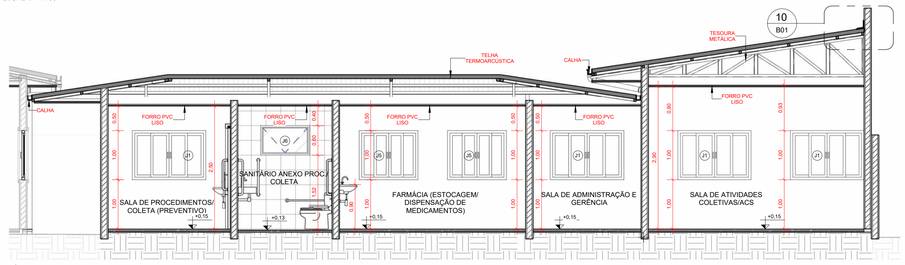
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	PISO GRANILITE
2	PISO CERÂMICO
3	CALÇADA EM CONCRETO

PAREDE

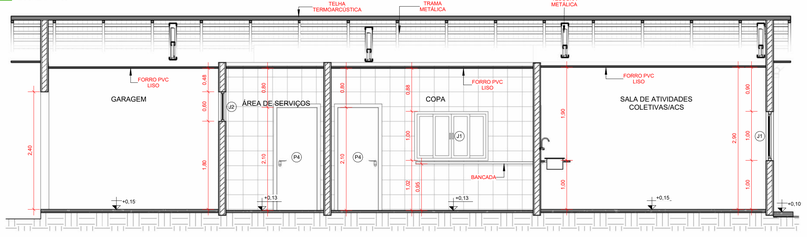
1	PINTURA ACRÍLICA COM RODAPÉ EM GRANILITE
2	REVESTIMENTO CERÂMICO COM RODAPÉ EM CERÂMICA

TETO

1	FORRO PVC LISO
2	SEM FORRO



6 CORTE C2
ESCALA: 1 : 50



7 CORTE A2
ESCALA: 1 : 50

ALVENARIA	
TIPO	**ÁREA**
GRADE	**7,80 m²**
ALVENARIA CERÂMICA 9 cm	**340,03 m²**

PISO	
TIPO	**ÁREA**
CALÇADA	**102,97 m²**
PISO CERÂMICO	**29,78 m²**
PISO GRANILITE	**111,80 m²**

ACABAMENTO PAREDE - AMPLIAÇÃO	
ITEM	**ÁREA**
PINTURA EXTERNA - AMPLIAÇÃO	**234,73 m²**
PINTURA INTERNA - AMPLIAÇÃO	**199,46 m²**
REV. CERÂMICO - AMPLIAÇÃO	**135,67 m²**

FORRO		
TIPO	**ÁREA**	**PERÍMETRO**
PVC LISO	**183,55 m²**	**313,72**

PORTA ABRIGO DE GASES			
Tipo	Largura	Altura	Área
PORTÃO DE GRADE	1,42	2,08	2,96 m²

TABELA DE PORTAS - AMPLIAÇÃO

CÓDIGO	QUANT	ALTURA	LARGURA	ILUMINAÇÃO ÁREA (m2)	MODELO
P1	4	2,10	0,90	7,56 m²	PORTA DE ABRIR - MADEIRA
P4	2	2,10	0,80	3,36 m²	PORTA DE ABRIR - MADEIRA
P6	1	2,10	0,90	1,89 m²	PORTA DE CORRER - MADEIRA
P7	2	2,10	1,20	5,04 m²	PORTA DUPLA DE ABRIR - MADEIRA
P13	1	2,10	0,90	1,89 m²	PORTA DE CORRER - ACESSIVEL - MADEIRA
PM1	3	2,15	0,70	4,52 m²	PORTA DUPLA DE ABRIR - METÁLICA
Total geral: 13				24,26 m²	

TABELA DE JANELAS - AMPLIAÇÃO

CÓDIGO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ILUMINAÇÃO ÁREA (m2)	MODELO
J1	9	1,50	1,00	1,00	13,50 m²	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS - VIDRO
J2	1	1,00	0,60	1,80	0,60 m²	JANELA MAXIM-AR - VIDRO
J4	1	1,20	1,20	1,00	1,44 m²	BALCÃO - PASSADOR COM VIDRO
J5	2	1,20	1,00	1,00	2,40 m²	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS - VIDRO
J6	2	1,00	0,60	1,50	1,20 m²	JANELA MAXIM-AR - VIDRO

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:
2023	ARQ	B01

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA**

MODIFICAÇÕES:
A:
B:
C:
D:
E:
F:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA

ÁREAS:
Área Reforma:.....202,36 m²
Área Ampliação:.....163,60 m²
Área Construída:.....400,65 m²
Área Cobertura:.....477,47 m²
Coeficiente de Aproveitamento:.....0,3850
Taxa de Ocupação:.....49,28%

CONTEUDO: PLANTA BAIXA, PLANTA COBERTURA, TABELAS QUANTITATIVOS E QUADRO DE ACABAMENTO - AMPLIAÇÃO

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO
CREA: 13.561 D/RO
DES.: MAYCON FONSECA
DATA: 05/07/2023

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTOR:
DIM.: METROS
ESC.: INDICADAS

ID: 2562234 CRC: 088D9A2C

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-PLANTA BAIXA, PLANTA	24/06/2024

ID: 976722
CRC: 9A86F8B2
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:15 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:15

Processo Documento

MD5: 76FAD95212D6E13216730CF36644A16F
SHA256: 2729974D83F64596DFB4807375D4ABEA13199814982C0FC66C68522D0AEF417A

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:15

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:15

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:50:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976722 e o CRC 9A86F8B2.

ID: 2565293 e CRC: 08BD944C

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . CONSTRUIR	31/03/2026

ID: 2565293
CRC: 08BD944C
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:19 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:19

Processo Documento

MD5: 581881A6481A5C46D0A4DE7612E65110
SHA256: 1C7E245CF33DBA917470F9F9DF7C1E62F034CDEC64654629FC1248B369F001C6

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

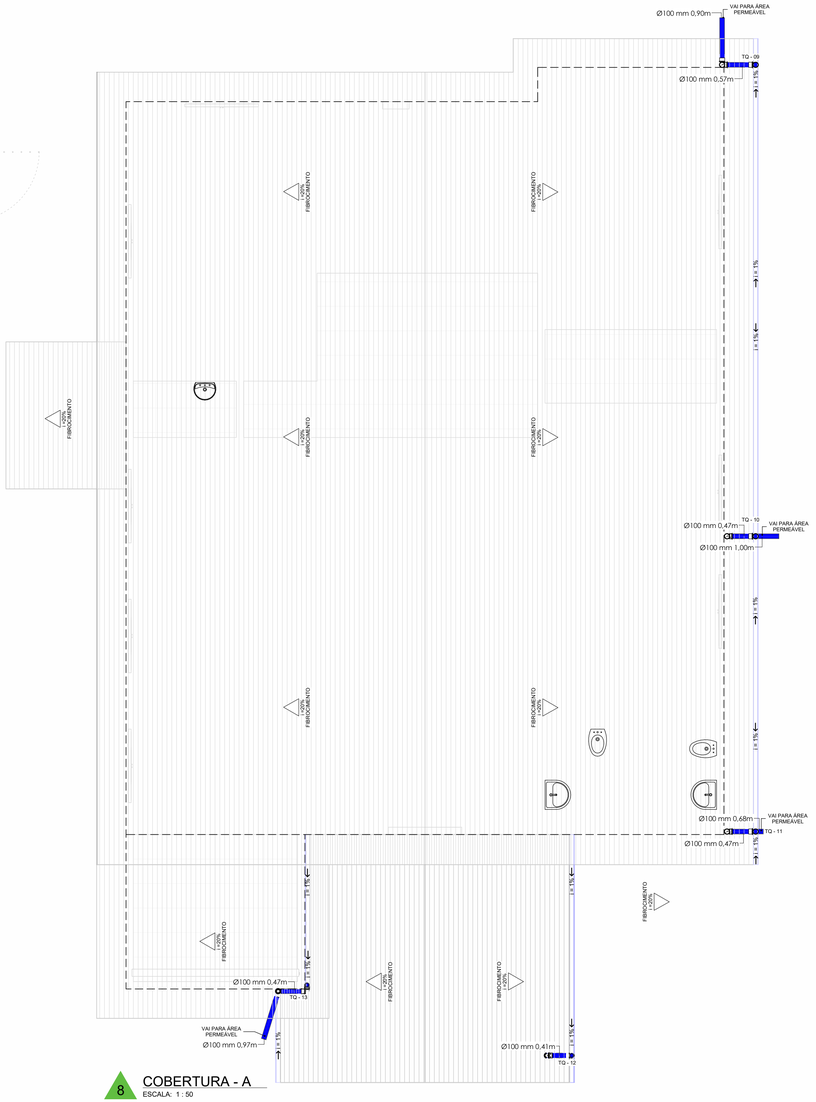
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:19

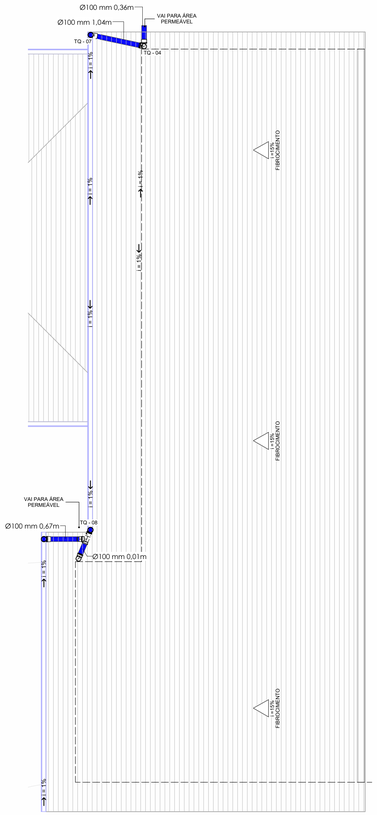
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:19

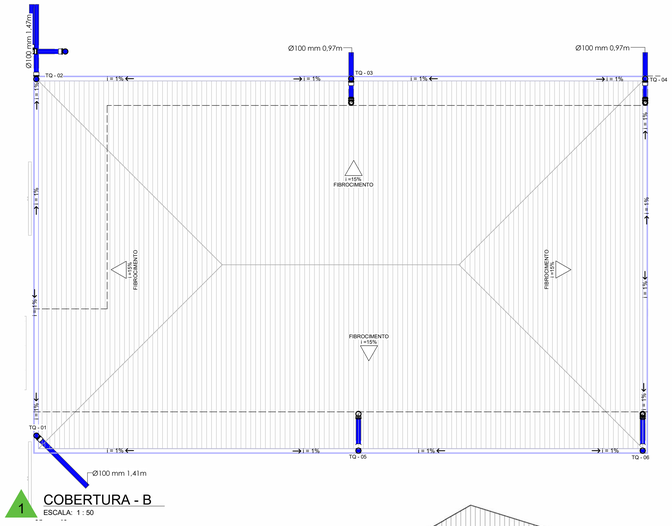
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565293 e o CRC 08BD944C.



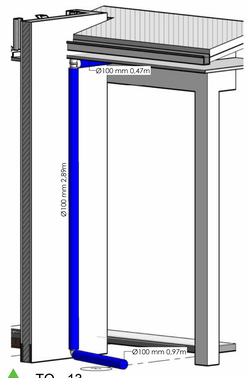
8 COBERTURA - A
ESCALA: 1 : 50



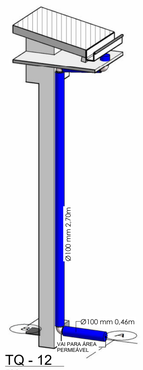
2 COBERTURA - C
ESCALA: 1 : 50



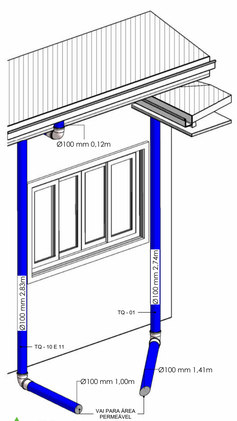
1 COBERTURA - B
ESCALA: 1 : 50



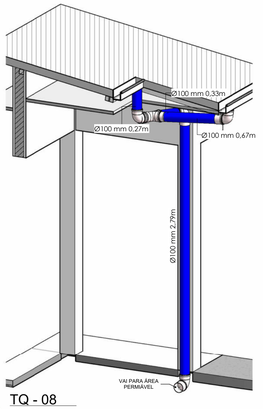
10 TQ - 13
ESCALA:



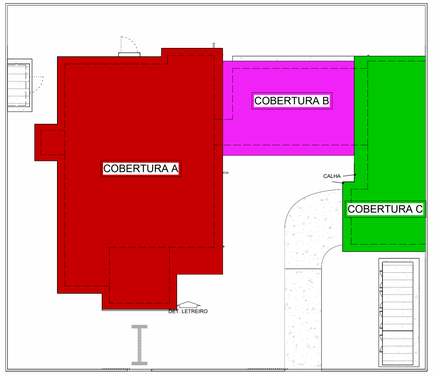
9 TQ - 12
ESCALA:



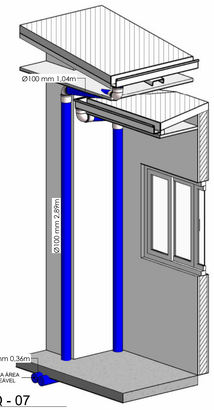
3 TQ - 01, 10 E 11
ESCALA:



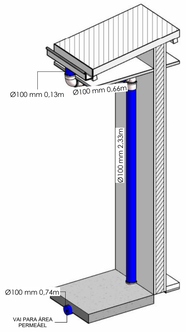
7 TQ - 08
ESCALA:



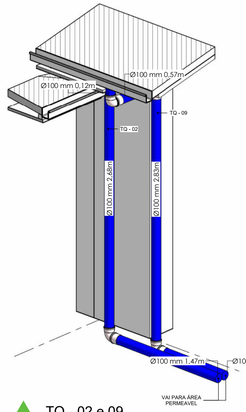
11 COBERTURA - PÓS REFORMA
ESCALA: 1 : 200



6 TQ - 07
ESCALA:



4 TQ - 03 Á 06
ESCALA:



5 TQ - 02 e 09
ESCALA:

TUBOS PLUVIAL - CONVENIO		
TIPO	COMP.	DIÂMETRO
TUBO PVC PLUVIAL	21,14	100 mm

TABELA DE CALHA - CONVENIO	
ITEM	COMPRIMENTO
CALHA REFORMA	10,12

TUBOS PLUVIAL AMPLIAÇÃO		
TIPO	COMP.	DIÂMETRO
TUBO PVC PLUVIAL	32,37	100 mm

TABELA DE CALHA AMPLIAÇÃO	
ITEM	COMPRIMENTO
CALHA AMPLIAÇÃO	72,42

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO: 2023 | TIPO: ARQ | FOLHA: B02

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA

MODIFICAÇÕES: A: B: C: D: E: F:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA

CONTEÚDO: DETALHE PLUVIAL E COBERTURAS

ÁREAS:
Area Reforma:.....202,36 m²
Area Ampliação:.....163,60 m²
Area Construída:.....400,65 m²
Area Cobertura:.....477,47 m²
Coefici. de Aprove.:.....0,3850
Taxa de Ocupação:.....48,26%

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO | CREA: 13.561 D/RO | DES.: MAYCON FONSECA | DATA: 05/07/2023

VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ | AUTOR:

DIM.: METROS | ESC.: INDICADAS

594 X 1051 mm

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-DETALHE PLUVIAL E	24/06/2024

ID: 976718
CRC: 39A06CC6
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:13 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:13

Processo Documento

MD5: 7BA543317EB7FA6CA85D134E42D401EF
SHA256: DAA61189FAFE2005E140BAE7CFF40AB171ACA3A0D70768A36EE0DED51553489F

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:13

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:13

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:44:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976718 e o CRC 39A06CC6.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . DETALHAMENTO PLUVIAL	31/03/2026

ID: 2565294
CRC: 8960F809
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:19 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:19

Processo Documento

MD5: 19B9517B23A4FE940EBA24AE5DEEF303
SHA256: 2E683CAD66421F1A7232F0D701BA98D854BCD6F0012B15E696647FFF37034F2E

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:19

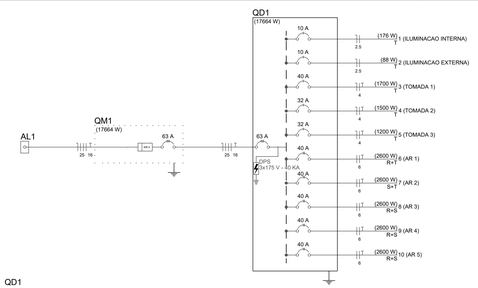
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565294 e o CRC 8960F809.

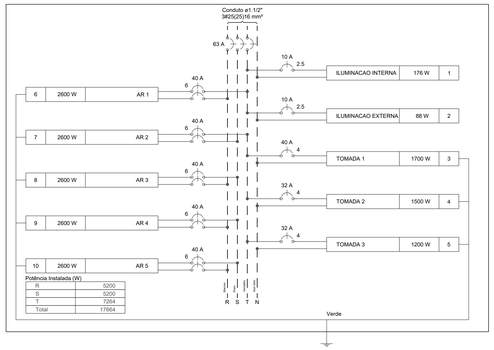
Quadro de Cargas (QD1)

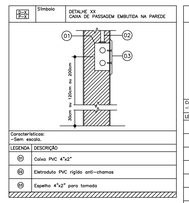
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 11	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 2600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir/ (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINACAO INTERNA	F+N	B1	127 V	16			176	176	T			176	1.00	0.65	1.1	2.5	31.0	10.0	0.12	2.76	Ok
2	ILUMINACAO EXTERNA	F+N	B1	127 V	8			88	88	T			88	1.00	0.80	0.9	2.5	31.0	10.0	0.17	2.81	Ok
3	TOMADA 1	F+N+T	B1	127 V		17		1889	1700	T			1700	1.00	0.65	22.9	4	42.0	40.0	1.48	4.11	Ok
4	TOMADA 2	F+N+T	B1	127 V		15		1667	1500	T			1500	1.00	0.70	10.0	4	42.0	32.0	0.30	2.93	Ok
5	TOMADA 3	F+N+T	B1	127 V		12		1333	1200	T			1200	1.00	0.80	13.1	4	42.0	32.0	1.10	3.74	Ok
6	AR 1	F+F+T	B1	220 V			1	2889	2600	R+T	1300		1300	1.00	0.65	20.2	6	54.0	40.0	0.68	3.32	Ok
7	AR 2	F+F+T	B1	220 V			1	2889	2600	S+T		1300	1300	1.00	0.65	20.2	6	54.0	40.0	0.47	3.10	Ok
8	AR 3	F+F+T	B1	220 V			1	2889	2600	R+S	1300	1300		1.00	0.70	18.8	6	54.0	40.0	0.38	3.01	Ok
9	AR 4	F+F+T	B1	220 V			1	2889	2600	R+S	1300	1300		1.00	0.70	18.8	6	54.0	40.0	0.30	2.93	Ok
10	AR 5	F+F+T	B1	220 V			1	2889	2600	R+S	1300	1300		1.00	0.70	18.8	6	54.0	40.0	0.24	2.87	Ok
TOTAL					24	44	5	19597	17664	R+S+T	5200	5200	7264									

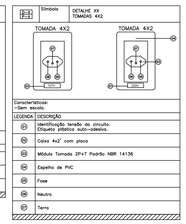


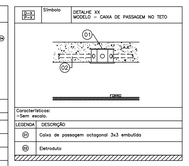
Legenda

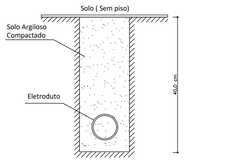
3	1 tecla simples & 1 tomada - 1,10m do piso
	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
PVC 4X2"	Caixa de passagem de embutir na parede
400x400x400	Caixa de passagem de embutir no piso
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 CR	Luminária p/ lâmp. fluor. compacta c/ reator - embutir teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
ARC18000 2600	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso

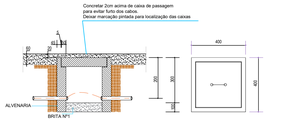


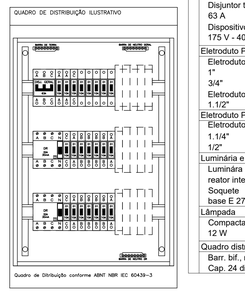












Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/4"	2 pç
1/2"	1 pç
Bucha zamak	
1.1/4"	2 pç
1/2"	1 pç
Bujão de aço galvanizado	
2"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	30 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	24 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/4"	1 pç
Luva PVC rosca	
1.1/4"	3 pç
1/2"	2 pç
Luva aço galvan. pesado	
2"	1 pç
Acessórios uso geral	
Arame aço galvanizado	
12BWG	2.00 m
14BWG	1.00 m
Fita isolante autofusão	
20m	1 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. PVC/A - 0,6/1kV	
16 mm²	51.50 m
2.5 mm²	268.40 m
25 mm²	205.90 m
4 mm²	624.30 m
6 mm²	174.70 m
Caixa de passagem - embutir	
Alvenaria com blocos de concreto 400x400x400 mm	10 pç
PVC 4X2"	01 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	5 pç
Placa p/ 1 função	16 pç
Placa p/ 1 função retangular	5 pç
Placa p/ 2 funções	5 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples	5 pç
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	5 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	37 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	2 pç
32 A	2 pç
40 A	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN	
40 A	5 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - norma NEMA	
63 A	1 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 40 KA	3 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	57.10 m
3/4"	230.60 m
Eletroduto pesado	
1.1/2"	41.99 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/4"	1.00 m
1/2"	1.00 m
Luminária e acessórios	
Luminária embutir p/ compacta	
reator integrado	24 pç
Soquete	
base E 27	24 pç
Lâmpada	
Compacta reator integrado	
12 W	24 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

Elétrica

NOTAS

1. A BITOLA DO CONDUTOR TERRA DEVERÁ SER IGUAL AO MAIOR CONDUTOR FASE QUE PASSAR NO MESMO ELETRODUTO;
2. AS EMENDAS DOS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO SEMPRE FEITAS NO INTERIOR DAS CAIXAS DE PASSAGEM;
3. CONDUTORES SEM INDICAÇÃO DE BITOLA, CONSIDERAR 2,5MM² A SECÇÃO NOMINAL;
4. ELETRODUTOS NÃO COTADOS POSSUEM BITOLA ø3/4";
5. PARA A ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA DEVE SER INSTALADO UM PONTO DE TOMADA ALTA ACIMA DAS PORTAS;
6. DEVEM SER POSICIONADAS CAIXAS OCTOGONAIS NO FORRO, ACIMA DAS LUMINÁRIAS, PARA DERIVAÇÃO DE ELETRODUTOS E FIAÇÃO, EXCETO PARA LUMINÁRIAS CONECTADAS A ELETRODUTOS EXPOSTOS. PARA ESSES DEVEM SER UTILIZADOS UM CONDULETE TIPO X DE ALUMÍNIO;
7. TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2P+T, CONFORME NBR 14136, LINHA MODULAR;
8. TOMADAS BIFÁSICAS DEVEM POSSUIR IDENFICAÇÃO '220V' NO ESPELHO DA TOMADA;
9. A FIAÇÃO DEVE SEGUIR A SEGUINTE CODIFICAÇÃO DE CORES: PRETA PARA FASE A, CINZA PARA FASE B, VERMELHA PARA FASE C, AZUL PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA, BRANCO PARA RETORNO DE LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES;
10. O DIMENSIONAMENTO PARA ESTE PROJETO SEGUIU O DISPOSTO NA NORMA NBR 5410 E NO PADRÃO TÉCNICO DA ENERGISA.
11. TODAS AS LUMINARIAS CONSTA CAIXAS OCTAGONAIS 3"X3".

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: ELE	FOLHA: 01/01	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: OS 061.2021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA		ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA ..... 237,65 m²		A:
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO, DIAGRAMAS, QUADRO DE CARGAS.				B:
				C:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: ABIEL SILVA	DATA: 17/03/2023		D:
VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		DIM: METROS		E:
AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO: 00669927295	Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023-06-30 16:38:26	ESC.: INDICADAS		F:

ID: 25637D5eCRC75382D87F

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	OS 061.2021 - PROJ ETO EL§TRICO -	24/06/2024

ID: 976760
CRC: 75354E88
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:14:20 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:14:20

Processo Documento

MD5: E7C700609348007AE5046DF3E99B60A3
SHA256: 71B0A19A85C92C8244FD193372B71BE9E00DDAA70D53718A8FE5BAE6BCF35E63

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:14:20

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:14:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976760 e o CRC 75354E88.

ID: 2565295 e CRC: F782DB7F

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ. EL§TRICO	31/03/2026

ID: 2565295
CRC: F782DB7F
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:19 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:19

Processo Documento

MD5: D8D752DFCCEDA2B679EF6CC1F9096937
SHA256: D18E7AA6C154D19939CE52D68B9D7FCC148B3E58406230CE27C00D178DAEA4B5

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

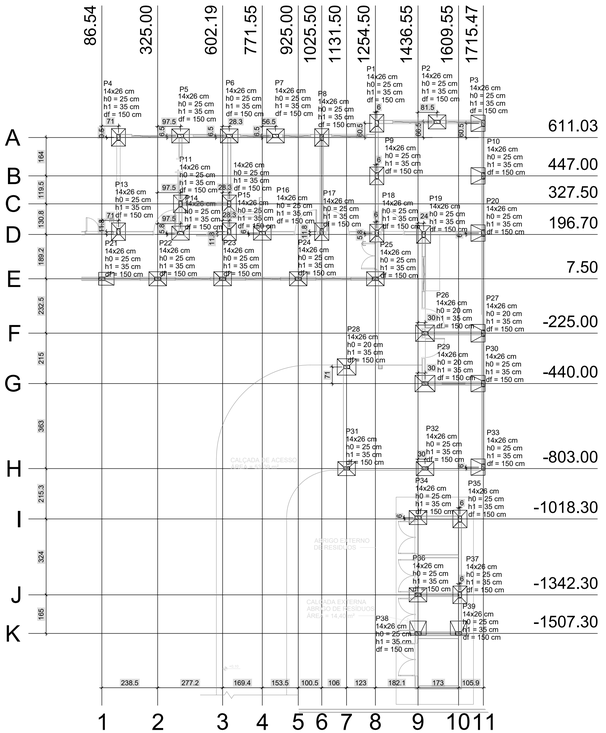
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:19

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565295 e o CRC F782DB7F.



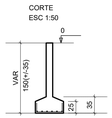
Planta de locação
escala 1:100

S1=S2=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S11=S12=S14=S15 =S16=S17=S18=S19=S22=S23=S24=S25=S31 =S32=S34=S35=S36=S37

PLANTA
ESC 1:50



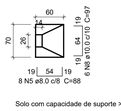
CORTE
ESC 1:50



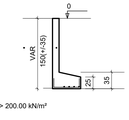
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S3=S10=S20=S30=S33=S38=S39

PLANTA
ESC 1:50



CORTE
ESC 1:50



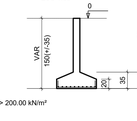
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S13

PLANTA
ESC 1:50



CORTE
ESC 1:50



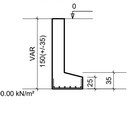
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S21

PLANTA
ESC 1:50



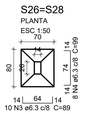
CORTE
ESC 1:50



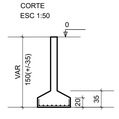
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S26=S28

PLANTA
ESC 1:50



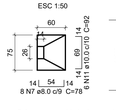
CORTE
ESC 1:50



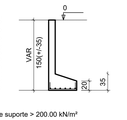
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S27

PLANTA
ESC 1:50



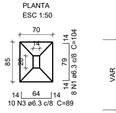
CORTE
ESC 1:50



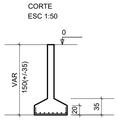
Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

S29

PLANTA
ESC 1:50



CORTE
ESC 1:50



Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 16.00 kN/m³

Relação de aço

S13	7xS20	S21
2xS26	S27	S29
26xS31		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	19	104	1976
	2	6.3	10	109	1090
	3	6.3	30	89	2670
	4	6.3	16	99	1584
	5	8.0	212	88	18656
	6	8.0	156	98	15288
	7	8.0	8	78	624
	8	10.0	42	97	4074
	9	10.0	6	92	552
	10	10.0	6	82	492
	11	10.0	6	92	552

Resumo do aço

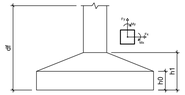
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	73.2	17.9
	8.0	345.7	136.4
	10.0	56.7	35
PESO TOTAL			
CA50	189.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 4.99 m³
Área de forma total = 25.77 m²

Pilar										Fundação			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kN)	Carga Mín. (kN)	Mx (kN.m)	My (kN.m)	Fx (kN)	Fy (kN)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1260.50	671.50	28	27	1	1	1	2	60	75	25	35	150
P2	14x26	1518.00	677.50	26	24	1	2	3	1	60	75	25	35	150
P3	14x26	1715.50	671.50	18	17	0	4	3	1	60	70	25	35	150
P4	14x26	157.50	611.50	27	26	4	1	2	6	60	75	25	35	150
P5	14x26	422.50	617.53	31	30	2	2	3	3	60	75	25	35	150
P6	14x26	630.50	617.53	26	25	2	1	1	2	60	75	25	35	150
P7	14x26	828.00	617.50	19	18	2	1	1	3	60	75	25	35	150
P8	14x26	1025.50	611.03	35	34	3	1	1	5	60	75	25	35	150
P9	14x26	1260.50	447.00	30	28	1	1	1	1	60	75	25	35	150
P10	14x26	1715.51	447.00	24	22	0	4	2	1	60	75	25	35	150
P11	14x26	422.50	327.50	27	25	1	1	1	1	60	75	25	35	150
P12	14x26	630.50	327.50	31	29	1	1	2	1	60	75	25	35	150
P13	14x26	157.50	208.50	26	25	1	3	3	2	60	75	25	35	150
P14	14x26	422.50	202.50	14	12	1	1	1	1	60	75	25	35	150
P15	14x26	630.50	208.50	14	12	1	1	2	1	60	75	25	35	150
P16	14x26	771.55	202.70	28	26	2	2	1	5	60	75	25	35	150
P17	14x26	1025.50	208.50	35	34	2	2	4	6	60	75	25	35	150
P18	14x26	1260.50	202.50	36	35	1	2	2	2	60	75	25	35	150
P19	14x26	1460.55	196.70	41	40	2	1	1	5	60	75	25	35	150
P20	14x26	1715.51	202.70	39	38	0	7	5	3	60	70	25	35	150
P21	14x26	86.54	7.50	21	19	0	3	2	2	65	55	25	35	150
P22	14x26	325.00	7.50	24	23	1	2	2	2	60	75	25	35	150
P23	14x26	602.19	7.50	25	23	1	2	2	1	60	75	25	35	150
P24	14x26	925.00	7.50	27	26	1	2	2	1	60	75	25	35	150
P25	14x26	1254.50	7.50	21	19	1	1	2	1	60	75	25	35	150
P26	14x26	1466.50	-225.00	40	38	2	6	5	3	70	80	20	35	150
P27	14x26	1715.47	-225.00	42	40	0	7	5	3	60	75	20	35	150
P28	14x26	1131.50	-369.00	36	34	3	3	1	6	70	80	20	35	150
P29	14x26	1466.50	-440.00	26	25	1	6	5	2	70	85	20	35	150
P30	14x26	1715.50	-440.00	39	37	0	7	5	2	60	70	25	35	150
P31	14x26	1131.50	-803.00	33	31	3	2	1	6	60	75	25	35	150
P32	14x26	1466.50	-803.00	29	28	1	4	4	1	60	75	25	35	150
P33	14x26	1715.50	-797.00	26	25	0	4	3	3	60	70	25	35	150
P34	14x26	1436.55	-1012.30	24	23	2	1	2	6	60	75	25	35	150
P35	14x26	1615.55	-1018.30	23	22	1	1	2	5	60	75	25	35	150
P36	14x26	1436.55	-1342.30	33	32	2	1	2	5	60	75	25	35	150
P37	14x26	1615.55	-1342.30	30	29	4	1	1	6	60	75	25	35	150
P38	14x26	1436.55	-1507.30	13	12	0	0	1	1	60	70	25	35	150
P39	14x26	1609.55	-1507.30	14	13	3	0	1	3	60	70	25	35	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
86.54	P21
157.50	P4, P13
325.00	P22
422.50	P5, P11, P14
602.19	P23
630.50	P6, P12, P15
771.55	P16
828.00	P7
925.00	P24
1025.50	P8, P17
1131.50	P28, P31
1254.50	P25
1260.50	P1, P9, P18
1436.55	P34, P36, P38
1460.55	P19
1466.50	P26, P29, P32
1518.00	P2
1609.55	P39
1615.55	P35, P37
1715.47	P27
1715.50	P3
1715.51	P10, P20
1715.50	P30, P33

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
677.50	P2
671.50	P1, P3
617.53	P5, P6
617.50	P7
611.50	P4
611.03	P8
447.00	P9, P10
327.50	P11, P12
208.50	P13, P15, P17
202.70	P16, P20
202.50	P14, P18
196.70	P19
7.50	P21, P22, P23, P24, P25
-225.00	P26, P27
-369.00	P28
-440.00	P29, P30
-797.00	P33
-803.00	P31, P32
-1012.30	P34
-1018.30	P35
-1342.30	P36, P37
-1507.30	P38, P39

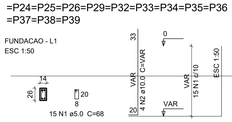


Legenda dos Pilares

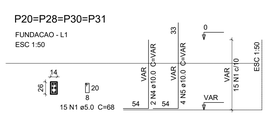
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12 P13 =P14=P15=P16=P17=P18=P19=P21=P22=P23 =P24=P25=P26=P29=P32=P33=P34=P35=P36 =P37=P38=P39

FUNDACAO - L1
ESC 1:50



FUNDACAO - L1
ESC 1:50

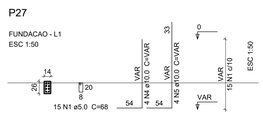


P20=P28=P30=P31

FUNDACAO - L1
ESC 1:50

P27

FUNDACAO - L1
ESC 1:50



Relação do aço

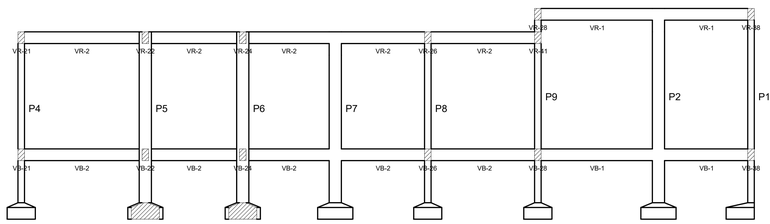
33xP1	P13	4xP20
P27		

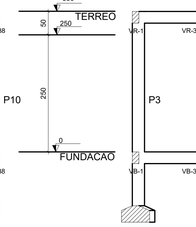
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	585	68	39780
CA50	2	10.0	136	VAR	VAR
	3	10.0	6	VAR	VAR
	4	10.0	12	VAR	VAR
	5	10.0	20	VAR	VAR

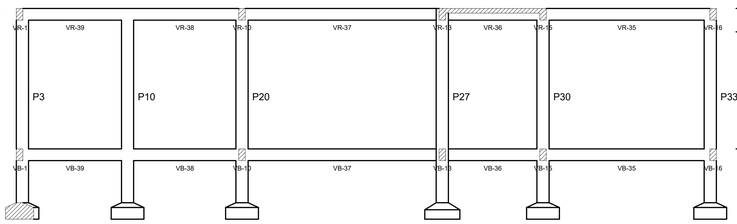
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	354.2	218.3
CA60	5.0	397.8	61.3
PESO TOTAL			
CA50	218.3		
CA60	61.3		

Vol. de concreto total (C-30) = 2.13 m³
Área de forma total = 46.8 m²







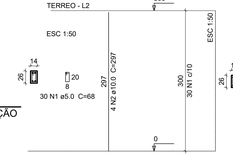


Corte A-A
escala 1:50

Corte B-B
escala 1:50

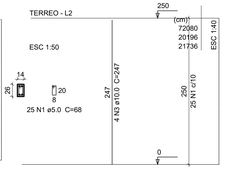
P1=P2=P3=P9=P10=P18= P19=P20=P25=P26=P27 =P28=P29=P30=P31=P32 =P33

TERREO - L2
ESC 1:50



P4=P5=P6=P7=P8=P11=P12=P13=P14=P15=P16 =P17=P21=P22=P23=P24=P34=P35=P36=P37 =P38=P39

TERREO - L2
ESC 1:50



Relação do aço

17xP1	22xP4

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1060	68	
CA50	2	10.0	68	297	
	3	10.0	88	247	

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	419.4	258.5
CA60	5.0	720.8	111.1
PESO TOTAL			
CA50	258.5		
CA60	111.1		

Vol. de concreto total (C-30) = 3.86 m³
Área de forma total = 84.8 m²

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: EST	FOLHA: 01/04	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE- RECURSO PROPRIO		ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA 153.60M²		A:
CONTEÚDO: Planta de locação, Corte A-A, Corte B-B, detalhamento de sapatas, Detalhamento pilar de arranque, Detalhamento pilares				B:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: HELOISA VALLE	DATA: 20/03/2023		C:
VISTO	PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	DIM: METROS		D:
	AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Assinado digitalmente por JOÃO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023.05.09 17:57:36-04'00'	ESC: INDICADAS		E:
				F:

ID: 123456 CRC: 1B7A8B02

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤ úO -	24/06/2024

ID: 976776
CRC: 1BD7A948
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:15:14 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:15:14

Processo

Documento

MD5: 6AD72B8E2E987F7A65314BB70FCB63E2

SHA256: C01F44E9AC09509BD468D08841D0871635872985738113 60FB059D82BB601D69

Sßmula/Objeto:
ESTRUTURAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:15:14

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:15:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976776 e o CRC 1BD7A948.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ. ESTRUTURAL 1	31/03/2026

ID: 2565296
CRC: CC50BD02
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:20 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:20

Processo Documento

MD5: 16421B23A9B6F61C2370348EB9182509
SHA256: 67C3AB7E07F1B529228944D2E92055475DB8C404E057A70C22E2D995C2736A23

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

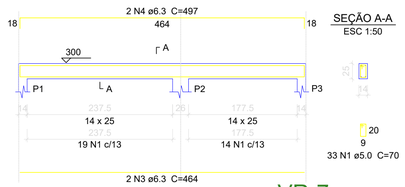
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:20

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:20

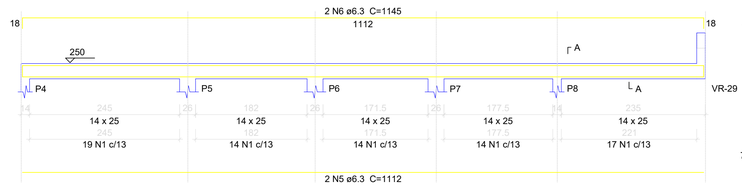
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565296 e o CRC CC50BD02.

VR-1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

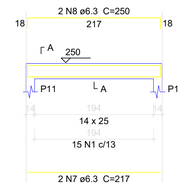
VR-2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



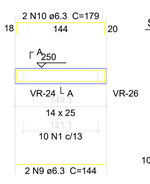
VR-3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



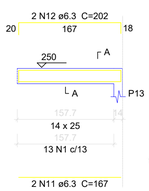
VR-4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



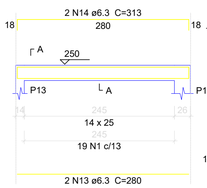
VR-5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



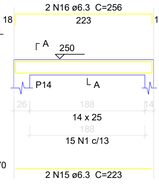
VR-6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



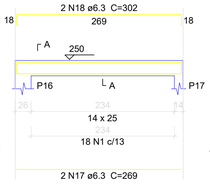
VR-7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



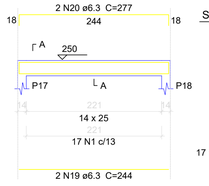
VR-8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



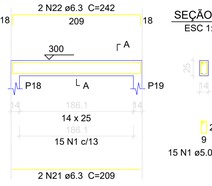
VR-9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



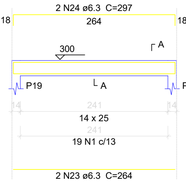
VR-10
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



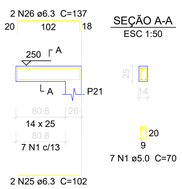
VR-11
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

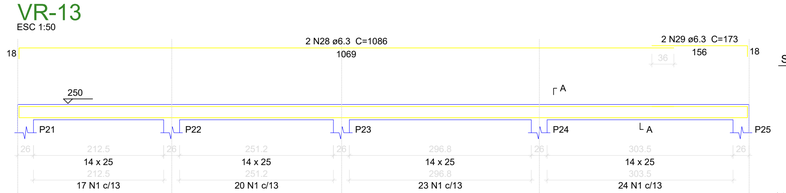


VR-12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

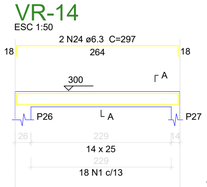
VR-13
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



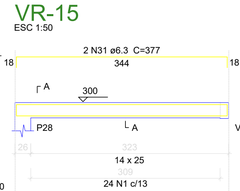
VR-14
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



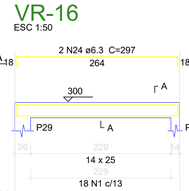
VR-15
ESC 1:50



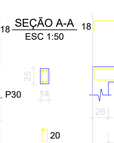
SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VR-16
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

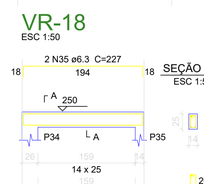


VR-17
ESC 1:50



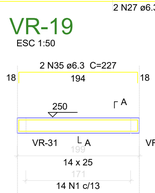
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-18
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

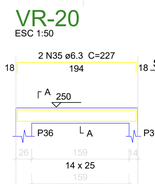
VR-19
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VR-20
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VR-21
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-22
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-23
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-24
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-25
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-26
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-27
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-28
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-29
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

SUSPENSÃO VR-2
ESC 1:50

VR-30
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-31
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-32
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-33
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-34
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-35
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-36
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-37
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-38
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-39
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-40
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-41
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-42
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VR-43
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

Relação do aço

VR-1	VR-2	VR-3
VR-4	VR-5	VR-6
VR-7	VR-8	VR-9
VR-10	VR-11	VR-12
VR-13	VR-14	VR-15
VR-16	VR-17	VR-18
VR-19	VR-20	VR-21
VR-22	VR-23	VR-24
VR-25	VR-26	VR-27
VR-28	VR-29	VR-30
VR-31	VR-32	VR-33
VR-34	VR-35	VR-36
VR-37	VR-38	VR-39
VR-40	VR-41	VR-42
VR-43		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	964	70	67480
	2	5.0	16	72	1152
CA50	3	6.3	2	464	928
	4	6.3	2	497	994
	5	6.3	2	1112	2224
	6	6.3	2	1145	2290
	7	6.3	2	217	434
	8	6.3	2	250	500
	9	6.3	2	144	288
	10	6.3	2	179	358
	11	6.3	2	167	334
	12	6.3	2	202	404
	13	6.3	2	280	560
	14	6.3	2	313	626
	15	6.3	2	223	446
	16	6.3	2	256	512
	17	6.3	2	269	538
	18	6.3	2	302	604
	19	6.3	2	244	488
	20	6.3	2	277	554
	21	6.3	2	209	418
	22	6.3	2	242	484
	23	6.3	6	264	1584
	24	6.3	6	297	1782
	25	6.3	2	102	204
	26	6.3	2	137	274
	27	6.3	2	1189	2378
	28	6.3	2	1086	2172
	29	6.3	2	173	346
	30	6.3	2	344	688
	31	6.3	2	377	754
	32	6.3	2	599	1198
	33	6.3	2	632	1264
	34	6.3	8	194	1552
	35	6.3	8	227	1816
	36	6.3	4	424	1696
	37	6.3	4	457	1828
	38	6.3	2	441	882
	39	6.3	2	459	918
	40	6.3	2	157	314
	41	6.3	2	175	350
	42	6.3	2	305	610
	43	6.3	2	338	676
	44	6.3	2	155	310
	45	6.3	2	190	380
	46	6.3	2	443	886
	47	6.3	2	476	952
	48	6.3	2	679	1358
	49	6.3	2	712	1424
	50	6.3	2	174	348
	51	6.3	2	207	414
	52	6.3	2	339	678
	53	6.3	2	372	744
	54	6.3	2	224	448
	55	6.3	2	257	514
	56	6.3	2	437	874
	57	6.3	2	470	940
	58	6.3	2	180	360
	59	6.3	2	213	426
	60	6.3	2	345	690
	61	6.3	2	378	756
	62	6.3	2	378	756
	63	6.3	2	411	822
	64	6.3	2	236	472
	65	6.3	2	269	538
	66	6.3	2	449	898
	67	6.3	2	482	964
	68	6.3	2	265	530
	69	6.3	2	298	596
	70	6.3	6	246	1476
	71	6.3	2	279	558
	72	6.3	2	210	420
	73	6.3	2	227	454
	74	6.3	4	266	1064
	75	10.0	1	171	171

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	593.2	145.2
	10.0	1.8	1.1
CA60	5.0	686.4	105.8
PESO TOTAL			
CA50	146.2		
CA60	105.8		

Vol. de concreto total (C-30) = 5.02 m³
Área de forma total = 91.77 m²

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: EST	FOLHA: 04/04	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE- RECURSO PROPRIO			ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA: 163,60M²	A:
CONTEÚDO: Vigas Respaldo				B:
				C:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: HELOISA VALLE		DATA: 20/03/2023	D:
VISTO	PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		DIM: METROS	E:
	AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295	Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023-03-21 09:36:43	ESC: INDICADAS	F:

ID: 2563787eCRCA6B1768D4

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤úO -	24/06/2024

ID: 976778
CRC: A6EF6681
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:15:15 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:15:15

Processo

Documento

MD5: EA24F4D068076BAB5D5E3796A5A9B71D

SHA256: 6F672AA1BEBF8DD79907874BB088D3A5D825668074E7B05CA3A8E2770CDC8AD1

Sßmula/Objeto:
ESTRUTURAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:15:15

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:15:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976778 e o CRC A6EF6681.

ID: 2565297 e CRC: 0BB714D4

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . ESTRUTURAL 3	31/03/2026

ID: 2565297
CRC: 0BB714D4
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:20 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:20

Processo Documento

MD5: EEB2E24F91C2130174FE471C129E9312
SHA256: FD61AAB3817EB049570DD5BB7C9ECD4659A3E0C4E0BA542AF8CE767002ACFF56

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

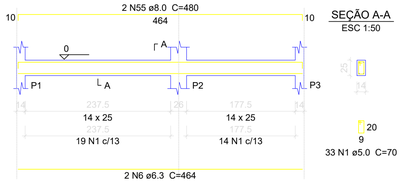
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:20

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:20

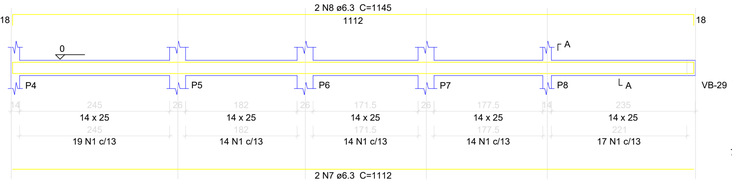
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565297 e o CRC 0BB714D4.

VB-1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

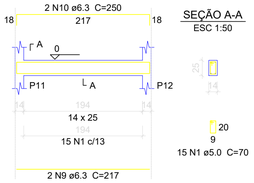
VB-2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VB-3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

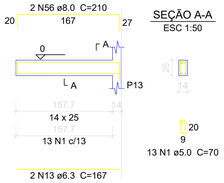
VB-4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

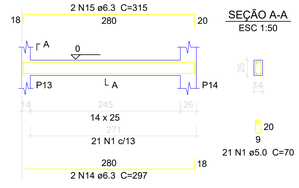


VB-5
ESC 1:50



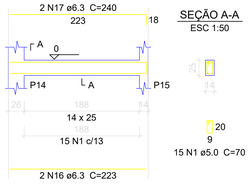
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-6
ESC 1:50



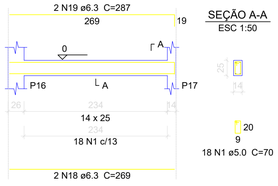
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-7
ESC 1:50



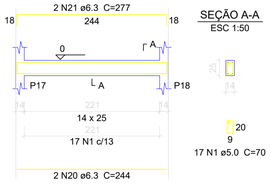
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-8
ESC 1:50



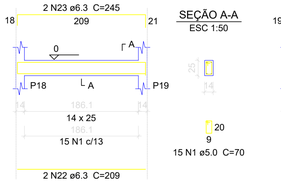
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-9
ESC 1:50



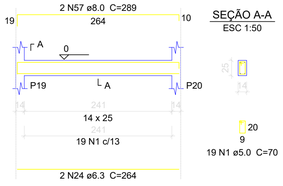
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-10
ESC 1:50



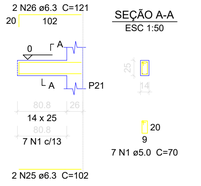
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-11
ESC 1:50



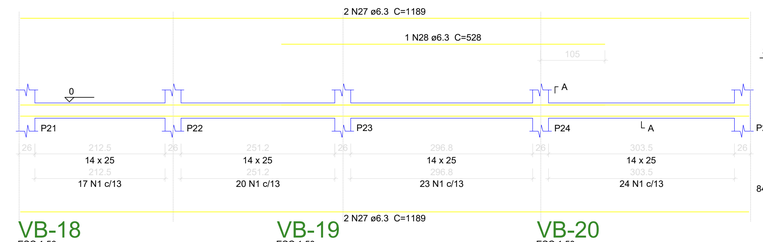
SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

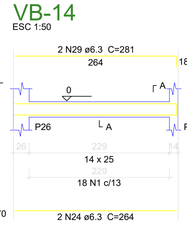
VB-13
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



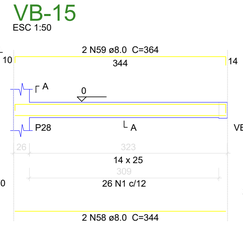
VB-14
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



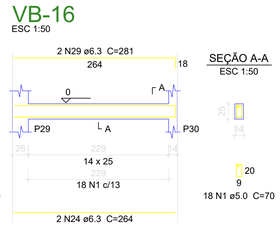
VB-15
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

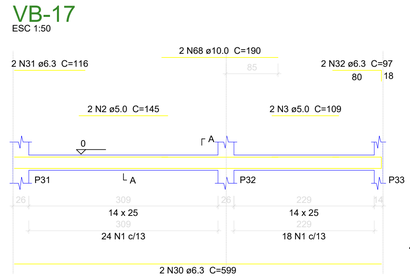


VB-16
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

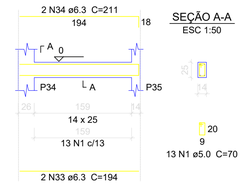
VB-17
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

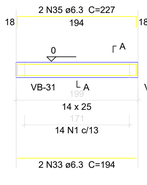


VB-18
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50

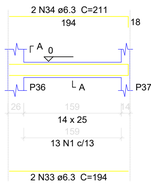
VB-19
ESC 1:50



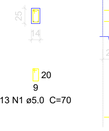
SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VB-20
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:50



VB-21
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-22
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-23
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-24
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-25
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-26
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-27
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-28
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-29
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-30
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-31
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-32
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-33
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-34
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-35
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-36
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-37
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-38
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-39
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

VB-40
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

Relação do aço

VB-1	VB-2	VB-3
VB-4	VB-5	VB-6
VB-7	VB-8	VB-9
VB-10	VB-11	VB-12
VB-13	VB-14	VB-15
VB-16	VB-17	VB-18
VB-19	VB-20	VB-21
VB-22	VB-23	VB-24
VB-25	VB-26	VB-27
VB-28	VB-29	VB-30
VB-31	VB-32	VB-33
VB-34	VB-35	VB-36
VB-37	VB-38	VB-39
VB-40		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	930	70	65100
	2	5.0	2	145	290
	3	5.0	2	109	218
	4	5.0	2	244	488
	5	5.0	16	72	1152
CA50	6	6.3	2	464	928
	7	6.3	2	1112	2224
	8	6.3	2	1145	2290
	9	6.3	2	217	434
	10	6.3	2	250	500
	11	6.3	2	153	306
	12	6.3	2	179	358
	13	6.3	2	167	334
	14	6.3	2	297	594
	15	6.3	2	315	630
	16	6.3	2	223	446
	17	6.3	2	240	480
	18	6.3	2	269	538
	19	6.3	2	287	574
	20	6.3	2	244	488
	21	6.3	2	277	554
	22	6.3	2	209	418
	23	6.3	2	245	490
	24	6.3	6	264	1584
	25	6.3	2	102	204
	26	6.3	2	121	242
	27	6.3	4	1189	4756
	28	6.3	1	528	528
	29	6.3	4	281	1124
	30	6.3	2	599	1198
	31	6.3	2	116	232
	32	6.3	2	97	194
	33	6.3	10	194	1940
	34	6.3	4	211	844
	35	6.3	2	227	454
	36	6.3	4	424	1696
	37	6.3	2	433	866
	38	6.3	2	457	914
	39	6.3	4	140	560
	40	6.3	2	305	610
	41	6.3	2	322	644
	42	6.3	2	155	310
	43	6.3	2	679	1358
	44	6.3	2	696	1392
	45	6.3	2	174	348
	46	6.3	2	207	414
	47	6.3	2	224	448
	48	6.3	2	260	520
	49	6.3	2	180	360
	50	6.3	2	197	394
	51	6.3	2	378	756
	52	6.3	4	236	944
	53	6.3	4	265	1060
	54	6.3	4	246	984
	55	8.0	2	480	960
	56	8.0	2	210	420
	57	8.0	2	289	578
	58	8.0	2	344	688
	59	8.0	2	364	728
	60	8.0	2	440	880
	61	8.0	2	443	886
	62	8.0	2	339	678
	63	8.0	2	437	874
	64	8.0	2	345	690
	65	8.0	2	353	706
	66	8.0	2	386	772
	67	8.0	2	449	898
	68	10.0	2	190	380
	69	10.0	2	198	396
	70	10.0	2	424	848
	71	10.0	2	136	272
	72	10.0	2	137	274
	73	10.0	2	374	748
	74	10.0	2	473	946
	75	10.0	2	468	936

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	404.7	99
	8.0	97.6	38.5
	10.0	48	29.6
CA60	5.0	672.5	103.7

PESO TOTAL

CA50	167.1
CA60	103.7

Vol. de concreto total (C-30) = 4.76 m³
Área de forma total = 87.06 m²

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:
2023	EST	03/ 04

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA**

MODIFICAÇÕES:

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE- RECURSO PROPRIO

ÁREAS: AREA CONSTRUIDA.....163.60M²

CONTEÚDO: Vigas Baldrame

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO

DES.: HELOISA VALLE

DATA: 20/03/2023

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295

Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295
Data: 2023-03-21 09:36:13

DIM: METROS

ESC: INDICADAS

A:
B:
C:
D:
E:
F:

ID: 2563270 CRC: AE5A0B0A

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤ úO -	24/06/2024

ID: 976777
CRC: ACEF6D33
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:15:14 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:15:14

Processo

Documento

MD5: 8E197F2C997CEB5B9EC57552A849BF9D

SHA256: 65BF18B69D4A6FD70F9C5C265FAD847684258EABD7A06D314A98EA264E8FB118

Sßmula/Objeto:
ESTRUTURAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:15:14

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:15:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976777 e o CRC ACEF6D33.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ ESTRUTURAL 2	31/03/2026

ID: 2565290
CRC: EF55AB0A
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:18

Processo Documento

MD5: D0D86F22CD16F94E4DA101DC8D33BD39
SHA256: 4E544C88534ACD072180790F3563DE94AE45272104B7AFA73D53204E326AF292

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

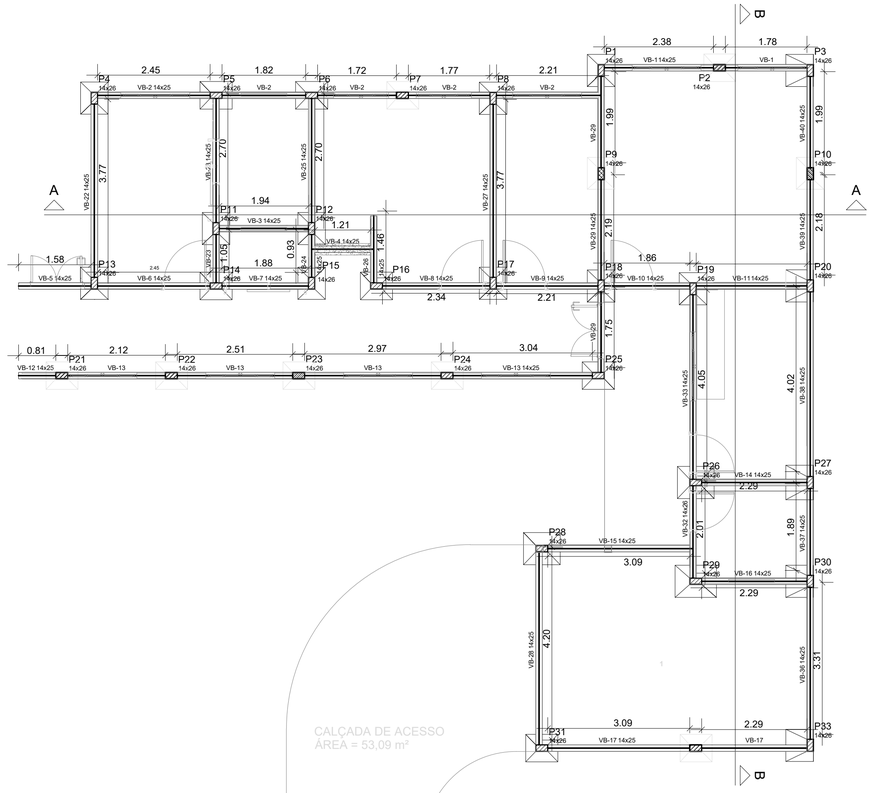
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

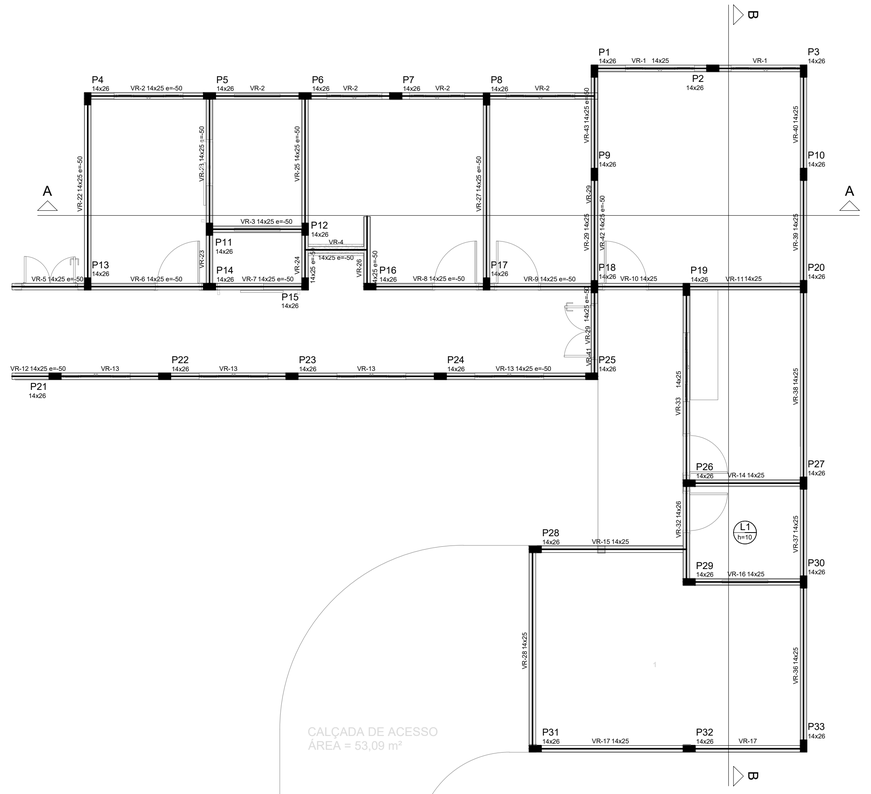
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565290 e o CRC EF55AB0A.



Forma do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:100



Forma do pavimento TERREO
escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB-1	14x25	0	0
VB-2	14x25	0	0
VB-3	14x25	0	0
VB-4	14x25	0	0
VB-5	14x25	0	0
VB-6	14x25	0	0
VB-7	14x25	0	0
VB-8	14x25	0	0
VB-9	14x25	0	0
VB-10	14x25	0	0
VB-11	14x25	0	0
VB-12	14x25	0	0
VB-13	14x25	0	0
VB-14	14x25	0	0
VB-15	14x25	0	0
VB-16	14x25	0	0
VB-17	14x25	0	0
VB-18	14x25	0	0
VB-19	14x25	0	0
VB-20	14x25	0	0
VB-21	14x25	0	0
VB-22	14x25	0	0
VB-23	14x25	0	0
VB-24	14x25	0	0
VB-25	14x25	0	0
VB-26	14x25	0	0
VB-27	14x25	0	0
VB-28	14x25	0	0
VB-29	14x25	0	0
VB-30	14x25	0	0
VB-31	14x25	0	0
VB-32	14x26	0	0
VB-33	14x25	0	0
VB-34	14x25	0	0
VB-35	14x25	0	0
VB-36	14x25	0	0
VB-37	14x25	0	0
VB-38	14x25	0	0
VB-39	14x25	0	0
VB-40	14x25	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 26	0	0
P2	14 x 26	0	0
P3	14 x 26	0	0
P4	14 x 26	0	0
P5	14 x 26	0	0
P6	14 x 26	0	0
P7	14 x 26	0	0
P8	14 x 26	0	0
P9	14 x 26	0	0
P10	14 x 26	0	0
P11	14 x 26	0	0
P12	14 x 26	0	0
P13	14 x 26	0	0
P14	14 x 26	0	0
P15	14 x 26	0	0
P16	14 x 26	0	0
P17	14 x 26	0	0
P18	14 x 26	0	0
P19	14 x 26	0	0
P20	14 x 26	0	0
P21	14 x 26	0	0
P22	14 x 26	0	0
P23	14 x 26	0	0
P24	14 x 26	0	0
P25	14 x 26	0	0
P26	14 x 26	0	0
P27	14 x 26	0	0
P28	14 x 26	0	0
P29	14 x 26	0	0
P30	14 x 26	0	0
P31	14 x 26	0	0
P32	14 x 26	0	0
P33	14 x 26	0	0
P34	14 x 26	0	0
P35	14 x 26	0	0
P36	14 x 26	0	0
P37	14 x 26	0	0
P38	14 x 26	0	0
P39	14 x 26	0	0

Características dos materiais

Elemento	fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)
Vigas	3	2607
Pilares	3	2607
Sapatas	2	2380

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VR-1	14x25	0	300
VR-2	14x25	-50	250
VR-3	14x25	-50	250
VR-4	14x25	-50	250
VR-5	14x25	-50	250
VR-6	14x25	-50	250
VR-7	14x25	-50	250
VR-8	14x25	-50	250
VR-9	14x25	-50	250
VR-10	14x25	0	300
VR-11	14x25	0	300
VR-12	14x25	-50	250
VR-13	14x25	-50	250
VR-14	14x25	0	300
VR-15	14x25	0	300
VR-16	14x25	0	300
VR-17	14x25	0	300
VR-18	14x25	-50	250
VR-19	14x25	-50	250
VR-20	14x25	-50	250
VR-21	14x25	-50	250
VR-22	14x25	-50	250
VR-23	14x25	-50	250
VR-24	14x25	-50	250
VR-25	14x25	-50	250
VR-26	14x25	-50	250
VR-27	14x25	-50	250
VR-28	14x25	0	300
VR-29	14x25	0	300
VR-30	14x25	-50	250
VR-31	14x25	-50	250
VR-32	14x26	0	300
VR-33	14x25	0	300
VR-34	14x25	-50	250
VR-35	14x25	-50	250
VR-36	14x25	0	300
VR-37	14x25	0	300
VR-38	14x25	0	300
VR-39	14x25	0	300
VR-40	14x25	0	300
VR-41	14x25	-50	250
VR-42	14x25	-50	250
VR-43	14x25	-50	250

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 26	0	300
P2	14 x 26	0	300
P3	14 x 26	0	300
P4	14 x 26	-50	250
P5	14 x 26	-50	250
P6	14 x 26	-50	250
P7	14 x 26	-50	250
P8	14 x 26	-50	250
P9	14 x 26	0	300
P10	14 x 26	0	300
P11	14 x 26	-50	250
P12	14 x 26	-50	250
P13	14 x 26	-50	250
P14	14 x 26	-50	250
P15	14 x 26	-50	250
P16	14 x 26	-50	250
P17	14 x 26	-50	250
P18	14 x 26	0	300
P19	14 x 26	0	300
P20	14 x 26	0	300
P21	14 x 26	-50	250
P22	14 x 26	-50	250
P23	14 x 26	-50	250
P24	14 x 26	-50	250
P26	14 x 26	0	300
P27	14 x 26	0	300
P28	14 x 26	0	300
P29	14 x 26	0	300
P30	14 x 26	0	300
P31	14 x 26	0	300
P32	14 x 26	0	300
P33	14 x 26	0	300
P34	14 x 26	-50	250
P35	14 x 26	-50	250
P36	14 x 26	-50	250
P37	14 x 26	-50	250
P38	14 x 26	-50	250
P39	14 x 26	-50	250

Lajes

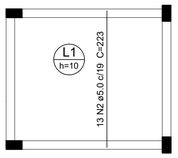
Nome	Tipo	Dados Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kN/m³)	Sobrecarga (kN/m²) Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	300	2.50	0.00	0.00	-

Área de lajes

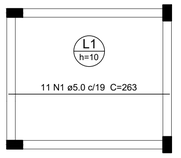
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	10	-	4.84

Características dos materiais

fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)
3	2607



Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y)
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo X)
escala 1:50

Relação do aço

Positivos X Positivos Y

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	11	263	2893
	2	5.0	13	223	2899

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	58	9.8

PESO TOTAL	
CA60	9.8

Vol. de concreto total (C-30) = 0.49 m³
Área de forma total = 4.87 m²

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: EST	FOLHA: 02/ 04	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE- RECURSO PROPRIO	ÁREAS: AREA CONSTRUIDA:.....163,60M²			A:
CONTEÚDO: Forma de pav. FUNDAÇÃO, Forma de pav. TERREO, Armadura Positiva lajes Pav.Terreo, Armadura Positiva X e Y lajes Pav.Terreo				B:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: HELOISA VALLE	DATA: 20/03/2023		C:
VISTO	PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	DIM: METROS		D:
	AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023.05.09 17:56:50-04'00'	ESC: INDICADAS		E:
				F:

ID: 2365729 e CRC 8246984542

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤úO -	24/06/2024

ID: 976779
CRC: 82BFEE5F
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:15:15 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:15:15

Processo Documento

MD5: 4C1BB2460EAA5BD6066326040D3CD8A6
SHA256: 1EE984AA68B28281C3235F5B4520B2DC57FAC6F700B361CA54D8A75A451AEB5B

Sßmula/Objeto:
ESTRUTURAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:15:15

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:15:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976779 e o CRC 82BFEE5F.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . ESTRUTURAL 4	31/03/2026

ID: 2565298
CRC: C4698242
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:20 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:20

Processo Documento

MD5: 9F7C8A5851807F10BBDFEB03D7C25F56
SHA256: 36F72FC7FC627AA6BF378918986AAE7D7B0BD972811CFC9CAEFC820D1ED6798F

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

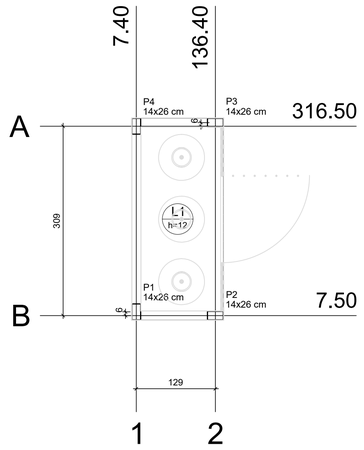
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:20

ASSUNTOS

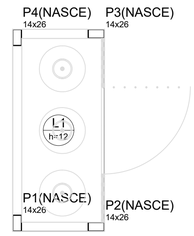
ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565298 e o CRC C4698242.



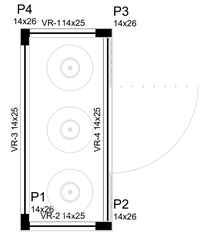
Planta de locação

escala 1:50



Forma do pavimento FUNDAÇÃO

escala 1:50



Forma do pavimento TERREO

escala 1:50

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.40	P4, P1
136.40	P3, P2

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
322.50	P3
316.50	P4
13.50	P1
7.50	P2

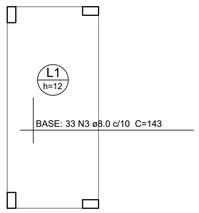


Pilar nascendo			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)
P1	14x26	7.40	13.50
P2	14x26	136.40	7.50
P3	14x26	136.40	322.50
P4	14x26	7.40	316.50

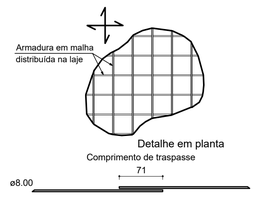
Características dos materiais	
fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)
2	2380

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 26	0	0
P2	14 x 26	0	0
P3	14 x 26	0	0
P4	14 x 26	0	0

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VR-1	14x25	0	265
VR-2	14x25	0	265
VR-3	14x25	0	265
VR-4	14x25	0	265



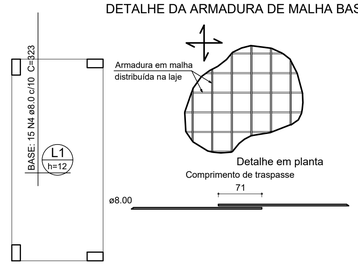
DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



Armação superior do radier do pavimento FUNDAÇÃO (Eixo X)

escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



Armação superior do radier do pavimento FUNDAÇÃO (Eixo Y)

escala 1:50

Relação do aço

Negativos X
Positivos Y
Negativos Y
Positivos X

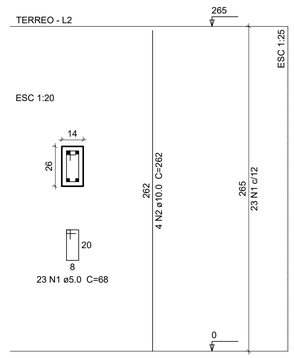
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	143	572
	2	5.0	4	323	1292
CA50	3	8.0	66	143	9438
	4	8.0	30	323	9690

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	191.3	75.5
CA60	5.0	18.7	2.9
PESO TOTAL			
CA50	75.5		
CA60	2.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.59 m³
Área de forma total = 1.05 m²

P1=P2=P3=P4



Relação do aço

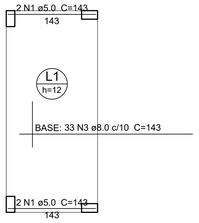
4xP1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	92	68	6256
CA50	2	10.0	16	262	4192

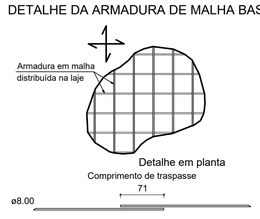
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	42	25.8
CA60	5.0	62.6	9.6
PESO TOTAL			
CA50	25.8		
CA60	9.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.39 m³
Área de forma total = 8.48 m²



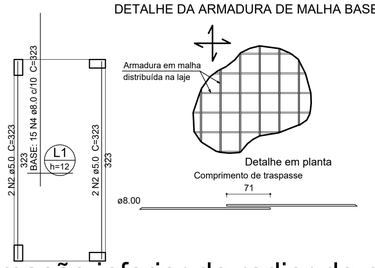
DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



Armação inferior do radier do pavimento FUNDAÇÃO (Eixo X)

escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



Armação inferior do radier do pavimento FUNDAÇÃO (Eixo Y)

escala 1:50

Relação do aço

VR-1
VR-4
VR-2
VR-3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	72	66	4752
CA50	2	8.0	4	151	604
	3	8.0	4	174	696
	4	8.0	4	323	1292
	5	8.0	4	351	1404

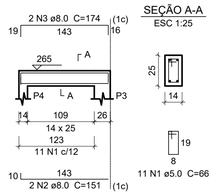
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	40	15.8
CA60	5.0	47.6	7.3
PESO TOTAL			
CA50	15.8		
CA60	7.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.33 m³
Área de forma total = 6.12 m²

VR-1

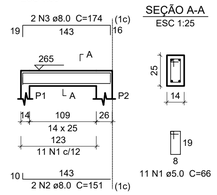
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR-2

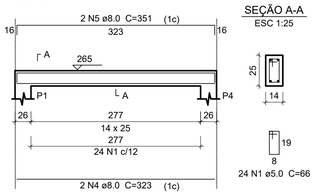
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR-3

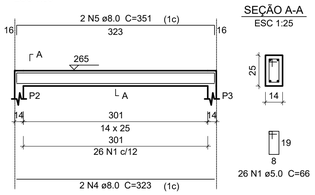
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR-4

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)

Sobrecarga (kN/m²)		
Adicional	Acidental	Localizada
0.00	0.00	-

Características dos materiais	
fck (kN/cm²)	Ecs (kN/cm²)
2	2380

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 26	0	265
P2	14 x 26	0	265
P3	14 x 26	0	265
P4	14 x 26	0	265

Dados Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kN/m²)
L1	Maciça	12	0	0	3.00

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

ID: 2367809eCRC0926A9673

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:
2023	EST	01/01

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA**
MODIFICAÇÕES:

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO
ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA..... 163,68 m²
A:
B:
C:

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL - CASA DE GÁS

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO
DES.: HELOISA VALLE
DATA: 14/03/2023
D:

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
DIM: METROS
E:

AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO: 00669927295
Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295
Data: 2023-03-21 14:52:17
ESC: INDICADAS
F:

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - RECURSO	24/06/2024

ID: 976780
CRC: 0E26746E
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:15:15 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:15:15

Processo

Documento

MD5: DED8F171E707EBD69E18E48765D0FA9D

SHA256: 790D8D8EAAD8F3491AD15C73FD7F3740B671BD0130C59A79C5257A22A8DAD185

Sßmula/Objeto:
ESTRUTURAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:15:15

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:15:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976780 e o CRC 0E26746E.

ID: 2565299 e CRC: 956A9673

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . ESTRUTURAL 5	31/03/2026

ID: 2565299
CRC: 956A9673
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:20 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:20

Processo Documento

MD5: 01579B443BB18C5D13BF1440AC7A8D26
SHA256: C8AB6EE4EA7929896AE41A27AF64C9FBB07B56593CC7FEBE9BB9CD0BE0EFBE63

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

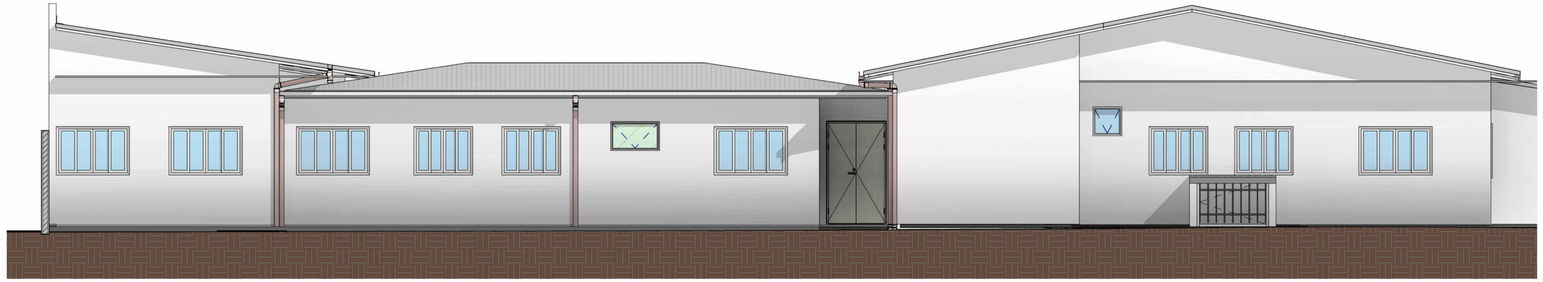
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:20

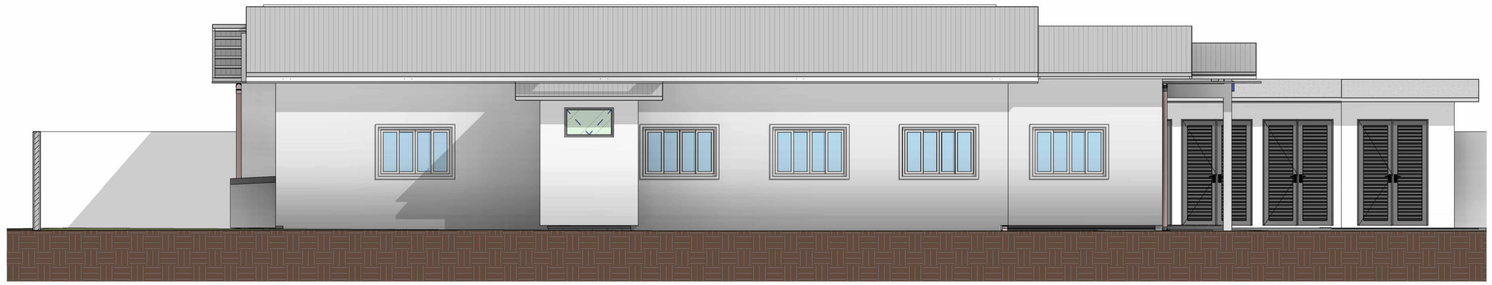
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565299 e o CRC 956A9673.



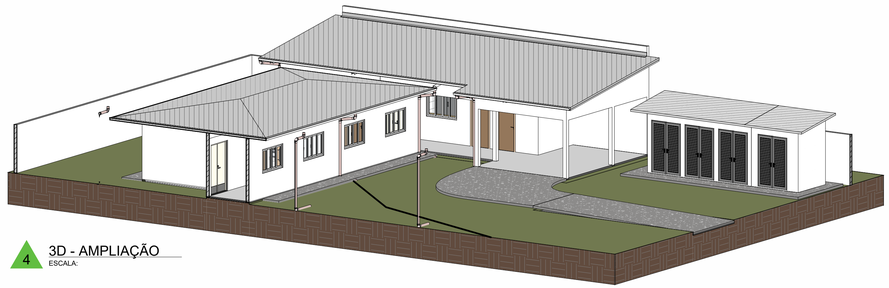
1 FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1 : 50



2 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA: 1 : 50



3 FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1 : 50



4 3D - AMPLIAÇÃO
ESCALA:



5 3D - GERAL
ESCALA:



6 DET. LETREIRO
ESCALA: 1 : 10

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA		ANO: 2023	TIPO: ARQ	FOLHA: C02
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA	ÁREAS: Área Reforma:.....202,36 m² Área Ampliação:.....163,60 m² Área Construída:.....400,65 m² Área Cobertura:.....477,47 m² Coeficiente de Aproveitamento:.....0,3850 Taxa de Ocupação:.....48,26%			A:
CONTEÚDO: FACHADAS E PERSPECTIVAS 3D				B:
				C:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	CREA: 13.561 D/RO	DES.: MAYCON FONSECA	DATA: 05/07/2023	D:
VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			DIM: METROS	E:
AUTOR:			ESC: INDICADAS	F:

ID: 276390eCRC 8669A9B1

594 X 1051 mm

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-FACHADAS E PERSPECTIVAS 3D	24/06/2024

ID: 976719
CRC: 8480A89B
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:13 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:14

Processo Documento

MD5: D791B319C63F072EF39F6415B91A452F
SHA256: 86DD5BA4EFBED48A9FFC11793F785E403A6307B269D52AAAE069E6C10D69B9A3

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:13

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:13

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:44:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976719 e o CRC 8480A89B.

ID: 2565300 e CRC: 669F4351

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ. FACHADAS E PERCPECTIVAS	31/03/2026

ID: 2565300
CRC: 669F4351
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:20 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:21

Processo Documento

MD5: A8F8D510D44F0B570B3BFC66E9E3013B
SHA256: A3F85BBB754E091373E97108DD2D5381D2776D237D5B631A6B36EF5196C4DC4C

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

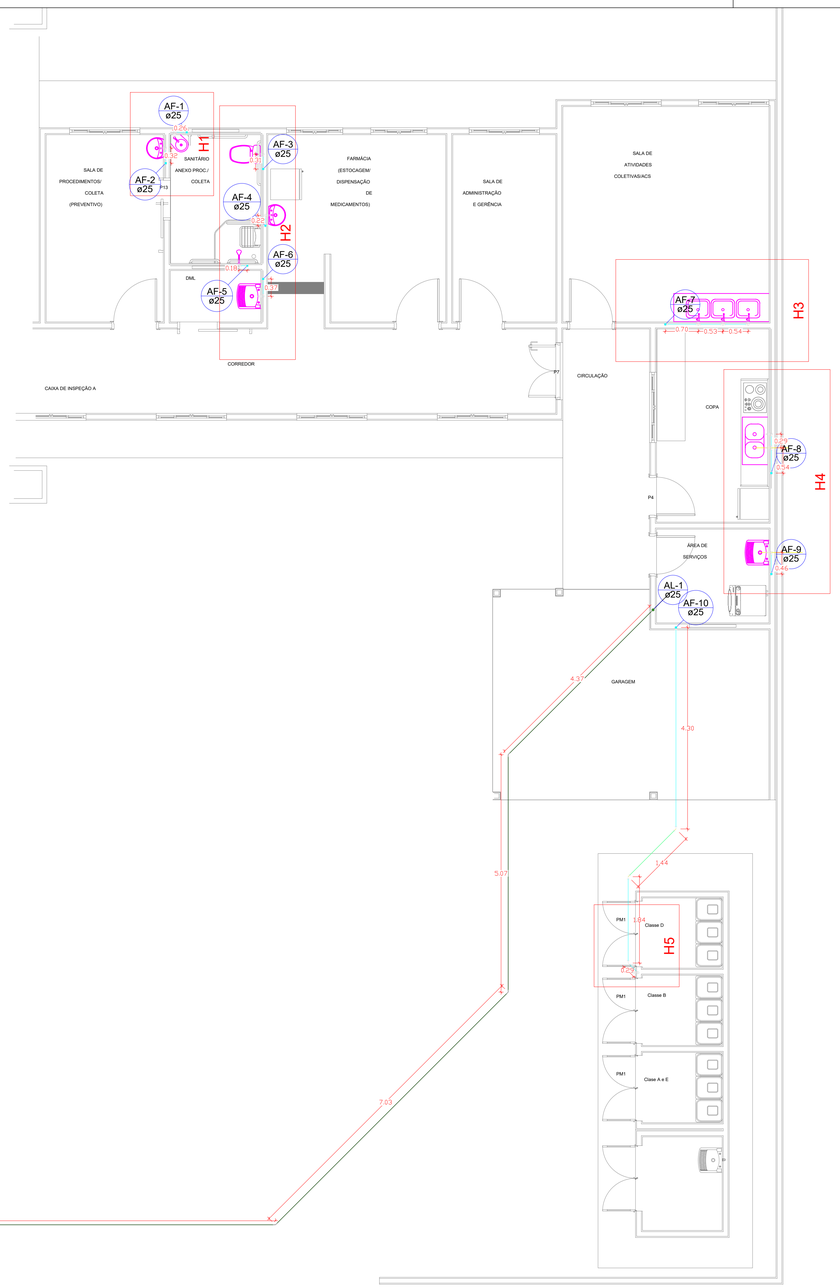
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:20

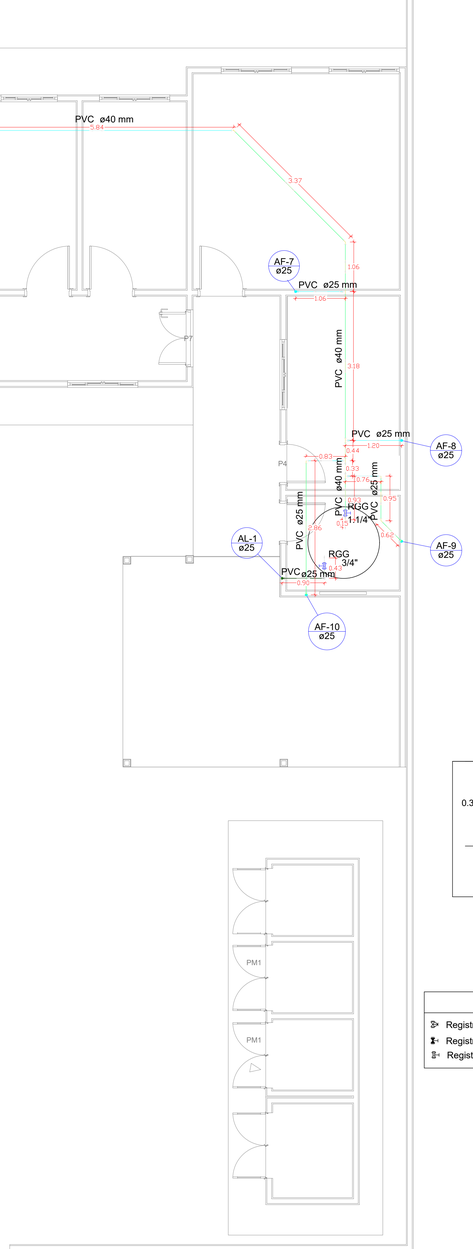
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:20

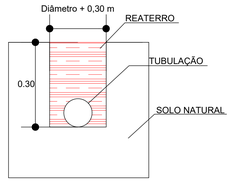
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565300 e o CRC 669F4351.



1 PLANTA HIDRAÚLICA - PAV. TERREO
ESCALA: 1 : 100



2 PLANTA HIDRAÚLICA - PAV. COBERTURA
ESCALA: 1 : 100



- Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG
- Registro globo c/ PVC soldável - RGG

Lista de Materiais - Cobertura

Alimentação	Metais	
	Registro Globo 3/4"	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç
	Curva 90 soldável 25 mm	3 pç
	Tubos 25 mm	1.90 m
Água fria	Metais	
	Registro Globo 1.1/4"	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água 40 mm - 1.1/4"	1 pç
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água 40 mm - 1.1/4"	1 pç
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 40 mm - 1.1/4"	2 pç
	Bucha de redução sold. longa 40 mm - 25 mm	10 pç
	Curva 45 soldável 25 mm	3 pç
	Curva 90 soldável 25 mm	11 pç
	Joelho 45 soldável 40 mm	2 pç
	Tubos 25 mm	15.88 m
	40 mm	18.08 m
	Tê 90 soldável 40 mm	9 pç

Lista de Materiais - Terreo

Alimentação	PVC rígido soldável	
	Curva 45 soldável 25 mm	4 pç
	Curva 90 soldável 25 mm	1 pç
	Luva soldável 25 mm	1 pç
	Tubos 25 mm	41.95 m
Água fria	Aparelho	
	Chuveiro 25mm x 3/4"	1 pç
	Torneira de Jardim 25mm x 1/2""	1 pç
	Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	2 pç
	Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	2 pç
	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	6 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1 pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	10 pç
	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	1 pç
	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1 pç
	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	6 pç
	PVC misto soldável	
	Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	1 pç
	Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4"	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	21 pç
	Curva 45 soldável 25 mm	3 pç
	Curva 90 soldável 25 mm	20 pç
	Luva soldável 25 mm	10 pç
	Tubos 25 mm	37.37 m
	Tê 90 soldável 25 mm	3 pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	5 pç
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	6 pç

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO: 2023	TIPO: HID	FOLHA: 01/02	

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA
MODIFICAÇÕES:

OBRA: PROJETO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO
ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA 163.60M²

CONTEÚDO: PROJETO HIDRAULICO

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO — DES.: HELOISA VALLE — DATA: 14/03/2023

VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 — Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023.05.09 18:01:55-04'00'

DIM: METROS — ESC.: INDICADAS

A. B. C. D. E. F.

ID: 256381ec-CRCE-B595A508

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤ úO -	24/06/2024

ID: 976786
CRC: EE695A50
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:16:06 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:16:07

Processo Documento

MD5: 01EE375F6F5EA85F775E196F16EAF4A3
SHA256: 8DDD839405792D325A3F6579452CC62812B823058F878F9FDF63E1EBB59A3484

Sßmula/Objeto:
HIDRAULICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:16:06

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:16:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976786 e o CRC EE695A50.

ID: 2565301 e CRC: DE934F48

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . HIDRΞ ULICO	31/03/2026

ID: 2565301
CRC: DE934F48
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:21 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:21

Processo Documento

MD5: 27774E9EB39936556E849D202DA05140
SHA256: 05422BA07C80A16704D9CE45C209336522837F9C5E5C8A6FFCF3011CB89B99A5

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

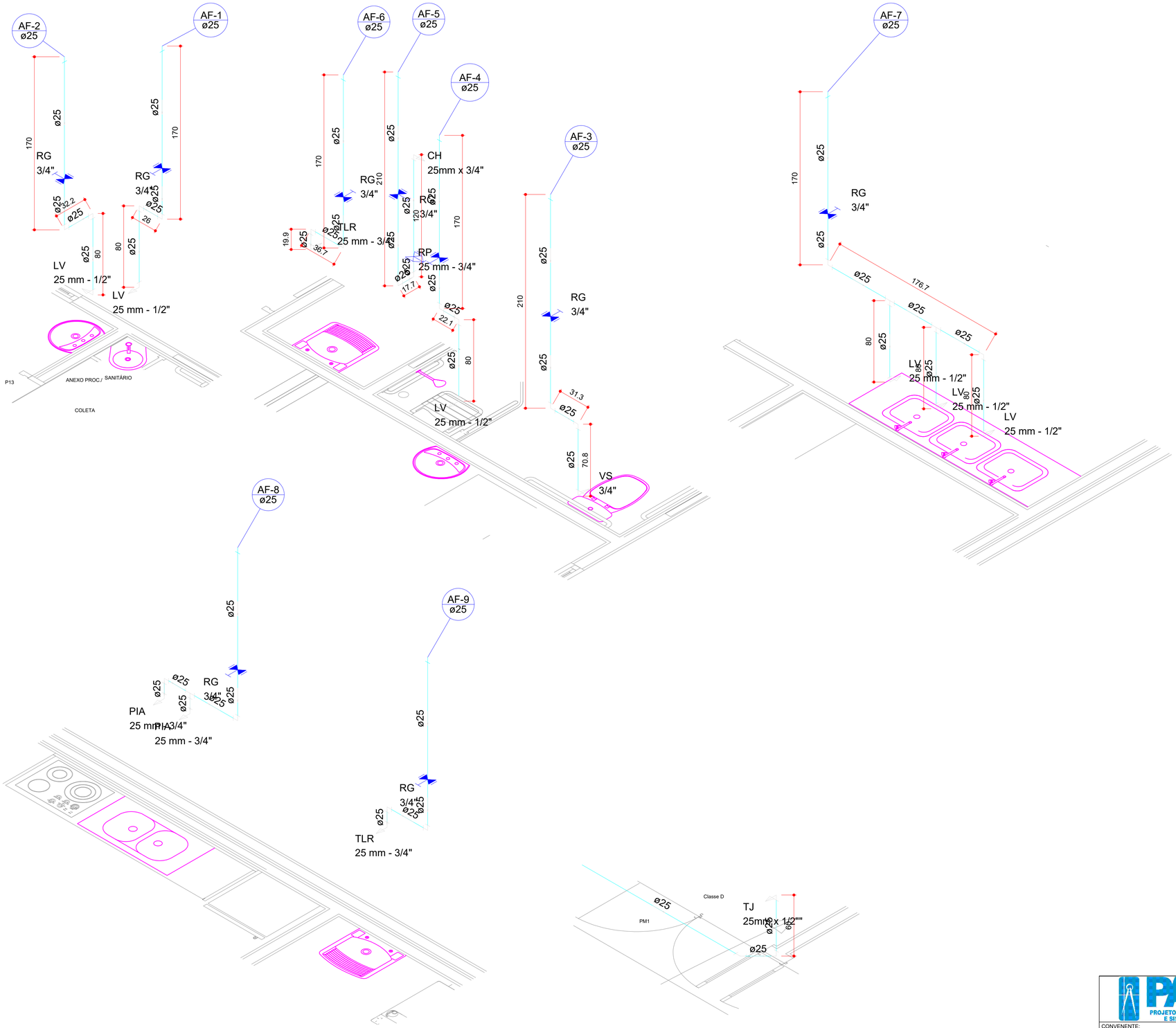
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:21

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565301 e o CRC DE934F48.



PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: HID	FOLHA: 02/ 02	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: PROJETO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO			ÁREAS: ÁREA CONSTRUIDA.....163,60M²	A:
CONTEÚDO: PROJETO HIDRAULICO				B:
				C:
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	DES.: HELOISA VALLE		DATA: 14/03/2023	D:
VISTO	PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		DIM: METROS	E:
	AUTOR: JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295	Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295 Data: 2023.05.09 18:00:42 -04'00'	ESC: INDICADAS	F:

ID: 256287 1eCRTC7B92E1BD8

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	UBS NOVA COLINA - AMPLIA¤ úO -	24/06/2024

ID: 976787
CRC: 7BEC1F4A
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:16:07 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:16:07

Processo

Documento

MD5: EC66ABD082313872AEB001DEB39230E8

SHA256: C69E7CA1389EB01B162FB276484A746AB149409FCA90BAFF2D07B649FAFBA2E4

Sßmula/Objeto:
HIDRAULICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:16:07

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:16:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976787 e o CRC 7BEC1F4A.

ID: 2565291 e CRC: 392E3BD8

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ HIDRΞULICO 2	31/03/2026

ID: 2565291
CRC: 392E3BD8
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:19

Processo Documento

MD5: 871BB64D5A5D140B11AEBB360A82E5DB
SHA256: 540DFF27988966DDC24779C93607188648BEB89DF0BB6838EF01F74DD3B74DF7

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565291 e o CRC 392E3BD8.



TABELA DE MOBILIÁRIO

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO
AR2		
AR2	1	Armário De Aço Pa 200 Com Chave 02 Portas
AR2: 1		
CA		
CA	1	281 Blood Drawing Chair with Storage
CA: 1		
CD		
CD	2	CADEIRA DE DENTISTA
CD: 2		
CD2		
CD2	7	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO
CD2: 7		
CD3		
CD3	10	CADEIRA COMPACTA EMPILHÁVEL
CD3: 10		
ET2		
ET2	2	ESTANTE / ARMÁRIO DE AÇO 1,60 M COMPRIMENTO
ET2: 2		
LD1		
LD1	4	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES
LD1: 4		
LD2		
LD2	2	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
LD2: 2		
MA		
MA	6	MACA
MA: 6		
ME1		
ME1	5	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,60 CM
ME1: 5		
PMR		
PMR	1	CADEIRA LONGRINA
PMR: 1		
PO		
PO	1	POLTRONA
PO: 1		
Total geral: 42		

QUADRO DE EQUIPAMENTOS DE GASES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
ES	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	6 UN
BIO	BIOMBO	9 UN
MESA	MESA PARA APOIO INALADOR	2 UN
AS	APOIO SORO	04 UN
MA 01	MACA COM APOIO PARA PERNAS	01 UN
BA	BANQUETA	02 UN
-	INALADOR DOMESTICO	04 UN
-	GELADEIRA	03 UN
-	COOKTOP POR INDUÇÃO	01 UN
-	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	01 UN

QUADRO DE ACABAMENTOS

AMBIENTE	AREA	PER.	PISO			PAREDE		FORRO		OBSERVAÇÕES
			1 PISO GRANILITE	2 PISO CERÂMICO	3 PISO CONCRETO	1 PINTURA ACRILICA	2 REVESTIMENTO CERÂMICO	1 FORRO PVC LISO	2 SEM INTERVENÇÃO	
1	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
ABRIGO COMPRESSOR	1,26 m²	4,65 m			•	•			•	
ABRIGO DE GASES MEDICINAIS	Não colocado	Não colocado		•		•		•		
ALMOXARIFADO	4,10 m²	8,10 m	•			•		•		
CIRCULAÇÃO	10,17 m²	20,35 m	•			•		•		
CIRCULAÇÃO	4,03 m²	9,30 m	•			•			•	
CIRCULAÇÃO	4,03 m²	9,30 m	•			•			•	
CIRCULAÇÃO	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
CIRCULAÇÃO	5,48 m²	10,30 m	•			•		•		
Classe A e E	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
Classe B	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
Classe D	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO ANEXO	11,48 m²	14,60 m	•			•		•		
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01	12,25 m²	14,00 m	•			•			•	
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02	9,45 m²	12,40 m	•			•		•		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	21,07 m²	20,60 m	•			•		•		
COPA	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
CORREDOR	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
DML	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
ESTERILIZAÇÃO	4,88 m²	9,45 m		•			•	•		
EXPURGO	4,88 m²	9,45 m		•			•	•		
GARAGEM	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
HALL SANITÁRIOS	783,54 m²	127,60 m								
HIGIENIZAÇÃO	3,40 m²	7,40 m		•			•	•		
IMUNIZAÇÃO	10,05 m²	12,70 m	•			•		•		
INALAÇÃO COLETIVA	8,75 m²	12,00 m	•			•			•	
RECEPÇÃO	6,70 m²	10,70 m	•			•			•	
SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS/ACS	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
SALA DE CURATIVOS	8,75 m²	12,00 m	•			•			•	
SALA DE OBSEVAÇÃO/ PROCEDIMENTO/ COLETA	11,20 m²	13,40 m	•			•			•	
SALA DE PROCEDIMENTOS/ COLETA (PREVENTIVO)	Não colocado	Não colocado	•			•		•		
SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	19,78 m²	17,80 m	•			•			•	
SANITÁRIO ACESSÍVEL 01	3,65 m²	7,65 m		•			•		•	
SANITÁRIO ACESSÍVEL 02	3,05 m²	7,05 m		•			•		•	
SANITÁRIO ACESSÍVEL CONSULTÓRIO	3,06 m²	7,00 m		•			•	•		
SANITÁRIO ANEXO OBS	5,95 m²	10,40 m		•			•	•		
SANITÁRIO ANEXO PROC./ COLETA	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS	3,68 m²	8,70 m		•			•		•	
ÁREA COBERTA	22,23 m²	18,92 m			•	•			•	
ÁREA DE SERVIÇOS	Não colocado	Não colocado		•			•	•		
Total geral: 41	986,85 m²									

1 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA: 1 : 75

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:
2023	ARQ	C03

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA

MODIFICAÇÕES: A: B: C:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA

ÁREAS:
Área Reforma:.....202,36 m²
Área Ampliação:.....163,60 m²
Área Construída:.....400,65 m²
Área Cobertura:.....477,47 m²
Coefici. de Aprove.....0,3862
Taxa de Ocupação:.....46,26%

CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO

DES.: MAYCON FONSECA

DATA: 05/07/2023

DIM: METROS

ESC: INDICADAS

D:

VISTO — PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ — AUTOR:

E:

F:

ID: 2567202e-CRC 89B83D54

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-PLANTA DE LAYOUT	24/06/2024

ID: 976723
CRC: 89BB03D5
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:15 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:16

Processo Documento

MD5: DCC9986E00596AD4424B33DF801FF9D7
SHA256: 445D3552D6B55D858EC5B67D7C855A90F08A3E24BBFB383DF49E769A4B03E0B2

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:15

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:15

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:50:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976723 e o CRC 89BB03D5.

ID: 2565302 e CRC: 52C85EA4

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . LAYOUT	31/03/2026

ID: 2565302
CRC: 52C85EA4
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:21 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:21

Processo Documento

MD5: 2F6A8C761429097E700F5BC50D0B07CA
SHA256: 554C09989F4D27FE1158C750ABA990C766BFF8B56C932C64DC863F19DD0713D7

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

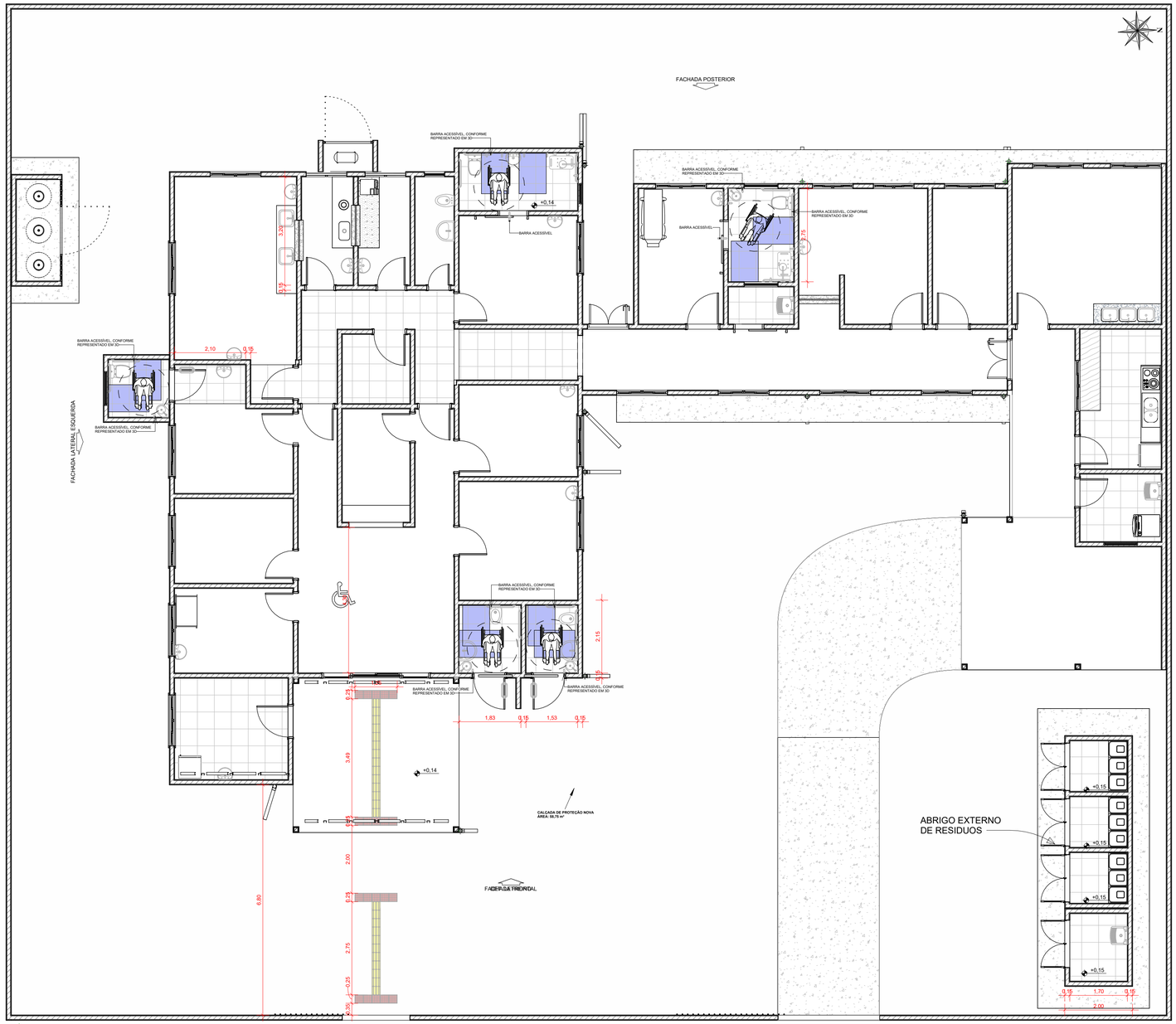
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:21

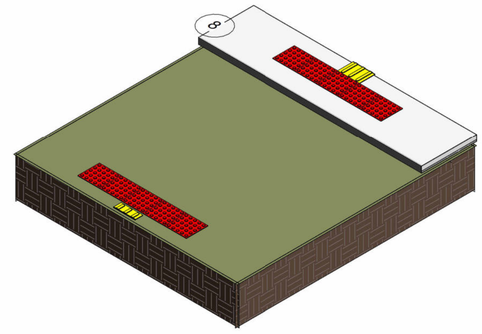
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565302 e o CRC 52C85EA4.



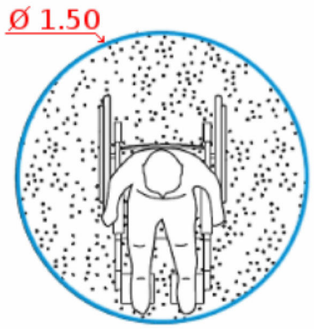
1 PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA: 1 : 75



4 3D PISO INCLINADO
ESCALA:

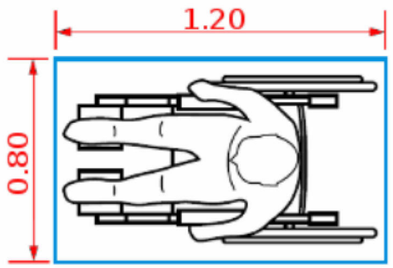
Área de Manobra 360º

Ref. Item 4.3.4 da NBR9050/2020



Módulo de Referência (M.R.)

Ref. Item 4.2.2 da NBR9050/2020



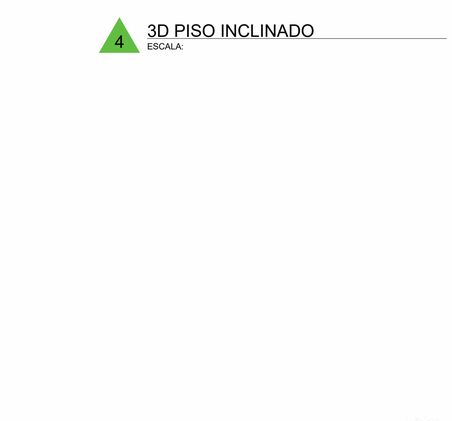
LEGENDA	
	MÓDULO CADEIRANTE - 0,80x1,20m
	GIRO DA CADEIRA RAIO DE 1,50m

NOTA DE ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050/2015

*A CIRCULAÇÃO DOS AMBIENTES POSSUEM AREAS DE ROTAÇÃO NECESSARIAS PARA QUE UM USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS EFETUEM MANOBRAS. PARA ROTAÇÃO DE 360º = DIÂMETRO DE 1,50m.

*A ROTA ACESSIVEL DEVE SER UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBINTES INTERNOS E EXTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADO DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS.

*O PISO TÁTIL DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
a) SER ANTEDERRAPANTE EM QUALQUER CONDIÇÃO;
b) TER RELEVO CONTRASTANTE EM RELAÇÃO AO PISO ADJACENTE, DE FORMA A SER CLARAMENTE PERCEBIDA POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL QUE UTILIZAM A TÉCNICA DA BENGALA LONGA;
c) TER COR CONTRASTANTE EM RELAÇÃO AO PISO ADJACENTE DE FORMA A SER PERCEBIDO POR PESSOAS DE BAIXA VISÃO.
d) ATENDER AS CARACTERISTICAS DE DESENHO, RELEVO E DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16537/2016.



PLACA INDICATIVA BANHEIRO PCR

LEGENDA PISO TÁTIL

SIMBOLO	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0,25 / 0,25		PISO TÁTIL ALERTA	30 UND
0,25 / 0,25		PISO TÁTIL DIRECIONAL	36 UND

NOTA: DIFERENCIAÇÃO DE CORES ENTRE PISO TÁTIL DIRECIONAL E PISO TÁTIL DE ALERTA APENAS PARA REPRESENTAÇÃO EM PROJETO. AMBOS SERÃO EXECUTADOS EM COR AZUL PARA CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM O PISO DO ENTORNO, CONFORME ITEM 5.6.2 DA ABNT NBR 16.537/2016



EXEMPLO DE BARRA DE APOIO

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:	
2023	ARQ	C04	

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA**

MODIFICAÇÕES: A: B: C: D: E: F:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA

ÁREAS:
Área Reforma:.....202,36 m²
Área Ampliação:.....163,60 m²
Área Construída:.....400,65 m²
Área Cobertura:.....477,47 m²
Coefici. de Aprove.:.....0,3882
Taxa de Ocupação:.....46,26%

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE, LEGENDA PISO TÁTIL, 3D BARRAS ACESSÍVEIS

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO

DES.: MAYCON FONSECA

DATA: 05/07/2023

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTOR:

DIM: METROS

ESC: INDICADAS

ID: 2763203 eCRC 0A5BD42D7

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-PLANTA BAIXA DE	24/06/2024

ID: 976720
CRC: 0A6BF151
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:14 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:14

Processo Documento

MD5: 77EDCF4B3F54D778D45ABFA8C50CB390
SHA256: ABB21F2CA8F6EA3E3D0A94881BEDD2C0032D867821B375FF45291445FCC904F9

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:14

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:14

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:45:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976720 e o CRC 0A6BF151.

ID: 2565303 e CRC: EF7D42D7

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . PLANTA BAIXA ACESSIBILIDADE	31/03/2026

ID: 2565303
CRC: EF7D42D7
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:21 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:21

Processo

Documento

MD5: F1BCEA5D1C67DF20C197631492184B49

SHA256: 6349013FF65357800B6809541D023208FB0AF188B2B91886B61CCF9C32132C02

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

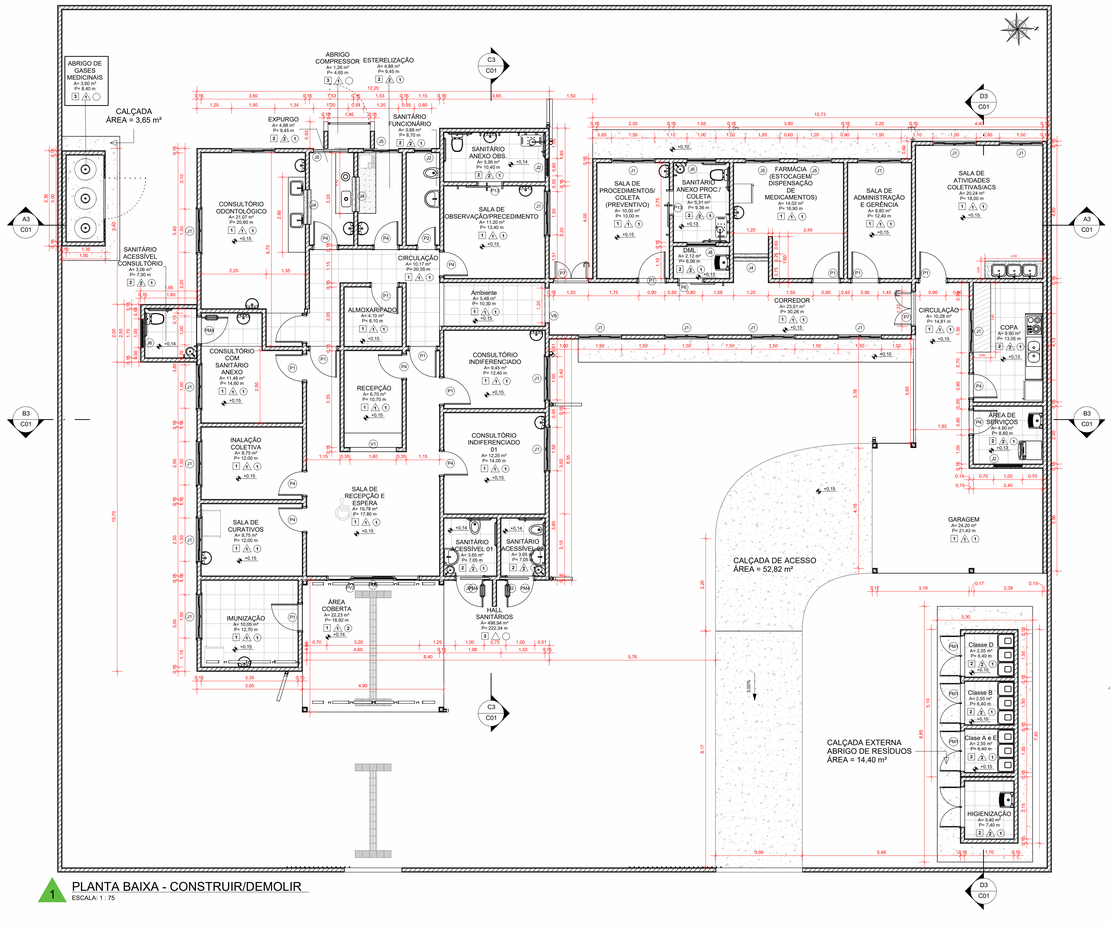
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:21

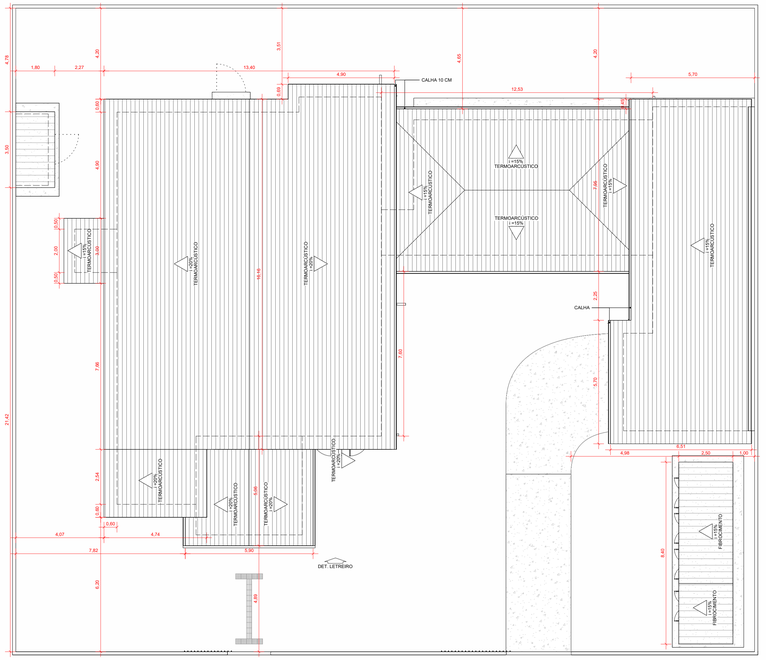
ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:21

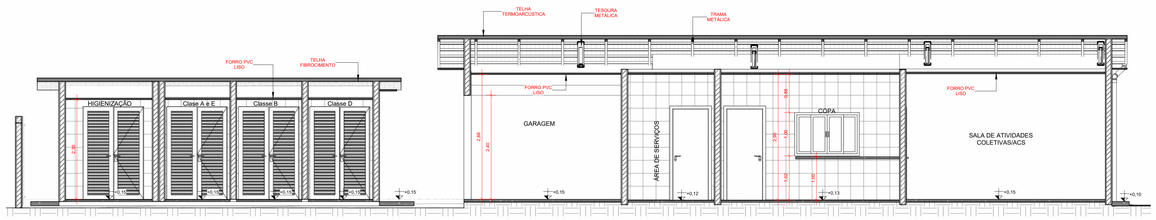
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565303 e o CRC EF7D42D7.



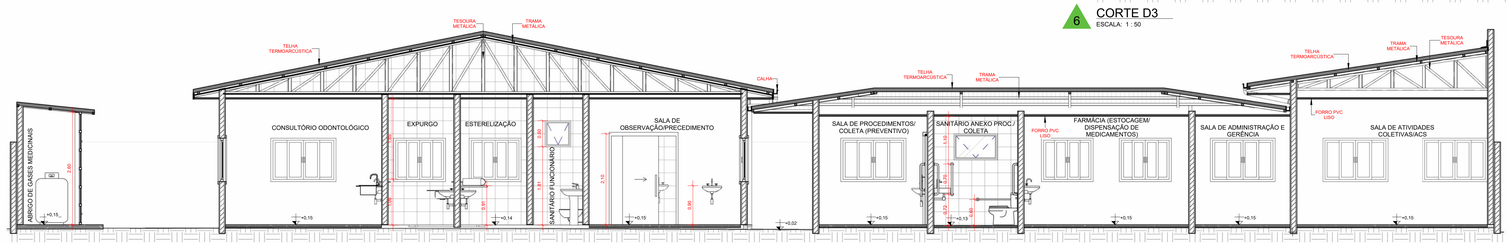
1 PLANTA BAIXA - CONSTRUIR/DEMOLIR
ESCALA: 1 : 75



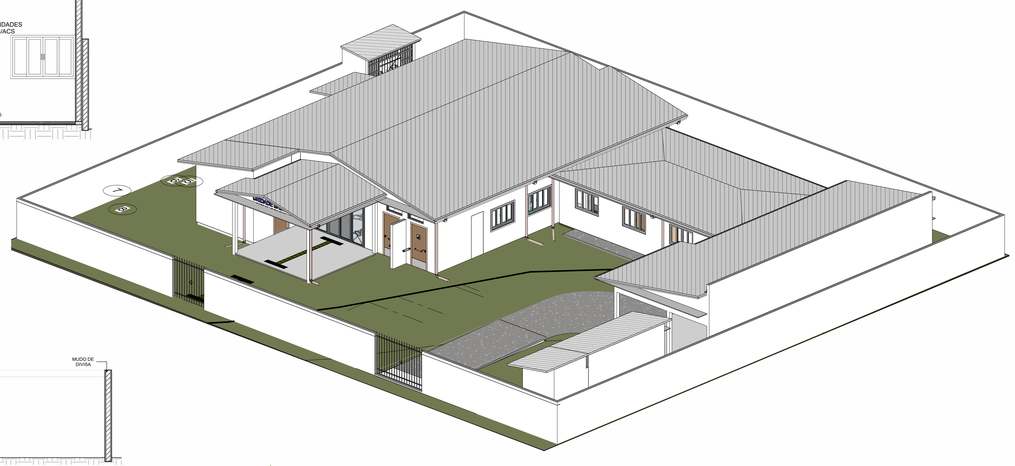
2 COBERTURA - PÓS REFORMA
ESCALA: 1 : 100



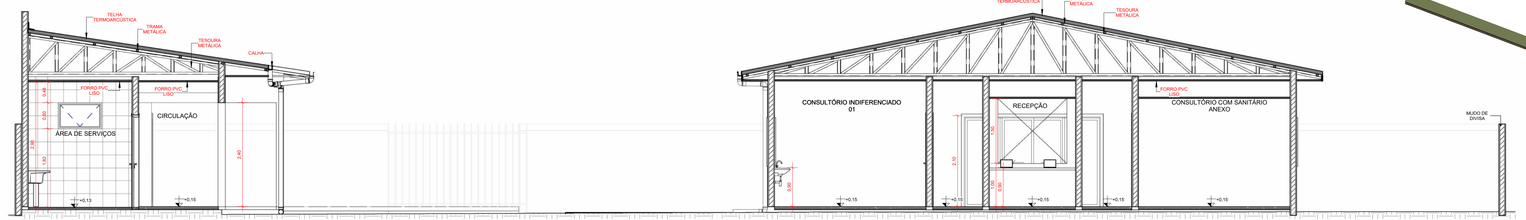
6 CORTE D3
ESCALA: 1 : 50



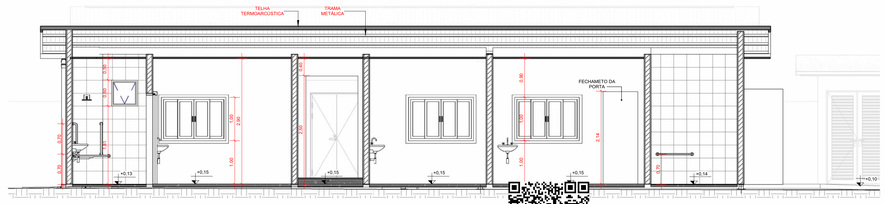
3 A3
ESCALA: 1 : 50



7 VISTA 3D - GERAL
ESCALA:



4 CORTE B3
ESCALA: 1 : 50



5 CORTE C3
ESCALA: 1 : 50

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA	ANO: 2023	TIPO: ARQ	FOLHA: C01	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	LOCAL: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA			MODIFICAÇÕES:
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA	ÁREAS: Área Reforma:.....203,36 m² Área Ampliação:.....163,60 m² Área Construída:.....400,65 m² Área Cobertura:.....477,47 m² Área Pavimentação:.....m² Taxa de Ocupação:.....46,26%			A: B: C:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA GERAL, COBERTURA GERAL, CORTE GERAIS, VISTA 3D				
AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO	CREA: 13.561 D/RO	DES.: MAYCON FONSECA	DATA: 05/07/2023	D:
VISTO	PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		DIM: METROS	E:
	AUTOR:		ESC: INDICADAS	F:

594 X 1051 mm

ID: 2765304 e CRC 8972D03B

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	Folha-PLANTA BAIXA GERAL,	24/06/2024

ID: 976721
CRC: 8872DA54
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:12:14 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:12:15

Processo Documento

MD5: 6BAFB8EB586857C9FD26B982D0C66A02
SHA256: F6347A580F1AE826F8E61132179EAD34BB2F0A7BA4DE7C68D652BD110D16AE39

Sßmula/Objeto:
ARQUITETXNICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:12:14

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:12:14

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	30/08/2024 10:50:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976721 e o CRC 8872DA54.

ID: 2565304 e CRC: 9619639B

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ . PLANTTA BAIXA GERAL	31/03/2026

ID: 2565304
CRC: 9619639B
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:21 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:22

Processo Documento

MD5: B0E6B126F6896DD30DE656AC95C5B1AC
SHA256: F12CA50263C703241E492C0C03DDF9E7A5A7C693B235EB18A58CFEE1993B4C15

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

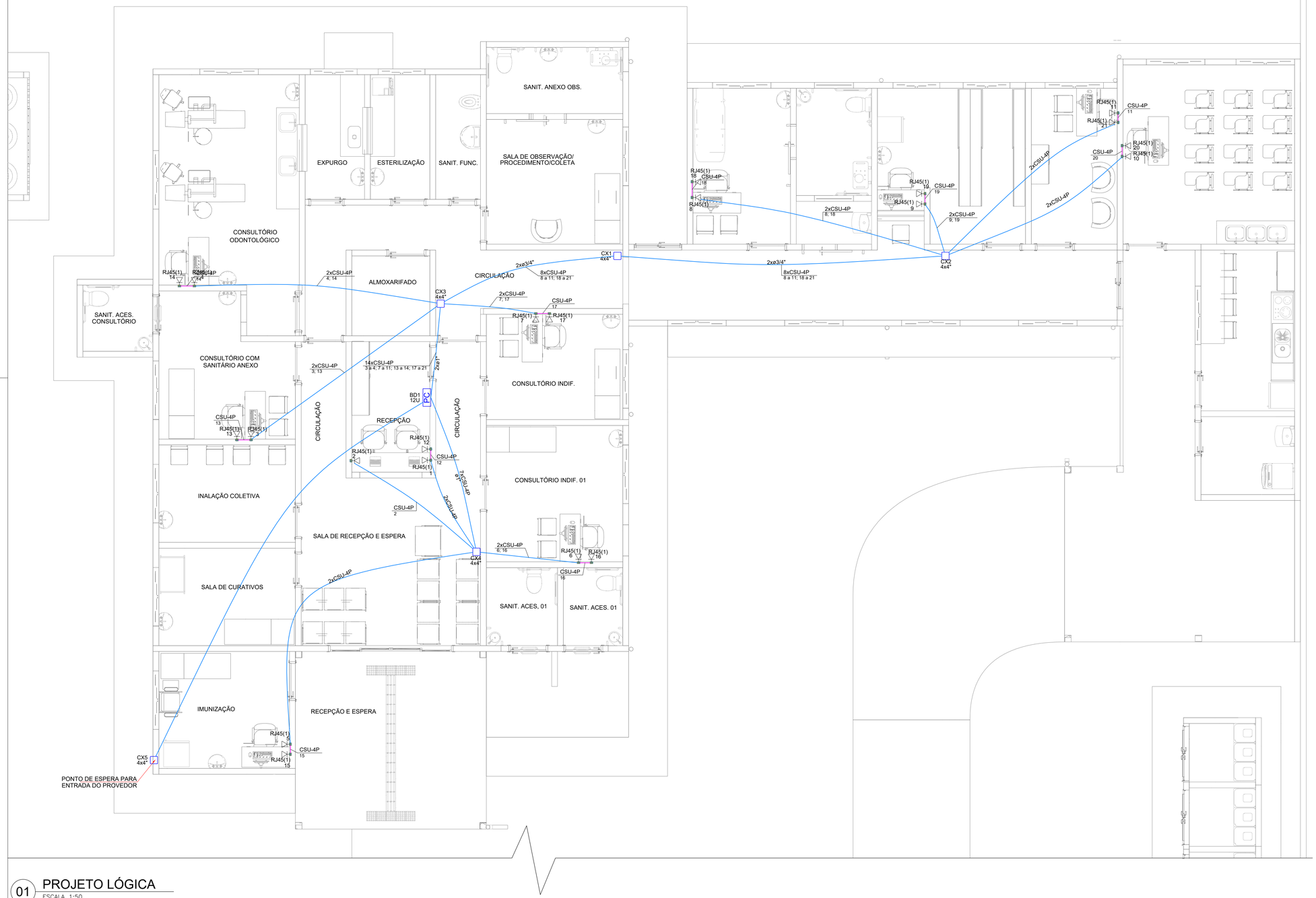
INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:21

ASSUNTOS

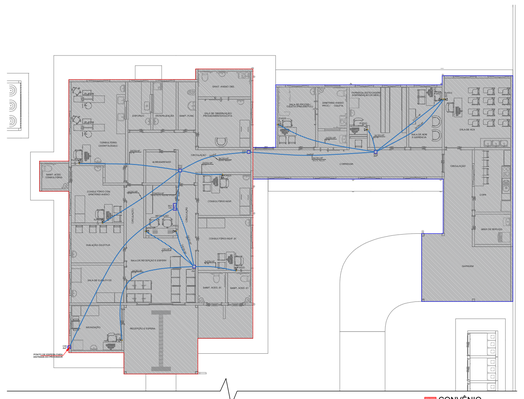
ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565304 e o CRC 9619639B.



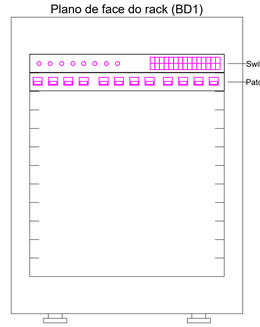
01 PROJETO LÓGICA

ESCALA 1:50

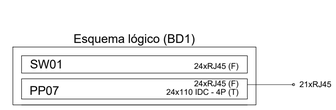


02 SETORIZAÇÃO

Plano de face do rack (BD1)



Esquema lógico (BD1)



Lista de materiais - CONVÊNIO		
Cabeamento		
Acessórios Cabeamento - Metálico		
Conector RJ45 (CM8v)	21	pç
Patch panel 24 posições	1	pç
Switch (10/100)BaseTX 24 portas	1	pç
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC 4x2"	13	pç
4x4"	4	pç
Cabeamento estruturado - metálico		
Cabo UTP-6 (24AWG) 4	214,50	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 4x4"		
Placa cega	4	pç
Dispositivo de Cabeamento - embutir		
Placa 2x4" 1 módulo - RJ45	13	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 1" - FORRO	9,06	m
3/4" - FORRO	52,21	m
1" - PAREDE	2,89	m
3/4" - PAREDE	22,21	m
Rack		
Gabinete 19" - porta acrílico cristal 12U x 470mm	1	pç

Lista de Materiais - RECURSO PRÓPRIO		
Acessórios Cabeamento - Metálico		
Conector RJ45 (CM8v)	8	pç
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC 4x2"	8	pç
4x4"	1	pç
Cabeamento estruturado - metálico		
Cabo UTP-6 (24AWG) 4	126,27	m
Dispositivo de Cabeamento - embutir		
Placa 2x4" 1 módulos - RJ45	8	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4" - PAREDE	12,40	m
3/4" - FORRO	34,68	m

Legenda das indicações - PAV. TÉRREO	
RJ45(1)	Pontos de cabeamento - RJ 45 - 1 módulo - baixa
RJ45(2)	Pontos de cabeamento - RJ 45 - 2 módulos - baixa
4x4"	Placa cega - alta - 4x4"
12U	Gabinete 19" - porta acrílico cristal - 12U x 470mm

Legenda de condutos
Cabeamento
Teto

Legenda	
	Caixa 4x4"
PC	Rack padrão
	Tomada RJ45 a 0,80m do piso

PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA

ANO:	TIPO:	FOLHA:
2023	LOG	01/01

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, 1010,DISTRITO DE NOVA COLINA**

MODIFICAÇÕES: A: B: C:

OBRA: PROJETO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NOVA COLINA

ÁREAS: AREA DO TERRENO..... 488,68 m² AREA CONSTRUÍDA..... 477,47 m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO, TABELAS DE QUANTITATIVOS

AUTOR: ANA PAULA DIAS SOARES

DES.: JHEYVISON ZAFFARI

DATA: 15/06/2023

VISTO: PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTOR: JOÃO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295

Assinado digitalmente por JOÃO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295
Data: 2023.06.16 08:52:40-04'00'

DIM: METROS

ESC: INDICADAS

D: E: F:

ID: 2367289 eCRC 1896F5078

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	OS 061.2021 - PROJ ETO LΦGICA	24/06/2024

ID: 976798
CRC: 1896E507
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:18:17 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:18:17

Processo Documento

MD5: 5365776F83B02F5B64D33B5B1C4656EB
SHA256: A6FE7B638E24C2C098C5A562BD84855D9B1354A9C049314AB0496E40E4212051

Sßmula/Objeto:
LΦGICA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:18:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:18:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976798 e o CRC 1896E507.

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PROJ DE LΦGICA	31/03/2026

ID: 2565289
CRC: 25CFC468
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:18

Processo

Documento

MD5: CD5C936AACCBECD0AEBE27EFB7F2C8DC

SHA256: 5BE83D0E4842FA3017A706DFB82ADF16AA9F60E9B3F0C4601594ABB85D940BE4

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565289 e o CRC 25CFC468.



SAÍDA DE EMERGÊNCIA I

ÁREAS ÚTEIS=
- **SALA DE CURATIVOS= 8,75m² - 02 PESSOAS**
- **INALAÇÃO COLETIVA= 8,75m² - 05 PESSOAS**
- **CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO ANEXO= 11,45m² - 04 PESSOAS**
- **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO= 21,07m² - 04 PESSOAS**
- **EXPURGO= 4,68m² - 01 PESSOA**
- **ESTERILIZAÇÃO= 4,68m² - 01 PESSOA**
- **SALA DE OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO/COLETA= 11,20m² - 03 PESSOAS**
- **CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 02= 9,45m² - 04 PESSOAS**
- **CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01= 12,25m² - 04 PESSOAS**
- **RECEPÇÃO= 8,70m² - 02 PESSOAS**
- **SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA= 19,78m² - 15 PESSOAS**

ÁREA ÚTIL TOTAL= 119,19m²

CONSIDERANDO O LAYOUT APRESENTADO: 45 PESSOAS
C=CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (PORTA) = 60
N=P/C=45/60 = 0,75 = 1,00
L=Nx55cm=1,00x55 = 0,55cm

CONCLUSÕES:
-O VÃO DA PORTA CORRESPONDE A, 1,50m.
-CONVERTENDO O VÃO LIVRE EXISTENTE DE CADA PORTA EM RELAÇÃO À UNIDADE DE PASSAGEM MÍNIMA DE 0,55m, TEMOS: 1,50/0,55= 3UP > 1UP EXIGIDO.
-PORTANTO, A SAÍDA DE EMERGÊNCIA EXISTENTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM IT 11.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA II

ÁREAS ÚTEIS=
- **IMUNIZAÇÃO= 10,05m² - 03 PESSOAS**

ÁREA ÚTIL TOTAL= 10,05m²

CONSIDERANDO O LAYOUT APRESENTADO: 03 PESSOAS
C=CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (PORTA) = 60
N=P/C=03/60 = 0,05 = 1,00
L=Nx55cm=1,00x55 = 0,55cm

CONCLUSÕES:
-O VÃO DA PORTA CORRESPONDE A, 1,50m.
-CONVERTENDO O VÃO LIVRE EXISTENTE DE CADA PORTA EM RELAÇÃO À UNIDADE DE PASSAGEM MÍNIMA DE 0,55m, TEMOS: 0,90/0,55= 1UP = 1UP EXIGIDO.
-PORTANTO, A SAÍDA DE EMERGÊNCIA EXISTENTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM IT 11.

13 SISTEMAS PREVENTIVOS
1 : 50

ÁREAS FRIAS	
COPA	9,90m²
SANIT. ANEXO PROC./ COLETA	5,31m²
SANITÁRIO ANEXO OBS.	5,95m²
SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS	3,68m²
SANITÁRIO ACESSÍVEL CONSULTÓRIO	3,06m²
SANITÁRIO ACESSÍVEL 01	3,65m²
SANITÁRIO ACESSÍVEL 02	3,05m²
DML	2,12m²
HIGIENIZAÇÃO	3,40m²
TOTAL	40,12m²

SAÍDA DE EMERGÊNCIA III

ÁREAS ÚTEIS=
- **SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS/ACS= 20,00m² - 13 PESSOAS**

ÁREA ÚTIL TOTAL= 10,06m²

CONSIDERANDO O LAYOUT APRESENTADO: 13 PESSOAS
C=CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (PORTA) = 60
N=P/C=13/60 = 0,22 = 1,00
L=Nx55cm=1,00x55 = 0,55cm

CONCLUSÕES:
-O VÃO DA PORTA CORRESPONDE A, 1,50m.
-CONVERTENDO O VÃO LIVRE EXISTENTE DE CADA PORTA EM RELAÇÃO À UNIDADE DE PASSAGEM MÍNIMA DE 0,55m, TEMOS: 0,90/0,55= 1UP = 1UP EXIGIDO.
-PORTANTO, A SAÍDA DE EMERGÊNCIA EXISTENTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM IT 11.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA IV

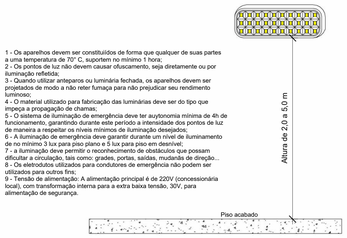
ÁREAS ÚTEIS=
- **SALA DE PROCEDIMENTOS/COLETA (PREVENTIVO)= 10,06m² - 03 PESSOAS**
- **FARMÁCIA (ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS)= 14,02m² - 02 PESSOAS**
- **SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA= 8,86m² - 05 PESSOAS**

ÁREA ÚTIL TOTAL= 32,82m²

CONSIDERANDO O LAYOUT APRESENTADO: 10 PESSOAS
C=CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM (PORTA) = 60
N=P/C=10/60 = 0,17 = 1,00
L=Nx55cm=1,00x55 = 0,55cm

CONCLUSÕES:
-O VÃO DA PORTA CORRESPONDE A, 1,20m.
-CONVERTENDO O VÃO LIVRE EXISTENTE DE CADA PORTA EM RELAÇÃO À UNIDADE DE PASSAGEM MÍNIMA DE 0,55m, TEMOS: 1,20/0,55= 2UP > 1UP EXIGIDO.
-PORTANTO, A SAÍDA DE EMERGÊNCIA EXISTENTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM IT 11.

1 - Os aparelhos devem ser constituídos de forma que qualquer de suas partes a uma temperatura de 70° C, suportem no mínimo 1 hora;
2 - Os pontos de luz não devem causar ofuscamento, seja diretamente ou por iluminação refletida;
3 - Quando utilizar anteparos ou luminária fechada, os aparelhos devem ser projetados de modo a não reter fumaça para não prejudicar seu rendimento luminoso;
4 - O material utilizado para fabricação das luminárias deve ser do tipo que impeça a propagação de chamas;
5 - O sistema de iluminação de emergência deve ter auytonomia mínima de 4h de funcionamento, garantindo durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados;
6 - A iluminação de emergência deve garantir durante um nível de iluminamento de no mínimo 3 lux para piso plano e 5 lux para piso em desnível;
7 - a iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, tais como: grades, portas, saídas, mudanças de direção...
8 - Os eletrodutos utilizados para condutores de emergência não podem ser utilizados para outros fins;
9 - Tensão de alimentação: A alimentação principal é de 220V (concessionária local), com transformação interna para a extra baixa tensão, 30V, para alimentação de segurança.



Iluminação de Emergência
1 : 50

EXTINTORES E COMPONENTES	
QTDE	**DESCRIÇÃO**
6	Extintor Portátil - 2-A:20-B:C
6	Suporte Universal de Extintor

LUMINÁRIAS	
QTDE	**ITEM**
5	Luminária - Sinalização de Saída - Modelo Slim1
15	Luminária de Emergência na parede1

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - GERAL

QTDE	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	DIMENSÕES	FORMA E COR	APLICAÇÃO
1	M1		INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	316 x 158	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Mensagem: indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de extintora e os telefones de emergência Pictograma: branco Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO
5	S2		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MINIMAS 0,10 H
12	S3		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER ATIVADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
5	S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem: "SAÍDA" ou Mensagem "SAÍDA" e pictograma s/ Pictograma: branco fotoluminescente, com altura de letra sempre = ou >80mm	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU INVERSÃO DO ANEXO)
2	A3		CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO	272	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: preto Faixa Triangular: preta	PRÓXIMO A LOCAIS ONDE HOUVER PRESENÇA DE MATERIAIS OU GASES QUE OFEREÇAM RISCO DE EXPLOSÃO
3	A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	272	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: preto Faixa Triangular: preta	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFEREÇAM RISCO DE CHOQUE
6	E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	179	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
7	P1		PROIBIDO FUMAR	151	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: preto Faixa circular e barra diametral: vermelha	TODO LOCAL ONDE FUMAR PODE ALIMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME IT 01/2022 - ANEXO E IT 14/2023:

CNAE: 8630-5/03;
Grupo: H;
Divisão: H-6;
Ocupação: Serviço de saúde e institucional;
Descrição: Clínica e consultório médico;
Exemplos: Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação;
Carga de incêndio: 200MJ/m²;
Classe de risco: Baixo;
Denominação quanto à altura: Edificação térrea;
Tipo: I

NOTA IMPORTANTE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Conforme a normativa, a iluminação de emergência deve:
- O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1h de funcionamento;
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros;
- Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).

NOTA IMPORTANTE - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Conforme a normativa, a sinalização de emergência deve:
- Ser implantados em função de características específicas de uso e dos riscos, bem como em função de necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio e pânico na edificação.

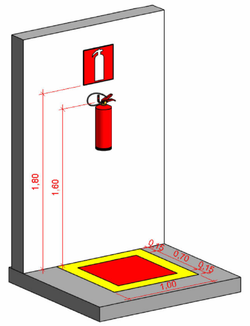
A sinalização de emergência divide-se em sinalização básica e sinalização complementar, conforme segue:
- Sinalização básica: é o conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias - proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos;
- Sinalização complementar: é o conjunto de sinalização composto por faixas de cor ou mensagens complementares à sinalização básica, porém, das quais esta última não é dependente.

NOTA EXTINTOR DE INCÊNDIO

- Foram previstos unidades extintoras pó químico seco de classe ABC;
- Posicionados de forma que os usuários não percorram mais do que 25 metros para alcançar o dispositivo de segurança.

NOTA IMPORTANTE SOBRE A EDIFICAÇÃO:

- A não mais distante que 5,00m da entrada principal está instalado um extintor 2-A:20-B:C;



Detalhe - Extintores
1 : 20

LEGENDA

	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO
	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
	CARGA DE PÓ BC
	CARGA DE PÓ ABC
	ROTA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

PREFEITURA DE Ji-Paraná | SEMPLAN Secretaria Municipal de Planejamento | ANO: 2025 | TIPO: PCIP | FOLHA: 01/01

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ 04.092.672-0001/25

LOCAL: **RUA TANCREDO NEVES, Nº 1010 - DISTRITO DE NOVA COLINA, JI-PARANÁ/RO**

ART: 23202585000447239

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA

CONTEÚDO: SISTEMAS PREVENTIVOS

ÁREAS:
ÁREA CONSTRUÍDA: ..... 400,00 m²
ÁREA COBERTURA: ..... 400,14 m²
COEFIC. DE APROVEITAMENTO: 1,000
TAXA DE OCUPAÇÃO: ..... 49,92 %
ÁREA PERMEÁVEL: ..... 419,86 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: ..... 400,00 m²

DATA: 12/01/2026

AUTOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO:
TAINÁ FROES LINHARES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 20099-D/RO

DIM: METROS
ESC: INDICADAS

A:
B:
C:
D:
E:
F:

ID: 2560800 e CRC: 4E7866DB2

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Projeto	PCIP - UBS NOVA COLINA	30/03/2026

ID: 2560610
CRC: A285F982
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: TAINA FROES LINHARES
Cria´²o: 30/03/2026 09:12:24 Finaliza´²o: 30/03/2026 09:12:25

Processo Documento

MD5: 3C36949041FE2FD6599BF6E8151E41E6
SHA256: BAFC25CEFB941E88EAA7BB7993E6D1A10D148B461F674BC4C4D18FB67627DAF2

Sßmula/Objeto:
PCIP - UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/03/2026 09:12:24

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	30/03/2026 09:12:24

ASSINATURAS ELETRXNICAS

TAINA FROES LINHARES	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA - SEMPLAN	30/03/2026 09:14:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2560610 e o CRC A285F982.

ID: 2565305 e CRC: 3F706F51

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	Projeto-PCIP_UBS_NOVA_COLINA	31/03/2026

ID: 2565305
CRC: 3F706F51
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:22 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:22

Processo Documento

MD5: 1F207EA54A60C708B1B5930E8AF4A878
SHA256: E3A0A34DA17CBF536C940771B1E99C7620C52DCA3174CD762B262D74DF0F406E

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:22

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565305 e o CRC 3F706F51.

Obra
ATUALIZAÇÃO DATA BASE PREFEITURA 30/03/2026 - AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA (RECURSO PRÓPRIO)

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

PREFEITURA DE Ji-Paraná

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**52.668,93**	**6,65 %**
1.1	OS 061/2021	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NOVA COLINA AMPLIAÇÃO	UN	1	43.719,54	52.668,93	52.668,93	6,65 %
2			**CANTEIRO DE OBRAS**					**13.413,18**	**1,69 %**
2.1	CCU_74209	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (COMP. MÃE : 74209)	m²	6	527,55	635,54	3.813,24	0,48 %
2.3	CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	MES	6	1.328,12	1.599,99	9.599,94	1,21 %
3			**ESTRUTURAL**					**154.148,90**	**19,47 %**
3.1			**AMPLIAÇÃO**					**145.073,75**	**18,32 %**
3.1.1			**INFRAESTRUTURA**					**75.033,31**	**9,48 %**
3.1.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	19,62	57,28	69,01	1.353,98	0,17 %
3.1.1.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	88,17	2,94	3,54	312,12	0,04 %
3.1.1.3	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	25,77	270,31	325,64	8.391,74	1,06 %
3.1.1.4	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	46,8	123,01	148,19	6.935,29	0,88 %
3.1.1.5	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	87,06	140,93	169,78	14.781,05	1,87 %
3.1.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	116,9	21,29	25,65	2.998,49	0,38 %
3.1.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	174,9	19,27	23,21	4.059,43	0,51 %
3.1.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,6	16,88	20,34	1.313,96	0,17 %
3.1.1.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,7	23,54	28,36	2.940,93	0,37 %
3.1.1.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	218,3	13,45	16,20	3.536,46	0,45 %
3.1.1.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,3	16,80	20,24	1.240,71	0,16 %

3.1.1.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,88	806,28	971,33	11.539,40	1,46 %
3.1.1.13	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,88	351,35	423,27	5.028,45	0,64 %
3.1.1.14	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	88,15	48,79	58,78	5.181,46	0,65 %
3.1.1.15	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6,2	125,25	150,89	935,52	0,12 %
3.1.1.16	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	26,8	113,66	136,93	3.669,72	0,46 %
3.1.1.17	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	21,12	32,02	38,57	814,60	0,10 %
3.1.2			**SUPERESTRUTURA**					**70.040,44**	**8,85 %**
3.1.2.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	91,77	292,05	351,83	32.287,44	4,08 %
3.1.2.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	84,8	123,01	148,19	12.566,51	1,59 %
3.1.2.3	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	4,87	93,10	112,16	546,22	0,07 %
3.1.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,6	13,45	16,20	4.205,52	0,53 %
3.1.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,9	16,80	20,24	4.390,06	0,55 %
3.1.2.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,2	15,93	19,19	2.786,39	0,35 %
3.1.2.7	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,8	16,17	19,48	190,90	0,02 %
3.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,37	806,28	971,33	9.101,36	1,15 %
3.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	9,37	351,35	423,27	3.966,04	0,50 %
3.2			**ABRIGO DE GÁSES**					**9.075,15**	**1,15 %**
3.2.1			**INFRAESTRUTURA**					**3.614,87**	**0,46 %**
3.2.1.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	1,05	140,67	169,47	177,94	0,02 %
3.2.1.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,5	19,27	23,21	1.752,36	0,22 %
3.2.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,9	23,54	28,36	82,24	0,01 %

3.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,59	806,28	971,33	573,08	0,07 %
3.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,59	351,35	423,27	249,73	0,03 %
3.2.1.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	6,1	48,79	58,78	358,56	0,05 %
3.2.1.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	6,1	57,28	69,01	420,96	0,05 %
3.2.2			**SUPERESTRUTURA**					**5.460,28**	**0,69 %**
3.2.2.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	6,12	292,05	351,83	2.153,20	0,27 %
3.2.2.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	8,48	123,01	148,19	1.256,65	0,16 %
3.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,8	15,04	18,12	286,30	0,04 %
3.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,8	13,45	16,20	417,96	0,05 %
3.2.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,9	16,80	20,24	342,06	0,04 %
3.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,72	806,28	971,33	699,36	0,09 %
3.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,72	351,35	423,27	304,75	0,04 %
4			**ALVENARIA E REVESTIMENTO**					**137.847,51**	**17,41 %**
4.1			**ALVENARIA**					**106.312,12**	**13,43 %**
4.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	340,02	137,69	165,88	56.402,52	7,12 %
4.1.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	680,06	5,72	6,89	4.685,61	0,59 %
4.1.3	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	680,06	55,20	66,50	45.223,99	5,71 %
4.2			**ACABAMENTO**					**31.535,39**	**3,98 %**
4.2.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	432,84	12,90	15,54	6.726,33	0,85 %
4.2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	432,84	4,08	4,92	2.129,57	0,27 %

4.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	432,84	14,81	17,84	7.721,87	0,98 %
4.2.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	135,67	91,52	110,25	14.957,62	1,89 %
5			**COBERTURA**					**168.106,20**	**21,23 %**
5.1			**ESTRUTURA**					**71.595,71**	**9,04 %**
5.1.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	202,55	118,05	142,21	28.804,64	3,64 %
5.1.2	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	7	5.074,30	6.113,01	42.791,07	5,40 %
5.2			**TELHAMENTO**					**44.574,67**	**5,63 %**
5.2.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	186,16	194,61	234,45	43.645,21	5,51 %
5.2.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	14	55,11	66,39	929,46	0,12 %
5.3			**ACABAMENTO**					**14.421,27**	**1,82 %**
5.3.1	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	26,03	86,38	104,06	2.708,68	0,34 %
5.3.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,42	95,15	114,63	8.301,50	1,05 %
5.3.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,37	37,02	44,60	1.443,70	0,18 %
5.3.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,96	58,00	69,87	1.045,26	0,13 %
5.3.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	14,96	51,17	61,64	922,13	0,12 %
5.4			**FORRO**					**37.514,55**	**4,74 %**
5.4.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	183,55	103,47	124,65	22.879,51	2,89 %
5.4.3	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	313,72	38,72	46,65	14.635,04	1,85 %
6			**PISO**					**106.692,07**	**13,47 %**
6.1			**ACABAMENTO INTERNO**					**78.109,48**	**9,86 %**

6.1.1	100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2217,15	6,93	8,35	18.513,20	2,34 %
6.1.2	OS 061.2021-	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	M³	49,49	132,35	159,44	7.890,69	1,00 %
6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	141,58	2,94	3,54	501,19	0,06 %
6.1.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	142,09	53,82	64,84	9.213,12	1,16 %
6.1.5	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	142,09	60,96	73,44	10.435,09	1,32 %
6.1.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	29,78	78,71	94,82	2.823,74	0,36 %
6.1.7	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	111,8	138,54	166,90	18.659,42	2,36 %
6.1.8	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	81,53	102,56	123,55	10.073,03	1,27 %
6.2			**ACABAMENTO EXTERNO**					**28.582,59**	**3,61 %**
6.2.1	100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	183,68	6,93	8,35	1.533,73	0,19 %
6.2.2	OS 050.2023-	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	m³	5,1	132,35	159,44	813,14	0,10 %
6.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	102,97	2,94	3,54	364,51	0,05 %
6.2.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	102,97	53,82	64,84	6.676,57	0,84 %
6.2.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	102,97	131,22	158,08	16.277,50	2,06 %
6.2.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	102,97	23,52	28,33	2.917,14	0,37 %
7			**ESQUADRIAS**					**60.250,07**	**7,61 %**
7.1			**PORTAS**					**30.852,73**	**3,90 %**
7.1.1	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	1.197,21	1.442,28	5.769,12	0,73 %

7.1.2	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.109,20	1.336,25	2.672,50	0,34 %
7.1.3	CPU - 110181 (SBC 02/2023)	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE , FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	2.953,58	3.558,18	3.558,18	0,45 %
7.1.4	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025	UN	2	983,71	1.185,08	2.370,16	0,30 %
7.1.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	4,52	1.235,68	1.488,62	6.728,56	0,85 %
7.1.8	CPU - 110181	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-CORRER-LISA	UN	1	1.488,10	1.792,71	1.792,71	0,23 %
7.1.9	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	9	154,84	186,54	1.678,86	0,21 %
7.1.10	OS 061-2021 JPR CPU-99861	Próprio	GRADIL DE FERRO FIXADO EM ALVENARIA FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	4,28	734,22	884,51	3.785,70	0,48 %
7.1.11	PORTAO GRADIL	Próprio	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	3,02	686,31	826,80	2.496,94	0,32 %
7.2			**JANELAS**					**29.397,34**	**3,71 %**
7.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,8	1.730,40	2.084,61	3.752,30	0,47 %
7.2.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,3	175,07	210,91	4.492,38	0,57 %
7.2.3	CPU1 - 102162/101	Próprio	BALCÃO PASSADOR (INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E PEITORIL GRANITO)	m²	1,44	669,41	806,44	1.161,27	0,15 %
7.2.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	15,9	1.043,68	1.257,32	19.991,39	2,52 %
8			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**21.045,21**	**2,66 %**
8.1			**TUBULAÇÃO**					**8.016,99**	**1,01 %**

8.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	4,76	105,77	127,42	606,52	0,08 %
8.1.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,1	52,81	63,62	6.177,50	0,78 %
8.1.3	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,08	39,79	47,94	866,76	0,11 %
8.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,74	64,13	77,26	366,21	0,05 %
8.3			**ACESSÓRIOS E METAIS**					**2.665,02**	**0,34 %**
8.3.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,3	1.051,35	1.266,56	379,97	0,05 %
8.3.2	CPU-95547 (SINAPI	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1	78,67	94,77	94,77	0,01 %
8.3.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	182,98	220,44	220,44	0,03 %
8.3.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	79,07	95,26	95,26	0,01 %
8.3.5	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	135,26	162,95	1.629,50	0,21 %
8.3.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	73,00	87,94	87,94	0,01 %
8.3.7	103038	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	65,22	78,57	157,14	0,02 %
8.4			**APARELHOS HIDRÁULICOS**					**9.561,79**	**1,21 %**
8.4.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	304,97	367,40	734,80	0,09 %
8.4.2	CPU - 86943 (SINAPI 03/2023)	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	388,54	468,07	468,07	0,06 %
8.4.3	CPU-86914 (SINAPI 07/2022)	Próprio	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	UN	2	48,55	58,49	116,98	0,01 %
8.4.4	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1	1.035,77	1.247,79	1.247,79	0,16 %
8.4.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	46,06	55,49	55,49	0,01 %

8.4.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	140,96	169,81	169,81	0,02 %
8.4.7	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	936,59	1.128,31	2.256,62	0,28 %
8.4.8	CPU-86936 (SINAPI 10/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, TORNEIRA CROMADA LONGA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	638,62	769,35	1.538,70	0,19 %
8.4.9	CPU-86901/86937(SINAPI-01/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	457,45	551,09	1.653,27	0,21 %
8.4.10	CPU-86894 (SINAPI	Próprio	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO POR M² SEM FURO DA CUBA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	2,58	424,78	511,73	1.320,26	0,17 %
8.5			**RESERVATÓRIO**					**801,41**	**0,10 %**
8.5.1	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	552,82	665,98	665,98	0,08 %
8.5.2	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	22,62	27,25	27,25	0,00 %
8.5.3	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	41,32	49,78	49,78	0,01 %
8.5.4	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	1	5,01	6,04	6,04	0,00 %
8.5.5	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	1	6,39	7,70	7,70	0,00 %
8.5.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	37,07	44,66	44,66	0,01 %
9			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**25.483,97**	**3,22 %**
9.1			**TUBOS**					**8.486,55**	**1,07 %**
9.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,84	105,77	127,42	1.126,39	0,14 %
9.1.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,66	86,45	104,15	2.047,59	0,26 %
9.1.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,83	90,50	109,03	526,61	0,07 %
9.1.4	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,77	114,73	138,22	4.529,47	0,57 %

ID: 2565288 e CRC: DA953FC3

9.1.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,65	32,02	38,57	256,49	0,03 %
9.4			**ACESSÓRIOS**					**2.508,00**	**0,32 %**
9.4.1	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	346,97	417,99	417,99	0,05 %
9.4.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1	678,59	817,50	817,50	0,10 %
9.4.3	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	981,29	1.182,16	1.182,16	0,15 %
9.4.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	75,00	90,35	90,35	0,01 %
9.5			**DESTINAÇÃO FINAL**					**14.489,42**	**1,83 %**
9.5.1	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.130,60	3.771,43	3.771,43	0,48 %
9.5.2	98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	8.896,81	10.717,99	10.717,99	1,35 %
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**41.032,53**	**5,18 %**
10.1			**QUADRO**					**1.800,58**	**0,23 %**
10.1.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	735,49	886,04	886,04	0,11 %
10.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,63	14,01	28,02	0,00 %
10.1.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	15,57	18,76	37,52	0,00 %
10.1.4	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,11	26,64	26,64	0,00 %
10.1.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	66,15	79,69	398,45	0,05 %
10.1.6	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	155,70	187,57	187,57	0,02 %
10.1.7	CPU-93654 (SINAPI-04/2022).3	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	3	65,39	78,78	236,34	0,03 %
10.2			**TUBULAÇÃO**					**7.753,50**	**0,98 %**

10.2.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,1	23,15	27,89	1.592,52	0,20 %
10.2.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,6	20,21	24,35	5.615,11	0,71 %
10.2.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,99	10,79	13,00	545,87	0,07 %
10.3			**CABEAMENTO**					**20.407,07**	**2,58 %**
10.3.1	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	51,5	19,61	23,62	1.216,43	0,15 %
10.3.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,4	5,85	7,05	1.892,22	0,24 %
10.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	205,9	33,35	40,18	8.273,06	1,04 %
10.3.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	624,3	8,60	10,36	6.467,75	0,82 %
10.3.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,7	12,15	14,64	2.557,61	0,32 %
10.4			**PONTOS**					**5.607,79**	**0,71 %**
10.4.1	CPU-104475 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	37	88,38	106,47	3.939,39	0,50 %
10.4.3	CPU-104476 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5	124,90	150,47	752,35	0,10 %
10.4.3	CPU-104473 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5	93,39	112,51	562,55	0,07 %
10.4.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	58,69	70,70	353,50	0,04 %
10.5			**LUMINÁRIAS**					**848,88**	**0,11 %**
10.5.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24	29,36	35,37	848,88	0,11 %

10.6			**ACABAMENTO**					**4.105,10**	**0,52 %**
10.6.1	CPU-C83387	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31	11,44	13,78	427,18	0,05 %
10.6.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	17,62	21,23	509,52	0,06 %
10.6.5	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10	263,00	316,84	3.168,40	0,40 %
10.7			**MOVIMENTO DE TERRA**					**509,61**	**0,06 %**
10.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,52	105,77	127,42	321,10	0,04 %
10.7.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,44	64,13	77,26	188,51	0,02 %
11			**LOGICA**					**2.908,29**	**0,37 %**
11.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	126,27	6,83	8,23	1.039,20	0,13 %
11.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,4	12,39	14,93	185,13	0,02 %
11.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,68	21,75	26,20	908,62	0,11 %
11.4	OS 061.2021	Próprio	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	78,75	94,87	758,96	0,10 %
11.5	CPU-C83386	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	13,60	16,38	16,38	0,00 %
12			**ACESSIBILIDADE**					**3.971,42**	**0,50 %**
12.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	337,55	406,65	1.219,95	0,15 %
12.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	326,61	393,47	1.573,88	0,20 %
12.6	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	977,50	1.177,59	1.177,59	0,15 %
13			**PPCIP**					**2.785,00**	**0,35 %**
13.1			**SINALIZAÇÃO**					**651,75**	**0,08 %**
13.1.1	CPU-055035 -	Próprio	S1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	2	45,15	54,39	108,78	0,01 %
13.1.2	CPU-055035-	Próprio	S3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	3	45,15	54,39	163,17	0,02 %
13.1.3	CPU-055035 -	Próprio	S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	3	45,15	54,39	163,17	0,02 %
13.1.4	CPU-055035-	Próprio	A2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO	UN	1	47,23	56,90	56,90	0,01 %
13.1.5	CPU-055035 -	Próprio	E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	3	30,99	37,33	111,99	0,01 %

ID: 2565288 e CRC: DA953FC3

13.1.6	CPU-055035-	Próprio	P1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR	UN	1	19,81	23,87	23,87	0,00 %
13.1.7	CPU-055035-	Próprio	P2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	UN	1	19,81	23,87	23,87	0,00 %
13.2			**EXTINTORES**					**1.352,76**	**0,17 %**
13.2.2	OS 007/2024	Próprio	EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PARED	UN	3	374,30	450,92	1.352,76	0,17 %
13.3			**LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**					**780,49**	**0,10 %**
13.3.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5	17,40	20,96	104,80	0,01 %
13.3.3	OS 007/2024	Próprio	LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA COM FIXAÇÃO - BALIZAMENTO	UN	3	186,96	225,23	675,69	0,09 %
15			**SERVIÇOS FINAIS**					**1.493,57**	**0,19 %**
15.1	CPU - C97637	Próprio	REMOÇÃO DE BARRACÃO/DEPÓSITO/ALMOXARIFADO (OU ESTRUTURAS SIMILARES), DE FORMA MANUAL	m²	9,3	3,44	4,14	38,50	0,00 %
15.2	CPU-C9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	263,6	4,58	5,52	1.455,07	0,18 %

Total sem BDI	**657.291,74**
Total do BDI	**134.555,11**
Total Geral	**791.846,85**

ID: 2565288 e CRC: DA953FC3

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - SINTETICO	31/03/2026

ID: 2565288
CRC: DA953FC3
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:18

Processo Documento

MD5: F4EA73757F1B0EA79BD0B110944A355B
SHA256: 0502B889165D349A9D327E8B1256833DAFBC9BA4EAFE3EF6410945B3B02E7D7C

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565288 e o CRC DA953FC3.

COMPOSIÇÃO DO BDI

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
EDIFICAÇÕES	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO %**
	1º QUARTIL	**MÉDIO**	**3º QUARTIL**	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00			3,00
PIS	0,65			0,65
CPRM	4,50			4,50
ISSQN (**)	(5,00 % DE 40,00%)			2,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

	Adotado %				
AC: taxa de administração central	4,00				
S: taxa de seguros e garantias	0,80				
R: taxa de riscos	0,97				
DF: taxa de despesas financeiras	1,23				
L: taxa de lucro/ remuneração	6,16	PIS	COFINS	ISS	CPRB
I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)	5,65	0,65	3,00	2,00	4,50

(*) extraido do acórdão -TCU 2622/2013

Logo:

BDI (%) (SEM DESONERAÇÃO) =	20,47
BDI (%) (DESONERADO) =	26,51

OBS.:
(**) - PERCENTUAL DE ISS DESDE DEVIDAMENTE EMBASADO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

ID: 1785288 e CRC: AD9FA8ED8

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Planilha Or´ament®ria	01. BDI	30/04/2025

ID: 1721446
CRC: AD9FA6D8
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS
Cria´²o: 30/04/2025 09:36:26 Finaliza´²o: 30/04/2025 09:36:26

Processo

Documento

MD5: 5E42E668098F113B92964F9CB73C8290

SHA256: E04365D0F4D75DEBA6C9C8515C4368B08391ED7E9BA43500087C45F638D87C2E

Sßmula/Objeto:
ATUALIZA¤ú O DA PLANILHA OR¤AMENTΞRIA REFERENTE Ξ AMPLIA¤ú O DA UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/04/2025 09:36:26

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	30/04/2025 09:36:26

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	30/04/2025 11:18:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1721446 e o CRC AD9FA6D8.

ID: 2565282 e CRC: 1413A8ED

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - BDI	31/03/2026

ID: 2565282
CRC: 1413A8ED
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:17 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:17

Processo Documento

MD5: 850092AC69D015EF09EE8E0BA3A20C0F
SHA256: 5A6C5D3394F0EAB77808108CDA0575B09C8946136F382CFAA2DF0C3BA354CF0A

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565282 e o CRC 1413A8ED.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 061/2021 ADM OBRA -	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NOVA COLINA AMPLIAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	43.719,54	43.719,54
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	210,0000000	143,36	30.105,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	400,0000000	33,45	13.380,00
Composição Auxiliar	ART DE OBRA	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	233,94	233,94
				MO sem LS => 39.426,80		LS => 0,00	MO com LS =>	39.426,80
				Valor do BDI => 8.949,39			Valor com BDI =>	52.668,93

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CCU_74209	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (COMP. MÃE : 74209)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	527,55	527,55
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	632,70	6,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	26,74	53,48
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,33	6,33
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	18,53	2,03
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,23	28,92
				MO sem LS => 62,21		LS => 0,00	MO com LS =>	62,21
				Valor do BDI => 107,99			Valor com BDI =>	635,54

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.328,12	1.328,12
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.328,12	1.328,12
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 271,87			Valor com BDI =>	1.599,99

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 061.2021-JPR-CPU	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M³	1,0000000	132,35	132,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5000000	26,74	93,59

Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS =>	66,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,88
				Valor do BDI =>	27,09			Valor com BDI =>	159,44

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 050.2023-JPR-CPU	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m³	1,0000000	132,35	132,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5000000	26,74	93,59
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	38,76	38,76
				MO sem LS => 66,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,88
				Valor do BDI => 27,09			Valor com BDI =>	159,44

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 110181 (SBC 02/2023)	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE , FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	2.953,58	2.953,58
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	18,7690000	29,16	547,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	13,2440000	28,05	371,49
Insumo	00011581	SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	Material	M	1,0000000	25,68	25,68
Insumo	00011575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	1,0000000	70,02	70,02
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	2,0000000	148,61	297,22
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	0,7200000	1.162,98	837,34
Insumo	00039485	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	1,0000000	804,53	804,53
				MO sem LS => 687,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	687,66
				Valor do BDI => 604,60			Valor com BDI =>	3.558,18

7.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 110181 (SBC 03/2023)	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-CORRER-LISA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	1.488,10	1.488,10
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	18,7690000	29,16	547,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	13,2440000	28,05	371,49
Insumo	00011581	SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	Material	M	1,0000000	25,68	25,68

Insumo	00043613	SINAPI	FECHADRUA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	Material	CJ	1,0000000	76,64	76,64
Insumo	00011575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	1,0000000	70,02	70,02
Insumo	00004987	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	396,97	396,97
				MO sem LS => 687,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	687,66
				Valor do BDI => 304,61			Valor com BDI =>	1.792,71

7.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 061-2021 JPR CPU-99861 (SINAPI	Próprio	GRADIL DE FERRO FIXADO EM ALVENARIA FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	734,22	734,22
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	988,53	7,90
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,9650000	28,43	198,01
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,4790000	30,92	262,17
Insumo	00000565	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	Material	M	9,1700000	10,33	94,72
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,5440000	22,31	168,30
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000	27,14	3,12
				MO sem LS => 343,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	343,03
				Valor do BDI => 150,29			Valor com BDI =>	884,51

7.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PORTAO GRADIL	Próprio	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	686,31	686,31
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0930000	30,92	2,87
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	Material	m²	1,0000000	683,44	683,44
				MO sem LS => 2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI => 140,49			Valor com BDI =>	826,80

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU1 - 102162/101965	Próprio	BALCÃO PASSADOR (INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E PEITORIL GRANITO)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	669,41	669,41
Composição Auxiliar	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	494,34	494,34
Composição Auxiliar	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	175,07	175,07

				MO sem LS =>	52,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,63
				Valor do BDI =>	137,03			Valor com BDI =>	806,44

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-95547-(SINAPI	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INCLUSO FIXAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	78,67	78,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	30,52	9,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	26,74	2,66
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	1,0000000	66,36	66,36

				MO sem LS =>	9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
				Valor do BDI =>	16,10			Valor com BDI =>	94,77

8.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 86943 (SINAPI 03/2023)	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	388,54	388,54
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,10	10,10
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	13,13	13,13
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,08	12,08
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	82,36	82,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3870000	30,52	11,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1886000	26,74	5,04
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	19,26	38,52
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	132,33	4,02
Insumo	00036521	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	211,48	211,48

				MO sem LS =>	25,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,99
				Valor do BDI =>	79,53			Valor com BDI =>	468,07

8.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-86914-(SINAPI 07/2022)	Próprio	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,55	48,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	30,52	4,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	26,74	1,28
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,25	0,08

ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

Insumo	00007603	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	Material	UN	1,0000000	42,54	42,54
				MO sem LS => 4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
				Valor do BDI => 9,94			Valor com BDI =>	58,49

8.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-86936 (SINAPI 10/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, TORNEIRA CROMADA LONGA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	638,62	638,62
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	96,93	96,93
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	78,76	78,76
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	221,69	221,69
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	241,24	241,24
				MO sem LS => 30,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,93
				Valor do BDI => 130,73			Valor com BDI =>	769,35

8.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-86901/86937(SINAPI-01/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	457,45	457,45
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8458000	32,46	27,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2665000	26,74	7,12
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	73,13	73,13
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	13,13	13,13
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	82,36	82,36
Insumo	00011696	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	235,08	235,08
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	36,40	19,18
				MO sem LS => 36,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,97
				Valor do BDI => 93,64			Valor com BDI =>	551,09

8.4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-86894 (SINAPI	Próprio	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO POR M² SEM FURO DA CUBA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	424,78	424,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6359000	26,74	17,00

ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8254000	30,52	25,19
Insumo	00011693	SINAPI	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	Material	m²	1,0000000	252,80	252,80
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,55	2,20
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0692000	36,40	2,51
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0936000	132,33	12,38
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	56,35	112,70
				MO sem LS => 31,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,46
				Valor do BDI => 86,95			Valor com BDI =>	511,73

10.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-93654 (SINAPI-04/2022).3	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	65,39	65,39
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0476000	29,02	1,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0476000	32,76	1,55
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	61,18	61,18
				MO sem LS => 2,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI => 13,39			Valor com BDI =>	78,78

10.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-104475 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	88,38	88,38
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	0,8850000	9,60	8,49
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	6,36	6,36
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	0,8850000	18,49	16,36
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,03	21,03
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	36,14	36,14
				MO sem LS => 51,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,80
				Valor do BDI => 18,09			Valor com BDI =>	106,47

10.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

Composição	CPU-104476 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	124,90	124,90
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,9357000	9,60	18,58
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	6,36	6,36
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,9357000	18,49	35,79
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,03	21,03
Composição Auxiliar	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	43,14	43,14
				MO sem LS => 74,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,57
				Valor do BDI => 25,57			Valor com BDI =>	150,47

10.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-104473 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	93,39	93,39
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,2429000	9,60	11,93
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	6,36	6,36
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,2429000	18,49	22,98
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	UN	1,0000000	17,62	17,62
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0000000	21,03	0,00
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	34,50	34,50
				MO sem LS => 54,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,56
				Valor do BDI => 19,12			Valor com BDI =>	112,51

10.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-C83387	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	29,02	4,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	32,76	4,91
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18



ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
				Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	13,78

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 061.2021 JPR CPU-	Próprio	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	78,75	78,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	32,76	6,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	29,02	5,87
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,03	21,03
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	Rasgos e Fixações	UN	1,0000000	6,36	6,36
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	38,86	38,86
				MO sem LS =>	27,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,81
				Valor do BDI =>	16,12			Valor com BDI =>	94,87

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-C83386	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,60	13,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	29,02	4,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	32,76	4,91
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,34	4,34
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
				Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	16,38

13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-055035 - (SBC 09/2022) -	Próprio	S1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	45,15	45,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	37,29	37,29
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	54,39

13.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-055035- (SBC 09/2022) -	Próprio	S3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	45,15	45,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	37,29	37,29
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61

				Valor do BDI =>	9,24		Valor com BDI =>	54,39
13.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-055035 - (SBC 09/2022) -	Próprio	S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	45,15	45,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	37,29	37,29
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI =>	9,24		Valor com BDI =>	54,39
13.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-055035- (SBC 09/2022) -	Próprio	A2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	47,23	47,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	39,37	39,37
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI =>	9,67		Valor com BDI =>	56,90
13.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-055035 - (SBC 09/2022) -	Próprio	E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR DE INCÊNDIO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	30,99	30,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	23,13	23,13
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI =>	6,34		Valor com BDI =>	37,33
13.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-055035- (SBC 09/2022) -	Próprio	P1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	19,81	19,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86
Insumo	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI =>	4,06		Valor com BDI =>	23,87
13.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-055035- (SBC 09/2022) -	Próprio	P2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	19,81	19,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	26,74	7,86

ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

Insumo	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95
				MO sem LS => 5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61
				Valor do BDI => 4,06			Valor com BDI =>	23,87

13.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 007/2024 STO CPU-	Próprio	EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PAREDE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	374,30	374,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4574000	28,01	12,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4574000	30,52	13,95
Insumo	OS 007/2024 STO	Próprio	EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PAREDE	Outros	UN	1,0000000	347,54	347,54
				MO sem LS => 20,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,25
				Valor do BDI => 76,62			Valor com BDI =>	450,92

13.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OS 007/2024 STO CPU-	Próprio	LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA COM FIXAÇÃO - BALIZAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	186,96	186,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9810000	32,76	32,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9810000	30,52	29,94
Insumo	OS 007/2024 STO	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTELBRAS PSA 125 "SAÍDA" FACE ÚNICA – LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO COM FIXAÇÃO	Outros	UN	1,0000000	124,89	124,89
				MO sem LS => 47,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,50
				Valor do BDI => 38,27			Valor com BDI =>	225,23

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - C97637	Próprio	REMOÇÃO DE BARRACÃO/DEPÓSITO/ALMOXARIFADO (OU ESTRUTURAS SIMILARES), DE FORMA MANUAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,44	3,44
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	31,95	1,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0801000	26,74	2,14
				MO sem LS => 2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI => 0,70			Valor com BDI =>	4,14

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-C9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,58	4,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	26,74	3,74
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,85	0,84
				MO sem LS => 2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI => 0,94			Valor com BDI =>	5,52

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ART DE OBRA	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	233,94	233,94
Insumo	insumo 1	Próprio	Taxa ART execução	Taxas	UND	1,0000000	233,94	233,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 47,89			Valor com BDI =>	281,83

Total sem BDI	**657.291,74**
Total do BDI	**134.555,11**
Total Geral	**791.846,85**

ID: 2565283 e CRC: CC8A46E9

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - CPU	31/03/2026

ID: 2565283
CRC: CC8A46E9
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:17 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:17

Processo Documento

MD5: 65D84CF4A6E1B8F5C2938E7B24ED8DC4
SHA256: E9520942575EFE58717D40BE27FFE50B61052A2D56D4AD8D9E461B6A07032D01

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565283 e o CRC CC8A46E9.

Obra
ATUALIZAÇÃO DATA BASE PREFEITURA 30/03/2026 - AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA (RECURSO PRÓPRIO)

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

PREFEITURA DE Ji-Paraná

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	4,47%	14,17%	23,37%	25,44%	19,37%	13,18%
		52.668,93	2.354,30	7.463,19	12.308,73	13.398,98	10.201,97	6.941,76
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%			
		13.413,18	2.682,64	5.365,27	5.365,27			
3	ESTRUTURAL	100,00%	5,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%
		154.148,90	7.707,45	30.829,78	38.537,23	38.537,23	30.829,78	7.707,45
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	100,00%	5,00%	10,00%	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		137.847,51	6.892,38	13.784,75	13.784,75	34.461,88	34.461,88	34.461,88
5	COBERTURA	100,00%	5,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%
		168.106,20	8.405,31	25.215,93	42.026,55	42.026,55	33.621,24	16.810,62
6	PISO	100,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
		106.692,07	5.334,60	21.338,41	21.338,41	21.338,41	21.338,41	16.003,81
7	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%		
		60.250,07			30.125,04	30.125,04		
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		21.045,21			5.261,30	5.261,30	5.261,30	5.261,30
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		25.483,97			6.370,99	6.370,99	6.370,99	6.370,99
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
		41.032,53	2.051,63	8.206,51	8.206,51	8.206,51	8.206,51	6.154,88
11	LOGICA	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.908,29			727,07	727,07	727,07	727,07
12	ACESSIBILIDADE	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		3.971,42			992,86	992,86	992,86	992,86
13	PPCIP	100,00%					50,00%	50,00%
		2.785,00					1.392,50	1.392,50
15	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		1.493,57						1.493,57
Porcentagem			**4,47%**	**14,17%**	**23,37%**	**25,44%**	**19,37%**	**13,17%**
Custo			**35.428,29**	**112.203,84**	**185.044,70**	**201.446,80**	**153.404,51**	**104.318,68**
Porcentagem Acumulado			**4,47%**	**18,64%**	**42,01%**	**67,45%**	**86,83%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**35.428,29**	**147.632,13**	**332.676,83**	**534.123,63**	**687.528,14**	**791.846,85**

ID: 2565284 e CRC: 6173581A

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA -	31/03/2026

ID: 2565284
CRC: 6173581A
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:17 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:17

Processo Documento

MD5: 947EA00B07972E74E8775DAFB37AF241
SHA256: 2AEADFC1FC023CF137C47A4557FC4C801DF3A8280326DACA6B2E1D252FF20088

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565284 e o CRC 6173581A.

Obra
ATUALIZAÇÃO DATA BASE PREFEITURA 30/03/2026 - AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA (RECURSO PRÓPRIO)

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	340,02	165,88	56.402,51	7,12	7,12
OS 061/2021	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NOVA COLINA AMPLIAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	52.668,93	52.668,93	6,65	13,77
87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	Massa Única Externa	m²	680,06	66,50	45.223,99	5,71	19,49
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	186,16	234,45	43.645,21	5,51	25,00
92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	7,0	6.113,01	42.791,07	5,40	30,40
92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	97,89	351,83	34.440,63	4,35	34,75
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	202,55	142,21	28.804,63	3,64	38,39
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	183,55	124,65	22.879,50	2,89	41,28
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	22,56	971,33	21.913,20	2,77	44,05
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	140,08	148,19	20.758,45	2,62	46,67
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	15,9	1.257,32	19.991,38	2,52	49,19

ID: 2566030 e CRC: B7E19873

104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	111,8	166,90	18.659,42	2,36	51,55
100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	2.217,15	8,35	18.513,20	2,34	53,89
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	102,97	158,08	16.277,49	2,06	55,94
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	135,67	110,25	14.957,61	1,89	57,83
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	87,06	169,78	14.781,04	1,87	59,70
96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	Forros	M	313,72	46,65	14.635,03	1,85	61,55
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	10.717,99	10.717,99	1,35	62,90
88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	142,09	73,44	10.435,08	1,32	64,22
98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos	M	81,53	123,55	10.073,03	1,27	65,49
CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	6,0	1.599,99	9.599,94	1,21	66,70
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	22,56	423,27	9.548,97	1,21	67,91
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Lastro	m²	142,09	64,84	9.213,11	1,16	69,07
96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	25,77	325,64	8.391,74	1,06	70,13
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	72,42	114,63	8.301,50	1,05	71,18
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	205,9	40,18	8.273,06	1,04	72,22
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	503,7	16,20	8.159,94	1,03	73,25
OS 061.2021-	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M³	49,49	159,44	7.890,68	1,00	74,25

88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	432,84	17,84	7.721,86	0,98	75,23
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	4,52	1.488,62	6.728,56	0,85	76,08
88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	432,84	15,54	6.726,33	0,85	76,92
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	102,97	64,84	6.676,57	0,84	77,77
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	624,3	10,36	6.467,74	0,82	78,58
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	97,1	63,62	6.177,50	0,78	79,36
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	295,1	20,24	5.972,82	0,75	80,12
100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	4,0	1.442,28	5.769,12	0,73	80,85
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	230,6	24,35	5.615,11	0,71	81,56
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	88,15	58,78	5.181,45	0,65	82,21
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	680,06	6,89	4.685,61	0,59	82,80
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	32,77	138,22	4.529,46	0,57	83,37
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	21,3	210,91	4.492,38	0,57	83,94
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	174,9	23,21	4.059,42	0,51	84,45
CPU-104475 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	37,0	106,47	3.939,39	0,50	84,95

CCU_74209	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (COMP. MÃE : 74209)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	6,0	635,54	3.813,24	0,48	85,43
OS 061-2021 JPR CPU-99861	Próprio	GRADIL DE FERRO FIXADO EM ALVENARIA FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	4,28	884,51	3.785,70	0,48	85,91
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	3.771,43	3.771,43	0,48	86,39
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,8	2.084,61	3.752,29	0,47	86,86
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	26,8	136,93	3.669,72	0,46	87,33
CPU - 110181 (SBC 02/2023)	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE , FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	3.558,18	3.558,18	0,45	87,77
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	10,0	316,84	3.168,40	0,40	88,17
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	116,9	25,65	2.998,48	0,38	88,55
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	103,7	28,36	2.940,93	0,37	88,93
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	102,97	28,33	2.917,14	0,37	89,29
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	29,78	94,82	2.823,73	0,36	89,65
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	145,2	19,19	2.786,38	0,35	90,00
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	26,03	104,06	2.708,68	0,34	90,34
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	2,0	1.336,25	2.672,50	0,34	90,68

91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	174,7	14,64	2.557,60	0,32	91,00
PORTAO GRADIL	Próprio	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,02	826,80	2.496,93	0,32	91,32
100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	2,0	1.185,08	2.370,16	0,30	91,62
86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	1.128,31	2.256,62	0,28	91,90
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	432,84	4,92	2.129,57	0,27	92,17
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	19,66	104,15	2.047,58	0,26	92,43
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	268,4	7,05	1.892,22	0,24	92,67
CPU - 110181	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-CORRER-LISA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.792,71	1.792,71	0,23	92,90
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	75,5	23,21	1.752,35	0,22	93,12
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	9,0	186,54	1.678,86	0,21	93,33
CPU-86901/86937(SINAPI-01/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	551,09	1.653,27	0,21	93,54
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	10,0	162,95	1.629,50	0,21	93,74
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	57,1	27,89	1.592,51	0,20	93,95
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	393,47	1.573,88	0,20	94,14
CPU-86936 (SINAPI 10/2022)	Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, TORNEIRA CROMADA LONGA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	769,35	1.538,70	0,19	94,34
100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	183,68	8,35	1.533,72	0,19	94,53
CPU-C9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	263,6	5,52	1.455,07	0,18	94,72

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	11,36	127,42	1.447,49	0,18	94,90
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	32,37	44,60	1.443,70	0,18	95,08
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	19,62	69,01	1.353,97	0,17	95,25
OS 007/2024	Próprio	EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PAREDE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	450,92	1.352,76	0,17	95,42
CPU-86894 (SINAPI	Próprio	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO POR M² SEM FURO DA CUBA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	2,58	511,73	1.320,26	0,17	95,59
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	64,6	20,34	1.313,96	0,17	95,76
95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	Louças e Metais	UN	1,0	1.247,79	1.247,79	0,16	95,91
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	3,0	406,65	1.219,95	0,15	96,07
101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	51,5	23,62	1.216,43	0,15	96,22
97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	1.182,16	1.182,16	0,15	96,37
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	332,72	3,54	1.177,82	0,15	96,52
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	1.177,59	1.177,59	0,15	96,67
CPU1 - 102162/101	Próprio	BALCÃO PASSADOR (INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E PEITORIL GRANITO)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,44	806,44	1.161,27	0,15	96,81
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	14,96	69,87	1.045,25	0,13	96,95
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	126,27	8,23	1.039,20	0,13	97,08
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	6,2	150,89	935,51	0,12	97,20
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	14,0	66,39	929,46	0,12	97,31
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	14,96	61,64	922,13	0,12	97,43

91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	34,68	26,20	908,61	0,11	97,54
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	886,04	886,04	0,11	97,66
91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,08	47,94	866,75	0,11	97,77
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	24,0	35,37	848,88	0,11	97,87
99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	817,50	817,50	0,10	97,98
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	Aterro e Reaterro de Valas	m³	21,12	38,57	814,59	0,10	98,08
OS 050.2023-	Próprio	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m³	5,1	159,44	813,14	0,10	98,18
OS 061.2021	Próprio	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	8,0	94,87	758,96	0,10	98,28
CPU-104476 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	150,47	752,35	0,10	98,37
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	367,40	734,80	0,09	98,47
OS 007/2024	Próprio	LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA COM FIXAÇÃO - BALIZAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	3,0	225,23	675,69	0,09	98,55
102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	665,98	665,98	0,08	98,64
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	4,76	127,42	606,51	0,08	98,71
CPU-104473 (SINAPI 05/2023)	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	112,51	562,55	0,07	98,78
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	7,18	77,26	554,72	0,07	98,85
92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,87	112,16	546,21	0,07	98,92
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	41,99	13,00	545,87	0,07	98,99

91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,83	109,03	526,61	0,07	99,06
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	24,0	21,23	509,52	0,06	99,12
CPU - 86943 (SINAPI 03/2023)	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	468,07	468,07	0,06	99,18
CPU-C83387	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	31,0	13,78	427,18	0,05	99,23
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	Lastro	m²	6,1	69,01	420,96	0,05	99,29
98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	417,99	417,99	0,05	99,34
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	5,0	79,69	398,45	0,05	99,39
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,3	1.266,56	379,96	0,05	99,44
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	6,1	58,78	358,55	0,05	99,48
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	5,0	70,70	353,50	0,04	99,53
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	15,8	18,12	286,29	0,04	99,57
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	6,65	38,57	256,49	0,03	99,60
CPU-93654 (SINAPI-04/2022).3	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	78,78	236,34	0,03	99,63
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	220,44	220,44	0,03	99,66
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	9,8	19,48	190,90	0,02	99,68
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	187,57	187,57	0,02	99,70
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	12,4	14,93	185,13	0,02	99,73

97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,05	169,47	177,94	0,02	99,75
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	169,81	169,81	0,02	99,77
CPU-055035-	Próprio	S3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	3,0	54,39	163,17	0,02	99,79
CPU-055035 -	Próprio	S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	3,0	54,39	163,17	0,02	99,81
103038	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	78,57	157,14	0,02	99,83
CPU-86914 (SINAPI 07/2022)	Próprio	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	58,49	116,98	0,01	99,85
CPU-055035 -	Próprio	E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR DE INCÊNDIO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	3,0	37,33	111,99	0,01	99,86
CPU-055035 -	Próprio	S1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	2,0	54,39	108,78	0,01	99,87
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	5,0	20,96	104,80	0,01	99,89
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	95,26	95,26	0,01	99,90
CPU-95547 (SINAPI	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INCLUSO FIXAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	94,77	94,77	0,01	99,91
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0	90,35	90,35	0,01	99,92
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	87,94	87,94	0,01	99,93
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,9	28,36	82,24	0,01	99,94
CPU-055035-	Próprio	A2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	56,90	56,90	0,01	99,95
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	55,49	55,49	0,01	99,96
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	49,78	49,78	0,01	99,96
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	44,66	44,66	0,01	99,97
CPU - C97637	Próprio	REMOÇÃO DE BARRACÃO/DEPÓSITO/ALMOXARIFADO (OU ESTRUTURAS SIMILARES), DE FORMA MANUAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	9,3	4,14	38,50	0,00	99,98
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	18,76	37,52	0,00	99,98

93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	14,01	28,02	0,00	99,98
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0	27,25	27,25	0,00	99,99
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	26,64	26,64	0,00	99,99
CPU-055035-	Próprio	P1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	23,87	23,87	0,00	99,99
CPU-055035-	Próprio	P2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	23,87	23,87	0,00	100,00
CPU-C83386	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	16,38	16,38	0,00	100,00
102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	7,70	7,70	0,00	100,00
102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	6,04	6,04	0,00	100,00

Total sem BDI	**657.291,74**
Total do BDI	**134.555,11**
Total Geral	**791.846,85**

ID: 2566030 e CRC: B7E19873

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - Curva ABC	31/03/2026

ID: 2566030
CRC: B7E19873
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 09:27:56 Finaliza´²o: 31/03/2026 09:27:56

Processo Documento

MD5: F1F76ED0BFFA47A0CCF06CB4C031037D
SHA256: 79E8FB28D860DC58187CE3FD2126AAA2E9336225CDAFB2EF6A0FAD6BB03695EF

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 09:27:56

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 09:27:56

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2566030 e o CRC B7E19873.

Obra

ATUALIZAÇÃO DATA BASE PREFEITURA 30/03/2026 - AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA (RECURSO PRÓPRIO)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NOVA COLINA AMPLIAÇÃO	UN	1,0	= 1 UN
2	**CANTEIRO DE OBRAS**			
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (COMP. MÃE : 74209)	m²	6,0	= 3,00m * 2,00m= 6,00m²
2.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	MES	6,0	=
3	**ESTRUTURAL**			
3.1	**AMPLIAÇÃO**			
3.1.1	**INFRAESTRUTURA**			
3.1.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	19,62	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AS FACES LATERAIS + FUNDO DAS VIGAS BALDRAME COMPRIMENTO = 137,75M ; ESPESSURA = 0,14M ; ALTURA = 0,25M
3.1.1.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	88,17	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AS FACES LATERAIS + FUNDO DAS VIGAS BALDRAME COMPRIMENTO = 137,75M ; ESPESSURA = 0,14M ; ALTURA = 0,25M
3.1.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	25,77	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	46,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	87,06	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	116,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	174,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,6	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,7	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	218,3	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,3	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,88	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,88	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO"
3.1.1.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	88,15	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COMPRIMENTO = 137,75M ; ESPESSURA = 0,14M ; ALTURA = 0,25M
3.1.1.15	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6,2	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE A ESCAVAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME COMPRIMENTO = 137,75M ; ESPESSURA = 0,14M ; ALTURA = 0,25M
3.1.1.16	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	26,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE A ESCAVAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME DIMENSÕES DAS SAPATAS: PROFUNDIDADE DE 1,50M.
3.1.1.17	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	21,12	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL VOLUME DE ESCAVAÇÃO TOTAL - VOLUME DE CONCRETAGEM
3.1.2	**SUPERESTRUTURA**			
3.1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	91,77	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DE VIGAS- PRANCHA 04. ÁREA DE FORMA VIGAS = 91,77M²
3.1.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	84,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DE PILARES- PRANCHA 02.
3.1.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	4,87	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DA LAJE- PRANCHA 02.
3.1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,6	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DE VIGAS E PILARES- PRANCHA 02 E 04. VIGAS = 1,1KG; PILARES = 258,5KG
3.1.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DE VIGAS E PILARES- PRANCHA 02 E 04. VIGAS = 1,1KG; PILARES = 258,5KG
3.1.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,2	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DE VIGAS - PRANCHA 04. VIGAS = 145,20KG
3.1.2.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PANCHA 02.04 VER TABELA "RESUMO DE AÇO" REFERENTE A LAJE
3.1.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,37	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DOS PILARES, VIGAS E LAJE. PILARES = 3,86M²; LAJE = 0,49M²; VIGAS = 5,02M²
3.1.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	9,37	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - VER RESUMO DO AÇO DOS PILARES, VIGAS E LAJE.
3.2	**ABRIGO DE GÁSES**			
3.2.1	**INFRAESTRUTURA**			

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

3.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	1,05	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,5	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,59	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,59	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	6,1	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.1.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	6,1	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2	**SUPERESTRUTURA**			
3.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	6,12	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	8,48	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,8	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,9	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,72	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
3.2.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,72	= CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DO ABRIGO DE GÁSES
4	**ALVENARIA E REVESTIMENTO**			
4.1	**ALVENARIA**			
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	340,02	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE ALVENARIA ALVENARIA = 340,02M²
4.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	680,06	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA A02 - VER TABELA DE ALVENARIA ALVENARIA = 332,40x2 = 664,80M²
4.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	680,06	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA A02 - VER TABELA DE ALVENARIA ALVENARIA = 332,40x2 = 664,80M²
4.2	**ACABAMENTO**			
4.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	432,84	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE ACABAMENTO
4.2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	432,84	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE ACABAMENTO
4.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	432,84	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE ACABAMENTO
4.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	135,67	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE ACABAMENTO REVESTIMENTO CERÂMICO = 135,67M²
5	**COBERTURA**			
5.1	**ESTRUTURA**			
5.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	202,55	= CONFORME PROJETO ARQ - PRANCHA B01 - VER PRANTA DE COBERTURA CONSTRUIR TELHADO B + TELHADO A + TELHADO HIGIENIZAÇÃO = 92,48 + 96,08 + 14,00 = 202,55M²
5.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	7,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - PRANTA DE COBERTURA CONSTRUIR UMA TESOURA A CADA 4,00 METROS; 3 TESOURAS NA COBERTURA A + 4 NA COBERTURA B
5.2	**TELHAMENTO**			
5.2.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	186,16	= CONFORME PROJETO ARQ - PRANCHA B01 - VER PRANTA DE COBERTURA CONSTRUIR TELHADO B + TELHADO A = 92,48 + 93,68 = 186,16 m²
5.2.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	14,0	= CONFORME PROJETO ARQ - PRANCHA B01 - VER PRANTA DE COBERTURA CONSTRUIR REFERENTE A COBERTURA DA HIGIENIZAÇÃO
5.3	**ACABAMENTO**			
5.3.1	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	26,03	= CONFORME PROJETO ARQ - PRANCHA B01 - VER PRANTA DE COBERTURA CONSTRUIR 4,83+(4x5,30) = 26,03M
5.3.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,42	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01
5.3.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,37	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01
5.3.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,96	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01
5.3.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	14,96	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

5.4	**FORRO**			
5.4.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	183,55	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA A03
5.4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	313,72	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA A03
6	**PISO**			
6.1	**ACABAMENTO INTERNO**			
6.1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	2.217,15	= DISTANCIA DA JAZIDA x VOLUME DE ATERRO 44,80x49,49 = 2.217,15 M3XKM
6.1.2	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	M³	49,49	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA A02 DESNÍVEL DE 40CM; ESPESSURA DO PISO = 11CM; ÁREA DE PISO NOVO =
6.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	141,58	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE PISO.
6.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	142,09	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE PISO.
6.1.5	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	142,09	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE PISO.
6.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	29,78	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE PISO.
6.1.7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	111,8	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01 - VER TABELA DE PISO.
6.1.8	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	81,53	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - UTILIZADO PERIMETRO DOS AMBIENTES SUBTRAINDO VÃOS DE PORTAS E PASSAGENS
6.2	**ACABAMENTO EXTERNO**			
6.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	183,68	= DISTANCIA DA JAZIDA x VOLUME DE ATERRO 44,80x5,10 = 183,68 M³xKM
6.2.2	ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	m³	5,1	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. DIFERENÇA DE NÍVEL DE 35CM; ESPESSURA DA CALÇADA DE 13CM;
6.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	102,97	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01.
6.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	102,97	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01.
6.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	102,97	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01.
6.2.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	102,97	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01.
7	**ESQUADRIAS**			
7.1	**PORTAS**			
7.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFERENTE Á P1 = 4UND
7.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFERENTE Á P4 = 2UND
7.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE , FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFERENTE Á P13 = 1UND
7.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFERENTE A P7
7.1.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	4,52	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFERENTE A PM1
7.1.8	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-CORRER-LISA	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFEREMTE A P6
7.1.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	9,0	= CONFORME PROJETO ARQ. PRANCHA B01. REFEREMTE A P1+P2+P7
7.1.10	GRADIL DE FERRO FIXADO EM ALVENARIA FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	4,28	= REFERENTE A GRADE DO ABRIGO DE GASES
7.1.11	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	3,02	= REFERENTE AO PORTÃO DO ABRIGO DE GASES
7.2	**JANELAS**			
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,8	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01 REFERENTE AS JANELAS: J2 - 1UND = 1,00x0,60 = 0,60M² J6 - 2UND = 1,00x0,60 = 0,60M²x2 = 1,20M² TOTAL = 1,80M²

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

7.2.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,3	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
7.2.3	BALCÃO PASSADOR (INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E PEITORIL GRANITO)	m²	1,44	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01 REFERENTE AO PASSADOR J4 = 1,20x1,20 = 1,44M²
7.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	15,9	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA B01 REFERENTE AS JANELAS: J1 - 9UND = 1,50x1,00 = 1,50M²x9 = 13,50M² J5- 2UND = 1,20x1,00 = 1,20M²x2 = 2,40M² TOTAL = 15,90M²
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			
8.1	**TUBULAÇÃO**			
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	4,76	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02 VOLUME ESCAVACÃO = Comprimento * (Diâmetro + 0,3m) * 0,3m
8.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,1	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02 1,90+15,88+41,95+37,37=97,10 m
8.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,08	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02
8.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,74	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02 (ÁREA DOS TUBOS (A=π*r²) * COMPRIMENTO) - ESCAVACÃO
8.3	**ACESSÓRIOS E METAIS**			
8.3.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,3	= 0,5*0,6=0,30 M²
8.3.2	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1,0	= 1 UN SALA DE ATIVIDADES
8.3.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= 1 UN SANITARIO ANEXO
8.3.4	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= 1 UN SALA DE ATIVIDADES
8.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02
8.3.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02
8.3.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.02
8.4	**APARELHOS HIDRÁULICOS**			
8.4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SALA DE PROCEDIMENTOS: 1 UN FARMACIA: 1 UN
8.4.2	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SANITARIO ANEXO: 1 UN
8.4.3	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 DML: 1 UN AREA DE SERV.: 1 UN
8.4.4	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SANITARIO ANEXO: 1 UN
8.4.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SANITARIO ANEXO: 1 UN
8.4.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SANITARIO ANEXO: 1UN
8.4.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 DML: 1 UN
8.4.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, TORNEIRA CROMADA LONGA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 COPA: 2 UN
8.4.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SALA DE ATIVIDADES: 3 UN
8.4.10	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO POR M² SEM FURO DA CUBA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	2,58	= CONFORME PROJETO ARQUITETONICO B01 SALA DE ATIVIDADE: 2 * 0,6 = 1,2M²
8.5	**RESERVATÓRIO**			
8.5.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01
8.5.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01
8.5.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01
8.5.4	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF 06/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01
8.5.5	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF 06/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01
8.5.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= CONFORME PROJETO HIDRAULICO 01.01

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

9	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**			
9.1	**TUBOS**			
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,84	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.02 TUBOS
9.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,66	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.02
9.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,83	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.02
9.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,77	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.02
9.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,65	= OLHAR "DETALHAMENTO ESCAVAÇÃO" E LISTA DE MATERIAIS "TUBOS HORIZONTAIS"
9.4	**ACESSÓRIOS**			
9.4.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
9.4.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
9.4.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
9.4.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
9.5	**DESTINAÇÃO FINAL**			
9.5.1	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
9.5.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO SANITARIO 01.01
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
10.1	**QUADRO**			
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.1.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.2	**TUBULAÇÃO**			
10.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,1	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,6	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,99	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.3	**CABEAMENTO**			
10.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	51,5	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	268,4	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	205,9	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	624,3	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,7	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

10.4	**PONTOS**			
10.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	37,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.5	**LUMINÁRIAS**			
10.5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.6	**ACABAMENTO**			
10.6.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.6.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.6.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01
10.7	**MOVIMENTO DE TERRA**			
10.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m³	2,52	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01 ESCAVACÃO= 0.15 * 0.4 * 41.99 = 2.52 M³
10.7.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,44	= CONFORME PROJETO ELETRICO 01.01 REATERRO = ESCAVACAO - VOL. TUBO
11	**LOGICA**			
11.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	126,27	= CONFORME PROJETO LÓGICA
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,4	= CONFORME PROJETO LÓGICA
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,68	= CONFORME PROJETO LÓGICA
11.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,0	= CONFORME PROJETO LÓGICA
11.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO LÓGICA
12	**ACESSIBILIDADE**			
12.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CO2 REFERENTE AS BARRAS DO SANITÁRIO
12.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CO2 REFERENTE AS BARRAS DA PIA E CHUVEIRO
12.6	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CO2 REFERENTE AO BANCO DO CHUVEIRO
13	**PPCIP**			
13.1	**SINALIZAÇÃO**			
13.1.1	S1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	2,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.2	S3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	3,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.3	S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	UN	3,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.4	A2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO	UN	1,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.5	E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	3,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZACÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.6	P1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR	UN	1,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZACÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.1.7	P2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	UN	1,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA-GERAL"
13.2	**EXTINTORES**			
13.2.2	EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PAREDE	UN	3,0	= = CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "EXTINTORES E COMPONENTES"
13.3	**LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**			
13.3.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "LUMINÁRIAS"
13.3.3	LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA COM FIXAÇÃO - BALIZAMENTO	UN	3,0	= = CONFORME PROJETO DE PPCIP - PRANCHA 01/01 OLHAR TABELA "LUMINÁRIAS"
15	**SERVIÇOS FINAIS**			
15.1	REMOÇÃO DE BARRACÃO/DEPÓSITO/ALMOXARIFADO (OU ESTRUTURAS SIMILARES), DE FORMA MANUAL	m²	9,3	= 3*3,1= 9,3M²
15.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	263,6	= CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CO2

Total sem BDI **657.291,74**

ID: 2565286 e CRC: 365D4A21

Total do BDI	**134.555,11**
Total Geral	**791.846,85**

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - MEMORIA	31/03/2026

ID: 2565286
CRC: 365D4A21
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:18

Processo

Documento

MD5: 821E25E775F48C2833487B2032ABBE9D

SHA256: B94817D1F15EAA1B3877D59A253ACF7D011BD16644D73B0BF21B6BD54694A6C8

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565286 e o CRC 365D4A21.

Obra
ATUALIZAÇÃO DATA BASE PREFEITURA 30/03/2026 - AMPLIAÇÃO UBS NOVA COLINA (RECURSO PRÓPRIO)

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.668,93	6,65 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	13.413,18	1,69 %
3	ESTRUTURAL	154.148,90	19,47 %
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	137.847,51	17,41 %
5	COBERTURA	168.106,20	21,23 %
6	PISO	106.692,07	13,47 %
7	ESQUADRIAS	60.250,07	7,61 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.045,21	2,66 %
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	25.483,97	3,22 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.032,53	5,18 %
11	LOGICA	2.908,29	0,37 %
12	ACESSIBILIDADE	3.971,42	0,50 %
13	PPCIP	2.785,00	0,35 %
15	SERVIÇOS FINAIS	1.493,57	0,19 %

Total sem BDI	657.291,74
Total do BDI	134.555,11
Total Geral	791.846,85

ID: 2565287 e CRC: 540A4717

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PLANILHA OR¤AMENTARIA - RESUMO	31/03/2026

ID: 2565287
CRC: 540A4717
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:18 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:18

Processo Documento

MD5: A0BED08B6F0D6537C2CB7DAD7B50C2BD
SHA256: 2B763D88044C9753B3ED31665E5CF93C5420B7BDC015BC335D5D5695ED2D3E94

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:18

ASSUNTOS

ALTERA¤úO DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:18

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	31/03/2026 11:38:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565287 e o CRC 540A4717.

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE-CONVÊNIO

Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO

Local da Obra: RUA TANCREDO NEVES, 1010, DISTRITO DE NOVA COLINA-RO

Área de Ampliação: 163,60m²

Área de Reforma: 237,05 M²
Área Total: 400,65 M²

Proposta: Ampliação da UBS de Nova Colina-RO

O presente projeto está localizado na Rua Tancredo Neves, 1010, de Propriedade do Distrito de Nova Colina-RO. O Memorial Descritivo consta de Projeto executivo com Plantas e desenhos detalhados, elevações e cortes, Cálculos estruturais, especificações técnicas, especificações de execução, tabela de áreas, quantitativos de materiais e equipamentos, planilha de orçamento.

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever sobre as características gerais da ampliação do Posto de Saúde de Nova colina.

A obra contempla movimentos de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, impermeabilizações, instalações elétricas, hidrossanitários, pluviais, cobertura, revestimentos, esquadrias, pavimentações, pintura e complementos. Os serviços serão regidos pelas presentes Especificações Técnicas, Condições Gerais e Desenhos anexos, sendo executados por profissionais habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico. Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível. As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos

ID: 2376780 eCRC A65D4E1E9

e aquelas consignadas em planta.

O terreno deverá ser limpo, as valas de fundação serão abertas e o fundo nivelado e fortemente compactado, as medidas devem ser consultadas e executadas conforme em projeto.

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias, galpão e placas. Toda parte estrutural da obra será executada conforme projeto estrutural em anexo, e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda a cobertura deverá ser executada de acordo com detalhamento que consta em projeto.

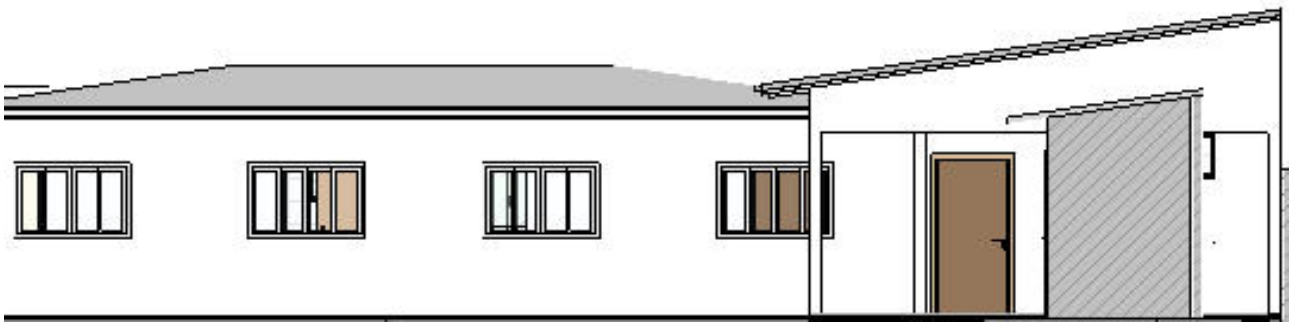
Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

Todas as instalações elétricas devem obedecer aos projetos anexo e deverão ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações.

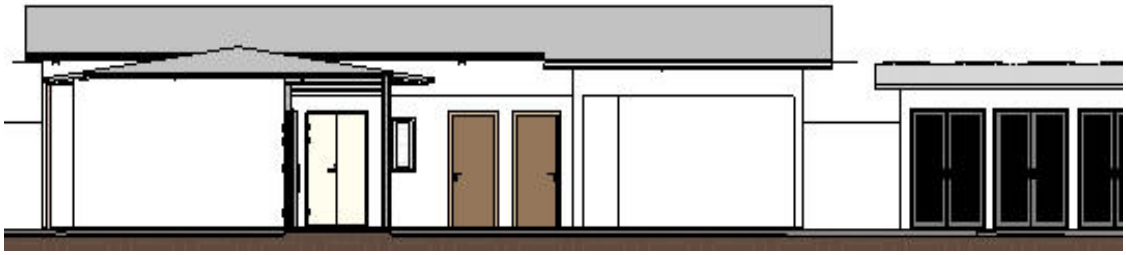
O executor no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização. Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

FACHADA FRONTAL

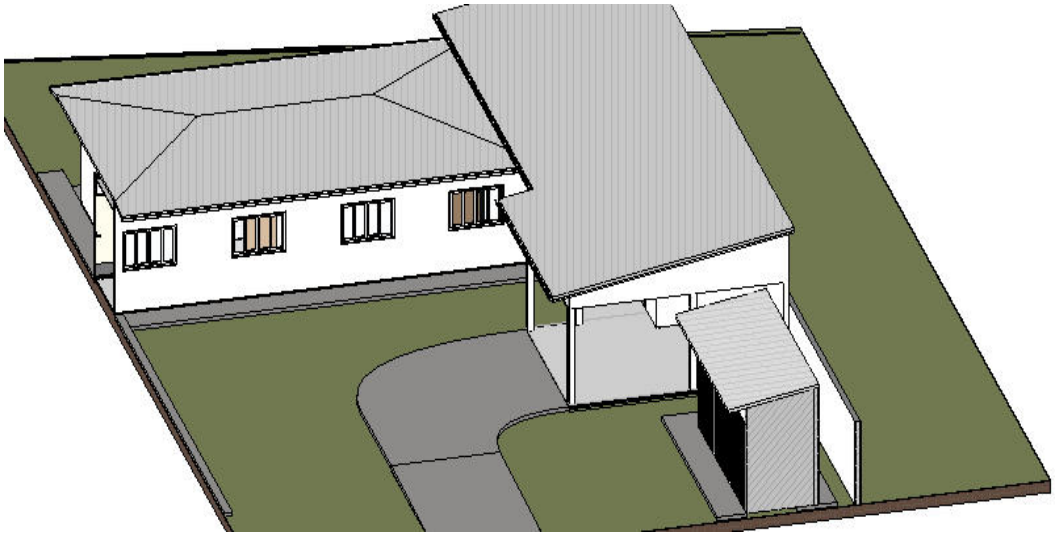
ID: 2706780 CRC: A65D4E2E9



FACHADA LATERAL ESQUERDA



PESPECTIVA ISOMETRICA



ID: 2[illegible]

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Memorial Descritivo	UBS NOVA COLINA	24/06/2024

ID: 977076
CRC: AF5D41DE
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:41:52 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:44:59

Processo Documento

MD5: 8194E94E8C0C1F45D683DF0B27E8E30E
SHA256: B8D7A25FF6F12B7967F318753054E6FBDB52C63E65650640968C3742B4127A37

Sßmula/Objeto:
Memorial Descritivo UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:41:52

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:41:52

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARIANA RENATO RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	24/06/2024 08:45:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 977076 e o CRC AF5D41DE.

ID: 2565280 e CRC: 6C1EE2E9

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	MEMORIAL DESCRITIVO	31/03/2026

ID: 2565280
CRC: 6C1EE2E9
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:17 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:17

Processo Documento

MD5: FA69028749341A566FB54C8E079410A2
SHA256: DAE6645B9EBF82EBB239C907F6522714184193981E0BE32BA18EE83D0EEE5CD1

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565280 e o CRC 6C1EE2E9.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320238500188665

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO LOPES ARAUJO

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2317650035**

Registro: 13561D RO

Empresas.: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Registro: 3136EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREF. MUN. DE JI-PARANÁ** CPF/CNPJ: **04092672000125**

RUA AVENIDA DOIS DE ABRIL Bairro.: URUPÁ Telefone.:

Nº.: 1701 Comp.: Cidade.: JI-PARANÁ UF: RO País: BRA CEP.: 76900149

Contrato: 038/PGM/PMJP/2021 Celebrado: Vinculado à ART: 8500138827

Valor: 8.805.543,25 Honorário: 0,00 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Complementação Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Equipe

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA TANCREDO NEVES Bairro: DIST. NOVA COLINA Telefone.:

Nº: 1010 Comp.: Cidade: JI-PARANÁ UF: RO CEP.: 76900149

Data de Inicio: 27/07/2022 Previsão de término: 27/07/2023 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREF. MUN. DE JI-PARANÁ CPF/CNPJ: 04092672000125

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	163,60	m2
	PROJETO DE TUBULAÇÃO DE GÁS PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	163,60	m2
	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ALVENARIA	163,60	m2
	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE ALVENARIA	163,60	m2
	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	163,60	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	237,05	m2
	PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO	237,05	m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

JOÃO PAULO LOPES ARAUJO - 006.699.272-95
Nome do profissional - CPF:

PREF. MUN. DE JI-PARANÁ - 04.092.672/0001-25
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **8EE5B-E6542-C76F9-5099B-AB265**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO DE REFORMA (237,05 M²) E AMPL. (163,60 M²) UBS NOVA COLINA, OS 061.2021. INCLUINDO PROJETO DE LOGICA.

Valor ART R$ 96,62 Registrada em: 20/04/2023 Código: Valor Pago: 96,62 Nosso Número: 14000008500188665 Versão do Sistema

ID: 256203 e CRC AF8963E B

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anota´²o de Responsabilidade T¶cnica	ART	24/06/2024

ID: 976840
CRC: AF84963E
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIANA RENATO RODRIGUES
Cria´²o: 24/06/2024 08:21:47 Finaliza´²o: 24/06/2024 08:22:40

Processo Documento

MD5: EBDA8A0ED7DC519EB30679FFFE2AAE44
SHA256: BBBCFBB693C350C33BC77AF8667633D5D96CBBD35DBFB2A0638D8856816E3641

Sßmula/Objeto:
UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	24/06/2024 08:21:47

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	24/06/2024 08:21:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 976840 e o CRC AF84963E.

ID: 2565273 e CRC: 7760C7CB

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	ART J OAO	31/03/2026

ID: 2565273
CRC: 7760C7CB
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:15 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:15

Processo

Documento

MD5: 3798068DFC19D63AEB7678DBC6681984

SHA256: 767961E23570101B1AA99BDF98B9873D4AC606D89A37C14FC5D34D1A5CB02409

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:15

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565273 e o CRC 7760C7CB.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320258500375833

1. Responsável Técnico

JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2322246077**

Registro: 24401D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Registro: 2357CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ** CPF/CNPJ: **04092672000125**

RUA Avenida Dois de Abril Bairro.: Urupá Telefone.: 6934164168

Nº.: 1701 Comp.: PREFEITURA DE JI-PARANÁ Cidade.: JI-PARANá UF: RO País: BRA CEP.: 76900149

Contrato: Celebrado: Vinculado à ART: 8500188665

Valor: 1,00 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:

Ação Institucional: Órgão Público Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA TANCREDO NEVES Bairro: DIST. NOVA COLINA Telefone.: 6934164168

Nº: 1010 Comp.: PREFEITURA DE JI-PARANÁ Cidade: JI-PARANá UF: RO CEP.: 76900149

Data de Inicio: 29/04/2025 Previsão de término: 31/08/2025 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CPF/CNPJ: 04092672000125

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	163,60	m²
	ESPECIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	163,60	m²

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS - 025.890.492-50
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - 04.092.672/0001-25
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **2E003-D0178-0FCCD-57129-9B25F**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE Á AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 30/04/2025 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500375833 Versão do Sistema

ID: 1725875 e CRC: B4E4BDB7

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anota´²o de Responsabilidade T¶cnica	ART - OR¤AMENTO	30/04/2025

ID: 1721875
CRC: B8EBE9A6
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS
Cria´²o: 30/04/2025 10:33:29 Finaliza´²o: 30/04/2025 10:33:29

Processo Documento

MD5: 96C9E33D536B6689BB0EB3FAE66B9384
SHA256: CEA43811B4217F82D0D5BCDF0C6D51068C837FE3CEF6FF63AD68FB5713617DD4

Sßmula/Objeto:
ART REFERENTE A ATUALIZA¤ÚO DA PLANILHA OR¤AMENTARIA DA AMPLIA¤ÚO DA UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/04/2025 10:33:29

ASSUNTOS

ALTERA¤ÚO DE DADOS CADASTRAIS	30/04/2025 10:33:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1721875 e o CRC B8EBE9A6.

ID: 2565274 e CRC: 34F480B7

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	ART OR¤AMENTO - UBS NOVA COLINA	31/03/2026

ID: 2565274
CRC: 34F480B7
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:15 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:16

Processo Documento

MD5: 48A7AFAD8F4116FFF971B831D163B953
SHA256: 1C5157074BB8C922AE41125FF19D0DDE9BBE2B2CE9CFECF074B3D5234AC6C6EF

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:15

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565274 e o CRC 34F480B7.

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N°8447

Certificamos que o Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico da edificação abaixo discriminada, foi analisado e aprovado pelo corpo técnico da Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT/CBMRO. Tudo de acordo com a lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 e regulamentada pelo decreto 21.425 de 29 de novembro de 2016.

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP

NOME DO PROJETO UBS NOVA COLINA		**RISCO** Baixo - 200.00 MJ/m² (CI)
OCUPAÇÃO [H-6] Serviço de saúde e institucional - Clínica e consultório médico e odontológico	**ÁREA** 407.92 m²	**CÁLCULO POPULACIONAL** 71 Pessoas
ENDEREÇO RUA TANCREDO NEVES, DISTRITO DE NOVA COLINA , 1010 - Ji-Paraná /RO		**DATA DE APROVAÇÃO** 06/03/2026 08:23:35

PROPRIETÁRIO

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	**CPF/CNPJ** 04092672000125

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME TAINÁ FROES LINHARES	**CPF** 16238043709	**CREA/CAU** 20099DRO

Observações:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter as características e as atividades previstas para a edificação em tela;
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
3. Este Certificado é emitido pelo SisCAT. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento, acesse um dos qrCode abaixo.

Autenticação

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Certificado	Cat 8447-UBS NOVA COLINA	30/03/2026

ID: 2560630
CRC: 29A0A4A9
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: TAINA FROES LINHARES
Cria´²o: 30/03/2026 09:13:55 Finaliza´²o: 30/03/2026 09:13:55

Processo Documento

MD5: 19598851E28A01B76A1C61F3401EF17F
SHA256: 7460CC6C6FBDDBCB7E9F1871274FD175828828BD9A90782E69E69D1BF72CCA64

Sßmula/Objeto:
de Aprova´²o - UBS NOVA COLINA - CAT 8447

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/03/2026 09:13:55

ASSUNTOS

ALTERA¤ ú O DE DADOS CADASTRAIS	30/03/2026 09:13:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2560630 e o CRC 29A0A4A9.

ID: 2565275 e CRC: 80950813

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	Certificado-Cat_8447-UBS_NOVA_COLIN	31/03/2026

ID: 2565275
CRC: 80950813
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:16 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:16

Processo Documento

MD5: C49FC8807A913B9F947B70310A1077EB
SHA256: 1A0E9D08A9BDF1B93CAF82EE6BDC6DE6EF0D29AE1FE745D3FE1BDD8A30D8864D

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:16

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565275 e o CRC 80950813.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer parâmetros e condições para execução do PROJETO DE AMPLIAÇÃO (CONVÊNIO) DA UBS NOVA COLINA, situada na Rua Tancredo neves 1010, distrito de Nova Colina-RO.

Todas as informações relativas aos serviços, tipos de matérias, execução, normas e gerenciamento de obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir.

Independente da transcrição prevalece para todos os serviços, listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência destas disposições de Normas específicas.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem com cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução.

Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

1. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma-físico-financeiro para execução da obra.

3. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

- FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal.
- CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
- CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a este memorial descritivo, as especificações técnicas, independentes de transcrições, e:

- Todas as normas ABNT relativas ao objetivo destas especificações técnicas;
- As normas do CREA/RO ou CAU/BR.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A **Contratada** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - Artes ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor **(NR-18)**, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato; O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras,

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo **CONTRATANTE**, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos **à aprovação da Fiscalização.**

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela **CONTRATADA**, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento “como construído” (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da **Administração** acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993.

A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é “Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras”; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

7. SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá**:**

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos.

Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Submeter à aprovação **da Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela **Fiscalização**.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Comunicar imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

9. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

ID: 1583298 e CRC: 92062888

10. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

A obra será obrigatoriamente dirigida por engenheiro ou arquiteto residentes, podendo a pedido do CONTRATANTE, permanecer em tempo integral no canteiro de obras.

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Serão obrigatoriamente, também, a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras ou encarregado geral com experiência comprovada.

Poderá o CONTRATANTE a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos colaboradores. Para tanto, a CONTRATADA, fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas a segurança do trabalho, bem como fornecer os equipamentos citados.

Todos os deslocamentos de matérias e operários serão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

A CONTRATADA ficará responsável pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetivo do contrato.

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostas, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objetivo do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços e apresentar cópia dos respectivos comprovantes de quitação anexa à medição dos serviços.

Deverá ser efetuada a limpeza permanente da obra para evitar acúmulo de restos de matérias no canteiro, bem como a periodicamente todo o entulho

ID: 1583298 e CRC: 920E288B

provenientes da limpeza, deverá ser removido para fora do canteiro e transportado para locais convenientes.

11. RESPONSABILIDADE TECNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE.

A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

12. PROJETO

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguintes prevalências:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e cadernos de encargos:
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

13. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediantes consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

III. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NOVA COLINA AMPLIAÇÃO

Administração Local da Obra composta por: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Encarregado Geral, com registro no Conselho de Classe, que deverá ser considerando como Residentes da obra, como segue:

ENGENHEIRO CIVIL: 210h.

ENCARREGADO: 400h.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento solicitar documentos comprobatórios de que o serviço esteja sendo executado.

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA Anotação de Responsabilidade Técnica, ou equivalente do órgão de regulação do Profissional responsável pela execução da Obra. O documento de Responsabilidade Técnica deverá ser do profissional residente da obra.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR (SUBSTITUINDO PPRA E PCMSO) – DEVE ATENDER AS NR 1, NR 9, E NR 18. Programa de Prevenção de Risco Ambiental, devidamente elaboração por profissional responsável, e que compreenda os funcionários e os serviços que serão executados na obra. A empresa deverá apresentar até a primeira medição, a FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento solicitar documentos comprobatórios de que o Programa esteja sendo executado.

2 CANTEIRO DE OBRAS

2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (COMP. MÃE : 74209)

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obra, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela

ID: 1583298 e CRC: 92062888

FISCALIZAÇÃO. O design da placa de obras deve ser definido junto a SEMPLAN.

É obrigatório tapar o logo do governo em período eleitoral.

2.2 ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS

O item refere-se ao aluguel mensal de container metálico padrão, com dimensões externas aproximadas de 2,30 m de largura por 6,00 m de comprimento, com altura mínima interna de 2,40 m, destinado ao uso como almoxarifado de obras. O container deverá ser do tipo marítimo ou equivalente, devidamente reformado, com estrutura metálica em aço resistente às intempéries e com tratamento anticorrosivo. As paredes, teto e piso deverão estar íntegros, sem vazamentos, apresentando vedação contra entrada de água e poeira. A unidade deverá possuir porta metálica com fechadura ou trinco para cadeado, permitindo fechamento seguro. O container deverá ser posicionado em local indicado.

3 ESTRUTURAL

3.1 AMPLIAÇÃO

3.1.1 INFRAESTRUTURA

3.1.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames a serem escavadas; Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira; Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

3.1.1.2 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

3.1.1.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata; - Pregar a tábua nas gravatas; Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação. Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla. Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno. Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

3.1.1.4 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças; Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

3.1.1.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata; Pregar a tábua nas gravatas; Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação. Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno. Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

3.1.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

3.1.1.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.1.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.1.9 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.1.10 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.1.11 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.1.12 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; Lançar toda a quantidade de cimento,

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água; Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.1.1.13 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material; Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

3.1.1.14 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

3.1.1.15 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames a serem escavadas; Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira; Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

3.1.1.16 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados; Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira; Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento; Retirar todo material solto do fundo. Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

3.1.1.17 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas

O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

3.1.2 SUPERESTRUTURA

3.1.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020

Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com escoras em madeira, de acordo com o indicado no projeto; Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível); Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla em cada gravata, para travar o conjunto e facilitar a desforma; Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma; Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

3.1.2.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças; Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

3.1.2.3 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças; Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

3.1.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; - Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.2.7 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.1.2.8 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

água; Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.1.2.9 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material; Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

3.2 ABRIGO DE GÁSES

3.2.1 INFRAESTRUTURA

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

3.2.1.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021

A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, marcar o perímetro das formas de radier, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos. Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma. Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004. Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

3.2.1.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.2.1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

projeto; Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.2.1.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água; Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.2.1.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material; Conferir o prumo da estrutura ao final da execução

3.2.1.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

3.2.1.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

3.2.2 SUPERESTRUTURA

3.2.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020

Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com escoras em madeira, de acordo com

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

o indicado no projeto; Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível); Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla em cada gravata, para travar o conjunto e facilitar a desfôrma; Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma; Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

3.2.2.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças; Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

3.2.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.2.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.2.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.2.2.6 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento; Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água; Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

água; Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.2.2.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; - Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material; Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

4 ALVENARIA E REVESTIMENTO

4.1 ALVENARIA

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixálos com uso de resina epóxi; Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

4.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

4.1.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos. | Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno. Detalhes construtivos como

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

4.2 ACABAMENTO

4.2.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

4.2.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

4.2.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4.2.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

ID: 1583298 e CRC: 92062888

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. SINAPI .Limpar a área com pano umedecido.

5 COBERTURA

5.1 ESTRUTURA

5.1.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d = 12,7 mm.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

5.1.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015

Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas; Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades), e chumbadores Parabolt dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades; Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço.

5.2 TELHAMENTO

5.2.1 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Fixar as telhas

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16"; Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica; As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

5.2.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas

5.3 ACABAMENTO

5.3.1 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento; Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

5.3.2 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); Os montadores

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

5.3.4 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

5.3.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos; Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

de fluxo nas chapas a serem unidas; - Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

5.4 FORRO

5.4.1 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em “U”); Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em “U”); Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes); Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes); Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; - Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto; Ajustar o comprimento das réguas do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas; Encaixar as réguas de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido; Fixar as réguas de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação; No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível; - Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

5.4.2 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas; Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes, com os parafusos autoperfurantes.

6 PISO

6.1 ACABAMENTO INTERNO

6.1.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020

Transporte de entulhos da obra até o bota-fora, através de caminhão basculante.

6.1.2 ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas

O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

6.1.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

ID: 1583298 e CRC: 92062888

6.1.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

6.1.5 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021

Definir os níveis do contrapiso; assentar taliscas sobre a camada impermeabilização; Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento; Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Essa etapa exige cuidado para não danificar a camada de impermeabilização; Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

6.1.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

6.1.7 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

A granilha, pedrisco ou agregado em mármore, granito, quartzo ou calcário, é utilizada para execução dos pisos e revestimentos monolíticos denominados GRANILITE. A coleta deverá contemplar sacos de 40KG na COR CINZA. Cera líquida antiderrapante, formulada para proporcionar mais brilho e durabilidade em diversos tipos de pisos. Indicada para proteger piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, Paviflex etc. Coletar a embalagem de 750 ml. Adotado na coleta dos preços as marcas e modelos com padrão médio. O cimento branco não estrutural não tem indicações de classe, sendo usado em rejuntamentos, reparos e em aplicações não estruturais. As juntas de dilatação para concreto ou argamassa são utilizadas em pavimentação externa ou interna de edificações residenciais, industriais, quadras esportivas e outras. Funciona absorvendo esforços de expansão e contração do piso, o que evita fissurações e rachaduras. Resiste às intempéries, agentes químicos, vibração mecânica. Produzido em cores variadas, para o insumo em questão considerar a COR CINZA. Adicionar um pouco da água na betoneira e ligá-la; Lançar o agregado e o cimento conforme dosagem indicada e adicionar a água restante aos poucos até se obter uma mistura homogênea e livre de grumos; Respeitar o tempo mínimo de batida indicado pela norma e/ou pelo fabricante da betoneira; Sobre contrapiso limpo, nivelado e com acabamento rugoso, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso, formando painéis de 1,20 x 1,20 m; Lançar a argamassa de granilite e sarrafear com régua metálica; Após a cura, realizar os dois primeiros polimentos mecânicos (polimentos iniciais); Aplicar a lixadeira para dar acabamento aos cantos; Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata; Executar um novo polimento mecânico (polimento intermediário); Efetuar o polimento mecânico final; Aplicar a lixadeira para dar acabamento aos cantos; Lavar o piso granilite; Por fim, aplicar o acabamento, isto é, duas demãos de selador e uma de cera.

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

6.1.8 RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020

Após a execução do revestimento de piso, aplicar a argamassa colante no rodapé com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa; Assentar as pedras e realizar o rejuntamento com argamassa adequada, aplicando-a com rodo pequeno, para não agredir as pedras, e, logo após, limpar os resíduos de argamassa para que estes não adiram à superfície da pedra.

6.2 ACABAMENTO EXTERNO

6.2.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020

Transporte de entulhos da obra até o bota-fora, através de caminhão basculante

6.2.2 ATERRO EXTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO.

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas

O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

6.2.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

6.2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

ID: 1583298 e CRC: 92062888

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

6.2.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montamse as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

6.2.6 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias; Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor; Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; Diluir fundo preparador com água, 10% do volume; Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã; Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);Fazer retoques e cantos com trincha; Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão); Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada); Remover fitas após secagem.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

7 ESQUADRIAS

7.1 PORTAS

7.1.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 90x210cm, fixação com espuma expansiva. Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão; Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas

o suficiente para se executar o chumbamento com espuma; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar o kit porta-pronta no vão,

conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da espuma expansiva.

7.1.2 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

O kit “porta-pronta” deve ser instalado apenas depois de complementados os serviços de revestimento e pintura de paredes e tetos, execução de pisos etc; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco / batente, com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

laterais do vão; Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira / cota do piso acabado; - Encaixar o marco / batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais (posição das dobradiças); verificar se está correto o sentido de abertura da folha de porta; Colocar travas no interior do batente para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva; Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas; Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão; - Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto; - Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura; Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão; Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

7.1.3 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE , FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

O kit “porta-pronta” deve ser instalado apenas depois de complementados os serviços de revestimento e pintura de paredes e tetos, execução de pisos etc; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco / batente, com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão; Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

soleira / cota do piso acabado; - Encaixar o marco / batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais (posição das dobradiças); verificar se está correto o sentido de abertura da folha de porta; Colocar travas no interior do batente para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva; Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas; Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão; - Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto; - Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura; Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão; Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

7.1.4 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019

Utilizar gabarito para portas de 120x210cm devidamente no esquadro; Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 19x36; - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 15x15, garantindo o esquadro da estrutura. Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão; Marcar a posição das dobradiças; Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

do corte para a instalação das dobradiças; Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado; Parafusar as dobradiças na folha de porta; Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente. Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos de 19x36 na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior.

7.1.5 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão; Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm; Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón; Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

7.1.6 PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-CORRER-LISA

Utilizar gabarito para portas na medida do vão devidamente no esquadro; Aplicar selante nas guarnições/ molduras e fixa-las no vão devidamente revestido; Aparafusar a moldura com buchas e parafusos; Posicionar a folha de porta na moldura, ajustando-a; Fixar as portas nas molduras/ guarnições; Realizar verificações para verificar se as portas correm adequadamente e realizar ajustes necessários.

7.1.7 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente; Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

bem afiado; Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos; Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

7.1.8 GRADIL DE FERRO FIXADO EM ALVENARIA FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Conferir medidas na obra; Marcar os pontos de cortes nos perfis; Cortar os perfis, conforme projeto; Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas; Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto; Lixar as soldas para retirar excessos; Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela; Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.

7.1.9 PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO

Posicionar o portão na esquadria e no batente onde será instalado e aprumá-lo; Fazer marcações nos locais onde devem ser fixados os parafusos;

Executar furação e fixação simultânea dos parafusos nos locais demarcados; Posicionar o portão na esquadria e no batente onde será instalado e aprumá-lo;Fazer marcações nos locais onde devem ser fixados os parafusos;

Executar furação e fixação simultânea dos parafusos nos locais demarcados;

7.2 JANELAS

7.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria,

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

7.2.2 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril; Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; Molhar toda a superfície utilizando broxa; Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada; Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril; Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos; Conferir alinhamento e nível; Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril; Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

7.2.3 BALCÃO PASSADOR (INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E PEITORIL GRANITO)

Conferir medidas dos vãos e dos vidros, considerando folga de 2mm entre o vidro e o caixilho de alumínio ou PVC; Colocar a fita de espuma de vedação em todo o perímetro do caixilho, evitando o contato direto do vidro com o caixilho;

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Posicionar o vidro cuidadosamente, utilizando luvas e ventosas; Encaixar, primeiramente, a baguete superior, para evitar a queda do vidro; Continuar o processo com as demais baguetes; Posicionar o perfil de borracha entre a baguete e o vidro, em todo o perímetro para bloquear a entrada de água e ajudar a fixar os materiais.

Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril; Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; Molhar toda a superfície utilizando broxa; Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada; Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril; Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos; Conferir alinhamento e nível; Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril; Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

7.2.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; - Se as folhas estiverem separadas do marco,

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento; Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1 TUBULAÇÃO

8.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira; Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

8.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8.1.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

8.1.4 REATERRO MANUAL APILOTADO DE COM SOQUETE. AF_04/2016

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

8.3 ACESSÓRIOS E METAIS

8.3.1 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA

Conferir as medidas do espelho e do local de instalação; Marcar os locais para realização dos furos na parede; Perfurar com furadeira; Posicionar as buchas de nylon; Limpar a superfície onde será instalado o espelho; Com ajuda de ventosas, posicionar o espelho no local marcado e aparafusar os parafusos; Encaixar os botões de acabamento.

8.3.2 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INCLUSO FIXAÇÃO

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar

8.3.3 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar

8.3.4 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar

8.3.5 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla; Fixar a manopla.

8.3.6 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação; Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla; Fixar a manopla.

8.3.7 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

8.4 APARELHOS HIDRÁULICOS

8.4.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC,

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Posicionar o conjunto completo na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações; Posicionar a louça, nivelar e parafusar; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

8.4.2 LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Posicionar o conjunto completo na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações; Posicionar a louça, nivelar e parafusar; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

8.4.3 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca

8.4.4 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado; Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; Marcar os pontos para furação no piso; - Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

8.4.5 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Posicionar os parafusos no local adequado; Encaixar o assento sobre o vaso sanitário; Apertar as porcas.

8.4.6 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro; Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede; Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo; Conectar os cabos elétricos do chuveiro aos cabos da rede elétrica.

8.4.7 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerada a equipe direta composta por oficiais e ajudantes que auxiliam na instalação e/ou no transporte horizontal das louças no pavimento em execução; Na verificação da produtividade foram considerados os tempos necessários para a instalação propriamente dita, além dos tempos para preparação da equipe e troca de frente de trabalho inerentes ao processo; Sifão, válvula, torneira e demais peças estão contempladas em outras composições; Foram consideradas somente as perdas dos materiais que envolvem moldagem “in loco”; Para o cálculo de consumo dos materiais para assentamento, foi considerado um tanque de dimensões 50 x 50 x 38cm e coluna de 22 x 8 x 53cm.

8.4.8 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, TORNEIRA CROMADA LONGA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Com versatilidade, essas cubas se adaptam em vários tipos de ambientes sendo a opção ideal para ganhar espaço.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

8.4.9 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 31 X 44CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

Desrosquear a porca de aperto; Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório ou tanque (parte superior). Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações; Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação.

Verificar a necessidade da utilização da bucha de redução, de acordo com o tipo de lavatório, pia ou tanque; Verificar a altura do sifão em relação ao piso acabado para garantir a manutenção do fecho hídrico, quando do ajuste do tubo prolongador. Ver recomendação do fabricante para altura máxima do tubo prolongador; Rosquear a porca superior do tubo prolongador diretamente na válvula; Ajustar o tubo prolongador na altura desejada, em geral, de 10 cm a 13 cm, afrouxando a porca inferior. Obtida a posição desejada, apertar manualmente a porca a fim de obter perfeita estanqueidade; Verificar o diâmetro do tubo ou bolsa da conexão de esgoto; Cortar a extremidade escalonada do tubo extensivo de acordo com o diâmetro do tubo ou conexão de esgoto e encaixá-lo completamente.

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe; Fixar por baixo da bancada com a porca.

8.4.10 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO POR M² SEM FURO DA CUBA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Mármore Polido E=3cm, Branco. Rejunte Epóxi cor Branco. Cuba / Lavatório de bancada, louça branca, modelo retangular de sobrepor (acabamento das bordas por cima da bancada), com ladrão e sem acessórios. Cuba de sobrepor retangular universal (não confundir com de apoio), largura aproximada de 52cm.

8.5 RESERVATÓRIO

8.5.1 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Verificar o local da instalação; Instalar caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

8.5.2 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação e furar caixa d'água com serra copo; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor e rosquear a boia no local final até a completa vedação; Encaixar adaptadores flange na caixa d'água; Cortar tubos PVC; Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças; Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos; Encaixar e pressionar a tampa na caixa d'água; Posicionar caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

8.5.3 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação e furar caixa d'água com serra copo; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor e rosquear a boia no local final até a completa vedação; Encaixar adaptadores flange na caixa d'água; Cortar tubos PVC; Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas; Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças; Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos; Encaixar e pressionar a tampa na caixa d'água; Posicionar caixa d'água sobre base (rígida, plana, sem irregularidades e nivelada) predeterminada em projeto.

8.5.4 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021

Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação conforme recomendação do projeto ou do fornecedor de caixa d'água; Furar caixa d'água com serra copo compatível com o diâmetro do adaptador flange que será instalado posteriormente.

8.5.5 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021

Verificar o local da instalação; Marcar os pontos da furação conforme recomendação do projeto ou do fornecedor de caixa d'água; Furar caixa

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

d’água com serra copo compatível com o diâmetro do adaptador flange que será instalado posteriormente.

8.5.6 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Verificar o local da instalação; Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; A boia deve ser encaixada no local final e rosqueada até a completa vedação.

9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

9.1 TUBOS

9.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; A escavação deve atender às exigências da NR 18.

9.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

9.1.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

9.1.4 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; Retirar as arestas que ficaram após o corte; Posicionar o tubo no local definido em projeto; As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

9.1.5 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

9.4 ACESSÓRIOS

9.4.1 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem; Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da tampa fixa; Em seguida, posicionar e assentar o septo pré-moldado; Revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e, o fundo com argamassa; Após a execução do revestimento, posicionar e assentar a tampa fixa com argamassa; Continuar assentando a alvenaria, do lado do tubo de entrada, até o nível do terreno, descontando a espessura da tampa; Concluída a alvenaria da caixa, revestir o restante das paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

9.4.2 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem; Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

9.4.3 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem; Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída ;Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes; Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

9.4.4 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos; Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada; Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte; Por fim, posicionar a base e a grelha no local; Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 QUADRO

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

10.1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Verifica-se o local da instalação; Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior; Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.Verifica-se o local da instalação; Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior; Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

10.1.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; - Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; Coloca-se o terminal no pólo; O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.1.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; Coloca-se o terminal no pólo; O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.1.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é

ID: 1583298 e CRC: 9206288B

desencaixado; Coloca-se o terminal no pólo; O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.1.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; Coloca-se o terminal no pólo; O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.1.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; - Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; Coloca-se o terminal no pólo; O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.1.7 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

O motivo mais frequente da queima de equipamentos eletrônicos é a sobretensão causada por descargas atmosféricas (raios) ou manobras das concessionárias. Os Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) geralmente são instalados nos quadros de distribuição juntamente com os disjuntores, e possuem a função de absorver parte das correntes geradas por descargas atmosféricas, protegendo assim os equipamentos.

10.2 TUBULAÇÃO

10.2.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.2.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.2.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Rede de Distribuição Elétrica Enterrada.

10.3 CABEAMENTO

10.3.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

10.3.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

10.3.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

10.3.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

ID: 1503298 e CRC: 9206288B

10.3.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

10.4 PONTOS

10.4.1 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3” x 3”, com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4” x 2”, com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às

ID: 1503298 e CRC: 9206288B

tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

10.4.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3” x 3”, com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4” x 2”, com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

10.4.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022

ID: 1583298 e CRC: 92062888

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede); Após a marcação da caixa octogonal 3” x 3”, com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4” x 2”, com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos.

10.4.4 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores e às tomadas (módulo); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

10.5 LUMINÁRIAS

10.5.1 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon; Por fim, fixa-se a luminária ao teto.

10.6 ACABAMENTO

10.6.1 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

ID: 1503298 e CRC: 9206288B

Conexão para eletrodutos plásticos flexível corrugado de seção circular ou roscável e cor amarela. Podem estes estar embutidos, enterrados ou aparentes, a serem empregados em instalações elétricas de edificações alimentadas sob uma tensão nominal igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada, com frequências inferiores a 400 Hz, ou a 1500 V em corrente contínua. As conexões para eletrodutos também devem ser utilizadas em linhas de sinal (telefonia, TV a cabo etc.). Após a marcação da caixa, com nível para deixa-la alinhada; faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.

10.6.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Após a marcação da caixa, com nível para deixa-la alinhada; Faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.

10.6.5 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; Sobre o lastro de brita, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher, atentandose para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

10.7 MOVIMENTO DE TERRA

10.7.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

10.7.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete. • O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

11 LOGICA

11.1 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

Os cabos são passados por dentro dos eletrodutos ou eletrocalhas previamente instalados.

11.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

11.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição); as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

11.4 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ID: 1503298 e CRC: 9206B88B

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento, ligam-se os cabos à tomada (módulo); Em seguida fixa-se o módulo ao suporte e encaixasse a placa.

11.5 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Conexão para eletrodutos plásticos flexível corrugado de seção circular ou roscável. Podem estes estar embutidos, enterrados ou aparentes, a serem empregados em instalações elétricas ou lógicas de edificações alimentadas sob uma tensão nominal igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada, com frequências inferiores a 400 Hz, ou a 1500 V em corrente contínua. As conexões para eletrodutos também devem ser utilizadas em linhas de sinal (telefonia, TV a cabo etc.).

12 ACESSIBILIDADE

12.1 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

12.2 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

12.3 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; Marcar os pontos para furação; Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

13 PPCIP

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

13.1 SINALIZAÇÃO

13.1.1 S1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato retangular com dimensões aproximadas de 20 x 40 cm. Impressão serigrafada em tinta fotoluminescente. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434. Formato retangular com tinta fotoluminescente utilizado nas sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio. Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.1.2 S3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato retangular com dimensões aproximadas de 20 x 40 cm. Impressão serigrafada em tinta fotoluminescente. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434. Formato retangular com tinta fotoluminescente utilizado nas sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio. Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.1.3 S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO - FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA

ID: 1583298 e CRC: 92062888

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato retangular com dimensões aproximadas de 20 x 40 cm. Impressão serigrafada em tinta fotoluminescente. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434. Formato retangular com tinta fotoluminescente utilizado nas sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio. Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.1.4 A2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico - tipo ALERTA, fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato triangular com dimensão de base de aproximadamente 30cm, cor de fundo amarela e pictogramas na cor preta. Impressão serigrafada em tinta de alta resistência. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434.Utilizada nas sinalizações de alerta (proximidade à materiais inflamáveis, tóxicos, radioativos, risco de choque, de explosão...). Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

14.1.5 E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR DE INCÊNDIO

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico - tipo ALERTA, fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato triangular com dimensão de base de aproximadamente 30cm, cor de fundo amarela e pictogramas na cor preta. Impressão serigrafada em tinta de alta resistência. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434.Utilizada nas sinalizações de alerta (proximidade à materiais inflamáveis,

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

tóxicos, radioativos, risco de choque, de explosão...). Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.1.6 P1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato circular com dimensões aproximadas de 14 x 14 cm. Impressão serigrafada em tinta fotoluminescente. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434. Utilizada nas sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio. Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.1.7 P2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA

Placa de sinalização de segurança contra incêndio e pânico fabricada em PVC rígido (plástico de alta performance) não inflamável e autoextinguível, com espessura de aproximadamente 2mm, formato quadrado com dimensões aproximadas de 14 x 14 cm. Impressão serigrafada em tinta fotoluminescente. Cores, símbolos, pictogramas e mensagens de acordo com a NBR 13434. Utilizada nas sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio. Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.

13.2 EXTINTORES

13.2.1 EXTINTOR PORTÁTIL PQS 6KG - 2-A:20-B:C COM SUPORTE DE PAREDE

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

Extintor de incêndio portátil com carga de 6kg de pó químico seco (PQS) à base de bicarbonato de sódio, combate de princípios de incêndio das categorias A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral), B (Líquidos inflamáveis) através de resfriamento e interrupção da reação, e incêndios da classe C (equipamentos elétricos) através de abafamento e resfriamento. Cilindro fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor vermelha, válvula gatilho com rosca e indicador de pressão e mangueira. Equipamento, de fácil manuseio, utilizado para combater princípios de incêndios com riscos pequenos e médios. Verifica-se o local da instalação do extintor, em seguida fixa-se o mesmo através de parafusos.

13.3 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

13.3.1 LUMINARIA SAIDA DE EMERGENCIA COM FIXAÇÃO – BALIZAMENTO

Destacar da cartela de adesivos o adesivo direcional desejado e posicionar sobre o local disponibilizado para colagem, utilizando como referência a margem superior dessa área e tomando cuidado para que o adesivo fique perfeitamente alinhado; Escolher o local desejado para a instalação do produto (teto ou parede) e utilizar o suporte de fixação fornecido para marcar o local das furações. Certificar-se de que haja uma tomada de energia elétrica ao alcance do plugue de alimentação do produto; Fazer dois furos com broca de 8 mm nos locais previamente marcados, inserir as buchas plásticas e parafusar o suporte de fixação com os dois parafusos fornecidos e o auxílio de uma chave Philips; Encaixar o produto no suporte de fixação, deslizando-o para baixo, caso a instalação seja em parede, ou para a esquerda, caso instalado no teto.

13.3.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Luminária bivolt com lâmpadas LED, utilizada na iluminação de segurança em ambientes diversos. Acende automaticamente na falta de energia. Bateria de lítio recarregável com autonomia de 6 horas, aproximadamente. Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada; fixa-se a luminária de emergência através de parafusos; Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

ID: 1583298 e CRC: 92062888

15 SERVIÇOS FINAIS

15.1 REMOÇÃO DE BARRACÃO/DEPÓSITO/ALMOXARIFADO (OU ESTRUTURAS SIMILARES), DE FORMA MANUAL

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar as placas com auxílio eventual de pé-de-cabra.

15.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Na limpeza final deverá ser removida qualquer sujeira ou mancha que existirem, tendo para isso que a Contratada use produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço. Utilizando sempre materiais adequados para cada tipo de serviço, (flanelas, pano de chão, álcool, detergentes, sabão, vassoura, rodo, etc.), os acessórios, escadas de madeira e metálicas, andaimes e outros deverão ter as extremidades em contato com os pisos e paredes totalmente protegidos com tecidos e ou borrachas. As limpezas das paredes e tetos serão executadas, com espanadores e panos seco para retirada de poeira. Caso persista alguma mancha ou marcas, serão repintadas sem deixar emendas na pintura. Os pisos cimentados deverão ser varridos, para retirar a sujeira solta e com auxílio de espátula retirar os materiais aderidos. Depois da varredura, lavar a superfície com sabão neutro e escovão. Se persistirem algumas manchas, lavar toda a superfície com ácido clorídrico na proporção 1:10 (ácido clorídrico, água) e escovão. Retiradas às manchas, lavar novamente o piso usando sabão neutro. Nas esquadrias verificar a existência de manchas e respingos de tintas nas ferragens, se caso afirmativo removê-las com solvente apropriado, sem danificar a pintura da esquadria e em seguida limpar com pano úmido.

Ji-Paraná - RO, 30 de abril de 2025.

_____

ID: 1583298 e CRC: 9206B88B

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	ESPECIFICA¤ú O T§CNICA	30/04/2025

ID: 1722297
CRC: 990C288B
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS
Cria´²o: 30/04/2025 11:22:06 Finaliza´²o: 30/04/2025 11:23:27

Processo Documento

MD5: 6284C825AF2F990F24F3212F55C0AB78
SHA256: 408298037C8EE09F4A712D7D1C57DBCFFB78BF11ECDA7A3A4F313CD3379A098D

Sßmula/Objeto:
ESPECIFICA¤ú O T§CNICA REFERENTE AO OR¤AMENTO DA AMPLIA¤ú O DA UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/04/2025 11:22:06

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	30/04/2025 11:22:06

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA	30/04/2025 11:23:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1722297 e o CRC 990C288B.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	ESPECIFICA¤ûO TECNICA	31/03/2026

ID: 2565278
CRC: 724BFE11
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 31/03/2026 08:08:16 Finaliza´²o: 31/03/2026 08:08:16

Processo Documento

MD5: 0AA828821C075A21338DE72405D5BD8A
SHA256: 603F1EDBEF2C54728F387002E7CE55918A0E200345369D82627FFBCA54D02B96

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ûO UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:16

ASSUNTOS

ALTERA¤ûO DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565278 e o CRC 724BFE11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 035/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 15/07/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------

ATIVIDADES: **Reforma e Ampliação da UBS Nova Colina. Localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1010 - Distrito de Nova Colina, Ji-Paraná-RO. Coordenadas geográficas:10°47'26"S, 61°41'31"W.**

PROCESSO E-PROC Nº 5-7798/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
6.Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 98/2024 (ID E-PROC 1041575) de 15 de julho de 2024**.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

xxxx

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	LML nł 035 SEMEIA/2024	16/07/2024

ID: 1044146
CRC: 010EDC79
Processo: 5-7798/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´²o: 16/07/2024 11:17:09 Finaliza´²o: 16/07/2024 11:25:28

Processo Documento

MD5: 5402653258AFBDF12B70A08F44402A6F
SHA256: B0DF46530DC239F6E3AC711D801D8A6F37D200139B0F4B4FB9F4A2059607A61D

Sßmula/Objeto:
Licen´a Municipal de Localiza´²o LML nł 035 da UBS de Nova Colina.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	16/07/2024 11:17:09

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	16/07/2024 11:17:09

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	16/07/2024 12:22:52

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	16/07/2024 11:25:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16/07/2024 12:24:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1044146 e o CRC 010EDC79.

ID: 1147383 e CRC: 35453CB7

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	de Localiza´²o	26/08/2024

ID: 1147383
CRC: 35453CB7
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIA EDUARDA OLIVEIRA MENDES PEREIRA
Cria´²o: 26/08/2024 10:16:42 Finaliza´²o: 26/08/2024 10:17:43

Processo Documento

MD5: 6874FC3282F44B82F89D03898C2B3FBE
SHA256: 842951C27B52FFE6387FC748DF716CCDBF48128BA7E9ABD73157D55BE8409EC1

Sßmula/Objeto:
licen´a de localiza´²o referente a UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	26/08/2024 10:16:42

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	26/08/2024 10:16:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1147383 e o CRC 35453CB7.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 041/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 16/07/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------

ATIVIDADES: **Reforma e Ampliação da UBS Nova Colina. Localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1010 - Distrito de Nova Colina, Ji-Paraná-RO. Coordenadas geográficas:10°47'26"S, 61°41'31"W.**

PROCESSO E-PROC Nº 5-7798/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 98/2024 (ID E-PROC 1041575) de 16 de julho de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxx

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Parecer T¶cnico	Parecer T¶cnico nł 98 LMI	16/07/2024

ID: 1043842
CRC: AC94FB15
Processo: 5-7798/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´²o: 16/07/2024 10:17:21 Finaliza´²o: 16/07/2024 10:42:25

Processo

Documento

MD5: 18D65088ACB29B81C0A86511AFDD8E72

SHA256: B92E4B58273AD48A2148E4432512C3EBFE335A688144F5EA0695C4B03534FFBF

Sßmula/Objeto:

Parecer T¶cnico nł 98. Prefeitura Municipal de J i-Paran® LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤úO LMI para reforma e amplia´²o da UBS Nova Colina.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	16/07/2024 10:17:21

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	16/07/2024 10:17:21

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	16/07/2024 12:22:52

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	16/07/2024 10:42:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16/07/2024 12:24:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1043842 e o CRC AC94FB15.

ID: 1147368 e CRC: 6F7FDD34

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	de Instala´²o	26/08/2024

ID: 1147368
CRC: 6F7FDD34
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: MARIA EDUARDA OLIVEIRA MENDES PEREIRA
Cria´²o: 26/08/2024 10:15:04 Finaliza´²o: 26/08/2024 10:16:28

Processo Documento

MD5: F32B7F5C17B0071751C2F4AE84FE7E24
SHA256: 3502D55C6EA31D20A1A97C1B1FC023D58B79AE5B702411617AE28A7E657C0B1A

Sßmula/Objeto:
licen´a de instala´²o referente a UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	26/08/2024 10:15:04

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	26/08/2024 10:15:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1147368 e o CRC 6F7FDD34.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PROJETO / OBRA: OS 061.2021- AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA-RECURSO PROPRIO



Figura 13 - Lateral direita da edificação onde sera a area de ampliação.



Figura 18 -

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245656 e CRC: 5B024A0C



Figura 19 -



Figura 20 -

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245656 e CRC: 5B024A0C



Figura 21 -



Figura 22 -

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245656 e CRC: 5B024A0C



Figura 23 -

Ji-Paraná, 08 de Março de 2023

JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295

Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO:00669927295
Data: 2023-03-21 13:10:23

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245656 e CRC: 5B024A0C

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
RelatÆrio	FOTOGRΞFICO REC. PROP.	01/08/2023

ID: 245656
CRC: 5B024A0C
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: RICHARD CAICK J ACONI SANTOS
Cria´²o: 01/08/2023 13:23:13 Finaliza´²o: 01/08/2023 13:25:12

Processo Documento

MD5: 03EE59A331DCC1218B70900AA56AE3DF
SHA256: EEA1104E00514072CC4E0B049D83AEBF4A3774ED3527D6F3FCAF7929BD680361

Sßmula/Objeto:
RELATΦRIO FOTOGRΞFICO PERTINENTE AO RECURSO PRΦPRIO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	J i-Paran®	RO	01/08/2023 13:23:13

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	01/08/2023 13:23:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245656 e o CRC 5B024A0C.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO / OBRA: OS 061.2021- REFORMA- UBS NOVA COLINA- CONVENIO



Figura 01 – Parede do Banheiro que sera demolida para ampliação da sala de enfermaria .

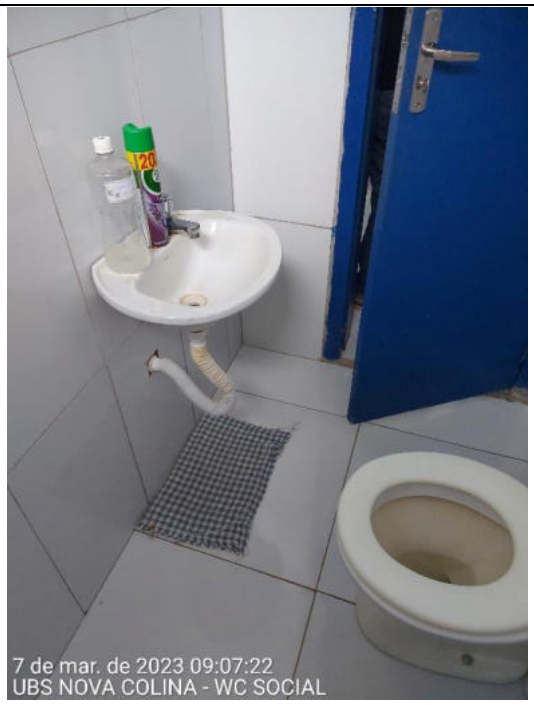


Figura 02 – Sanitario que sera anexado ao consultorio

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC

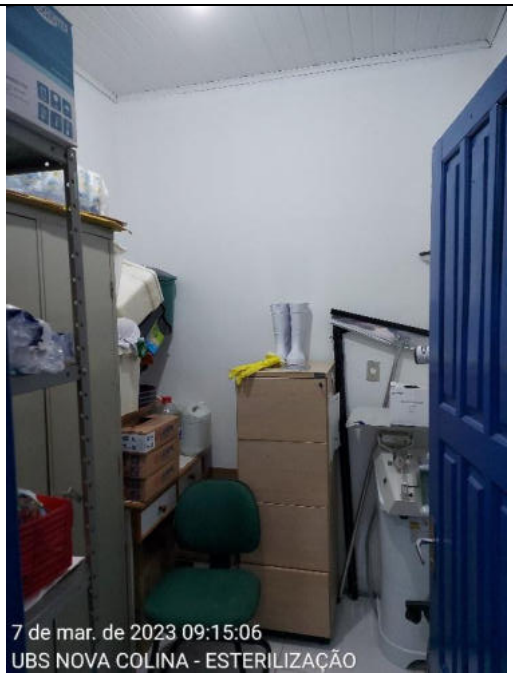


Figura 03 – Sala de esterilização que sera demolida e realocada para outro ambiente.



Figura 04 – Consultorio Odontologico que sera realocado para outro ambiente e alocado sala de expurgo e sala de esterilização.

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC



Figura 05 – Area de acesso principal da edificacão

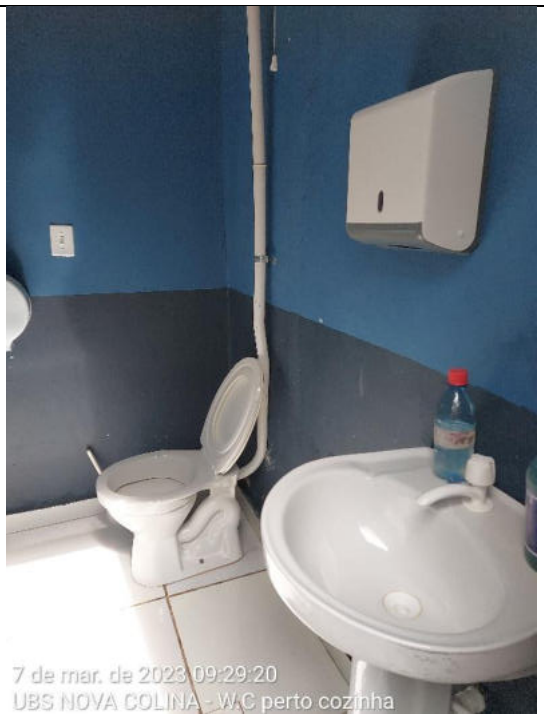


Figura 06 - Banheiros externos na fachada frontal da edificação.

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC

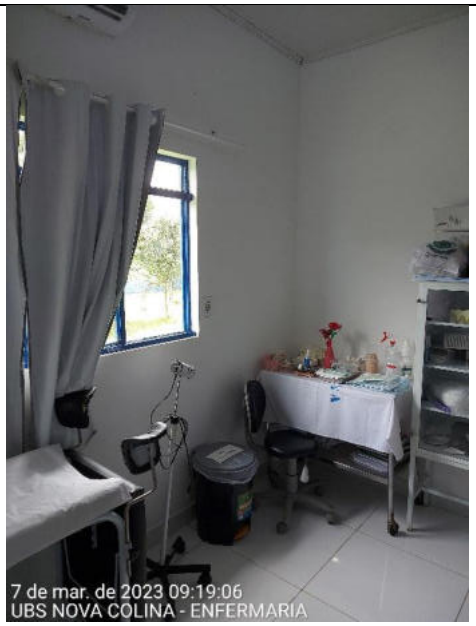


Figura 07 - Ambiente enfermaria



Figura 08 - Banheiros externos na fachada frontal da edificação, a calçada sera ampliada para ser mais acessivel.

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC



Figura 9 - Ambiente de higienização que sera mantida na reforma e anexada junto aos abrigos externos de residuos .



Figura 10 - Caixa de fiação do padrão de enegia

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC

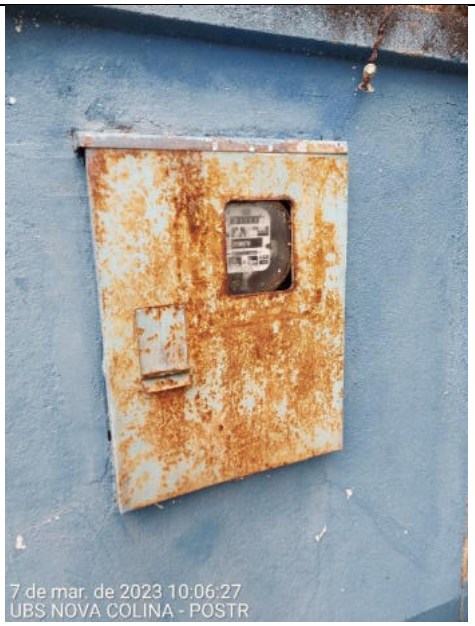


Figura 11 - Padrao de enegia da unidade



Figura 12 - Padrao de enegia da unidade

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC

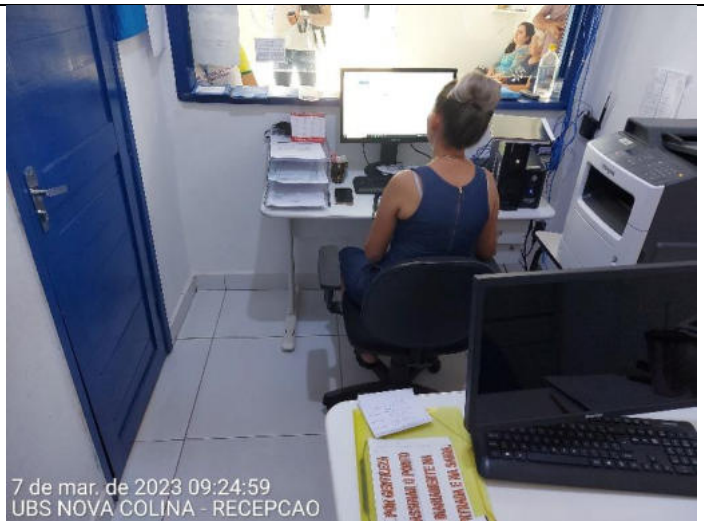


Figura 14 -



Figura 15 -

Prefeitura Municipal: Av. Dois de Abril, 1701 – Urupá, Ji-Paraná - RO, 76900-149
PAS: Av. Clóvis Arraes, 1015 - Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-047

ID: 245647 e CRC: 68A959AC



Figura 16 - Quadro de energia localizado na area de circulação, ao lado da recepção.



Figura 17 -

Ji-Paraná, 08 de Março de 2023

JOAO PAULO LOPES ARAUJO: 00669927295

Assinado digitalmente por JOAO PAULO LOPES ARAUJO: 00669927295
Data: 2023-03-21 13:05:22

ID: 245647 e CRC: 68A959AC

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
RelatÆrio	FOTOGRΞFICO CONV.	01/08/2023

ID: 245647
CRC: 68A959AC
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: RICHARD CAICK J ACONI SANTOS
Cria´²o: 01/08/2023 13:20:29 Finaliza´²o: 01/08/2023 13:22:36

Processo Documento

MD5: DF3040CE02497C57B9468B1052369B15
SHA256: 53CF74F01127FEF47CF823D27F750F03F1CEF623F35930E249F90865B8F73546

Sßmula/Objeto:
RELATΦRIO FOTOGRΞFICO PERTINENTE AO CONVNNIO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	01/08/2023 13:20:29

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	01/08/2023 13:20:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 245647 e o CRC 68A959AC.

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N°8447

Certificamos que o Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico da edificação abaixo discriminada, foi analisado e aprovado pelo corpo técnico da Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT/CBMRO. Tudo de acordo com a lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 e regulamentada pelo decreto 21.425 de 29 de novembro de 2016.

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP

NOME DO PROJETO UBS NOVA COLINA		**RISCO** Baixo - 200.00 MJ/m² (CI)
OCUPAÇÃO [H-6] Serviço de saúde e institucional - Clínica e consultório médico e odontológico	**ÁREA** 407.92 m²	**CÁLCULO POPULACIONAL** 71 Pessoas
ENDEREÇO RUA TANCREDO NEVES, DISTRITO DE NOVA COLINA , 1010 - Ji-Paraná /RO		**DATA DE APROVAÇÃO** 06/03/2026 08:23:35

PROPRIETÁRIO

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	**CPF/CNPJ** 04092672000125

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME TAINÁ FROES LINHARES	**CPF** 16238043709	**CREA/CAU** 20099DRO

Observações:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter as características e as atividades previstas para a edificação em tela;
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
3. Este Certificado é emitido pelo SisCAT. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento, acesse um dos qrCode abaixo.

Autenticação

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Certificado	Cat 8447-UBS NOVA COLINA	30/03/2026

ID: 2560630
CRC: 29A0A4A9
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: TAINA FROES LINHARES
Cria´² o: 30/03/2026 09:13:55 Finaliza´² o: 30/03/2026 09:13:55

Processo Documento

MD5: 19598851E28A01B76A1C61F3401EF17F
SHA256: 7460CC6C6FBDDBCB7E9F1871274FD175828828BD9A90782E69E69D1BF72CCA64

Sßmula/Objeto:
de Aprova´² o - UBS NOVA COLINA - CAT 8447

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	30/03/2026 09:13:55

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	30/03/2026 09:13:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2560630 e o CRC 29A0A4A9.

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-11469/2022 - SEMUSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos.

À
Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL
Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO

Apresentamos a V. Sª., nossa "**PROPOSTA DE PREÇOS**" pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO.	SÇ	1	791.846,85	791.846,85
Valor total estimado.....R$ 791.846,85 (Setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).					

Observação:
Deverão acompanhar a presente proposta, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro, conforme exigências do edital e seus anexos.

Prazo de Execução da Obra: Conforme descrito ANEXO I - Projeto Básico.

Local da obra: Conforme descrito ANEXO I - Projeto Básico

A validade da proposta será conforme Projeto Básico;

Dados do proponente:
Razão Social:
CNPJ: .....
Endereço: .....
Município: ..... Estado: ..... CEP: .....
Telefone: .....
E-mail: .....

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Nome Completo:
CPF n.º.....
Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:
Nome Completo:

CPF n.º.....
Cargo/Função: .....
Registro Profissional: .....

Dados para contato/correspondência:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados para pagamentos:
Conta Corrente n.° .....
Agência n.....
Banco.....

A empresa **(NOME DA EMPRESA)**, **(n° do CNPJ)**, sediada **(endereço completo)**, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital da **Concorrência Eletrônica nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARA** expressamente que:

1. Prestará, sob sua integral responsabilidade, os serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa realização do serviço e sua entrega, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
3. Os serviços serão disponibilizados após o recebimento da autorização de início dos serviços.
4. Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
5. Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
6. Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA AINDA sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

_____
Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

_____

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico

ANEXO IV
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

1.2. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.3. Cédula de Identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal da empresa.

1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.3. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF – FGTS)**;

2.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT)**;

2.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**

2.6. Regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. A licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Ações de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão.

3.1.1. Na hipótese de a certidão não consignar prazo de validade, será aceita aquela emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias** contados da data de apresentação dos documentos de habilitação.

3.2. A existência de processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante.

3.2.1. Caso seja apresentada **certidão positiva de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, a licitante deverá apresentar, cumulativamente:

a) decisão judicial que comprove o deferimento do processamento da recuperação, quando aplicável;

b) decisão judicial que comprove o deferimento do processamento da recuperação judicial ou, se houver, a homologação/concessão do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e

c) declaração, assinada pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a **aptidão econômico-financeira da empresa** para executar o futuro contrato, permanecendo obrigada ao atendimento de todas as demais exigências de habilitação previstas neste edital

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

3.3. A licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial** (PB), **Demonstração do Resultado do Exercício** (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, referentes aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada** a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4. Os documentos contábeis deverão estar **devidamente registrado**s perante o órgão competente e **assinados** pelo **representante legal da empresa** e por **profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

3.5. Os documentos referidos no item 3.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos.**

3.6. Empresas constituídas há **menos de 01 (um) exercício social**, ou seja, no exercício em curso, deverão apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, **Balanço de Abertura,** devidamente registrado perante o órgão competente e assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, sem prejuízo do atendimento das demais exigências de habilitação previstas no edital.

3.7. O Balanços e demais demonstrações contábeis **serão consideradas apresentadas na forma da lei**:

3.7.1. Para sociedades empresárias sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD):

3.7.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

3.7.1.2. Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD;

3.7.1.3. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário constantes da escrituração transmitida;

3.7.1.4. Nos casos de balanço físico, comprovante de autenticação da escrituração contábil perante a Junta Comercial competente ou documento equivalente que demonstre a regularidade da escrituração, observado o disposto na legislação vigente.

3.7.2. Para sociedades não obrigadas à ECD:

3.7.2.1. Cópia do Livro Diário contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Termos de Abertura e Encerramento;

3.7.2.2. Registro ou autenticação perante a Junta Comercial ou Cartório competente, conforme a natureza jurídica da licitante;

3.7.2.3. Assinatura do representante legal e do contador responsável.

3.7.3. Para Sociedades Anônimas:

3.7.3.1. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

3.7.3.2. Comprovação de sua publicação, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.;

3.7.3.3. Documentação comprobatória de arquivamento perante a Junta Comercial competente, quando exigida pela legislação societária;

3.7.3.4. Assinatura dos administradores responsáveis e do profissional de contabilidade legalmente habilitado, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.

3.8. O **microempreendedor individual (MEI)**, embora dispensado da elaboração de balanço patrimonial para fins civis, deverá apresentar, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente formalizados e assinados.

3.8.1. Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial pelo microempreendedor individual (MEI) nas licitações que **não utilizem o Sistema de Registro de Preços** ou que envolvam **entrega imediata**, assim considerada aquela com prazo de execução ou fornecimento de até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência/Projeto Básico

3.9. A boa situação financeira da licitante será avaliada mediante os seguintes **Índices Econômico-Financeiros**, calculados com base no Balanço Patrimonial apresentado:

Liquidez Geral (LG):
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC):
LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

Solvência Geral (SG):
SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

3.9.1. As demonstrações contábeis e memórias de cálculo deverão estar assinadas por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo representante legal da empresa.

3.9.2. A licitante deverá apresentar resultado **superior a 1,00** (um inteiro) para cada um dos índices acima.

3.9.3. A comprovação dos índices poderá ocorrer mediante apresentação de memória de cálculo assinada por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.

3.9.4. Quando a licitante apresentar resultado **igual ou inferior a 1,00** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, poderá ser admitida sua habilitação desde que comprove Patrimônio Líquido ou Capital Social de **no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor da contratação ou item em que restar melhor classificada.

3.9.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos documentos, inclusive mediante consulta aos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial, SPED, SICAF e demais bases oficiais disponíveis.

3.9.6. No caso de recurso, a Administração realizará conferência dos cálculos a partir das demonstrações contábeis apresentadas, prevalecendo os valores efetivamente apurados pelo setor de contabilidade do Município de Ji-Paraná.

3.10. A Administração poderá exigir documentação complementar apta a demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para execução do objeto contratual.

3.11. A apresentação de documentação contábil com informações falsas ou divergentes sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL (Item 10.2.4 e subitens do Projeto Básico anexo ao Edital)

4.1. Conforme **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021** e orientações do MEMO nº 021/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2025:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto, mediante apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que demonstrem execução de obras de **ampliação de Unidades Básicas de Saúde**, com respectivos quantitativos, prazos e complexidade compatíveis.

4.3. A exigência se restringe às atividades de construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos de saúde, conforme definido no Projeto Básico.

4.4. O licitante deverá disponibilizar todos os dados necessários à comprovação da autenticidade dos atestados, podendo ser solicitados contratos originais, declarações dos contratantes e demais documentos comprobatórios.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.5. Indicação de **profissional(is) de nível superior**, devidamente registrado(s) no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, detentor(es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)** por execução de obra de natureza e complexidade semelhantes.

4.6. Será exigido, no mínimo, um **Engenheiro Civil**, com atribuições compatíveis com a execução integral da obra de ampliação da UBS.

4.7. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra; sua substituição só será permitida mediante aprovação prévia da Administração, por profissional com experiência equivalente ou superior.

4.8. A comprovação será feita por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que o profissional foi responsável técnico por obras de ampliação de estabelecimentos de saúde.

4.9. Não serão aceitos atestados ou ART de profissionais que tenham sofrido penalidades por descumprimento de obrigações técnicas ou contratuais, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A definição das parcelas de **maior relevância técnica e valor significativo** para fins de qualificação técnica deverá observar as características, a complexidade e a natureza dos serviços que compõem o objeto, devendo ser formalmente definida e justificada pelo setor técnico ou profissional legalmente habilitado responsável pelos documentos de engenharia.

4.11. Todavia, visando assegurar a competitividade do certame e a razoabilidade da exigência, sem prejuízo da seleção de empresas tecnicamente aptas, estabeleceu-se o percentual de **30% (trinta por cento)** como quantidade mínima a ser comprovada para cada uma dessas parcelas relevantes.

4.12. Segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 30%
1	3.1.1.8 - 96546 SINAPI - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.AF_01/2024	KG	19,38
2	3.1.2.4 - 92762 SINAPI - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,38
3	3.1.1.14 - 98557 SINAPI - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	26,45
4	5.2.1 - 94216 SINAPI - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	55,85
5	6.1.7 - 104162 SINAPI - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	33,54
6	6.2.5 - 94994 SINAPI - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	30,89
7	9.5.1 - 98062 SINAPI - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00
8	10.3.3 - 92984 SINAPI - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2021	M	61,77

PARCELAS SOBRE AS QUAIS OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SERÃO EXIGIDOS

No âmbito da licitação destinada à contratação da obra pública referente ao **Projeto de Ampliação da UBS Nova Colina**, a ser implantado no **distrito de Nova Colina**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 11469/2022**, cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, deve restringir-se às parcelas do objeto consideradas de maior relevância técnica ou de valor significativo.

> *§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

No presente caso, em que se trata da execução da **ampliação da UBS Nova Colina**, optou-se pela aplicação do critério de **MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA** como parâmetro para definição dos itens significativos da obra. Tal escolha se justifica pelo fato de que, embora a intervenção em questão não se enquadre como obra de alta complexidade técnica, envolve itens cuja execução exige cuidados técnicos específicos para garantir a **estabilidade, segurança estrutural e qualidade final**, não sendo adequadamente contemplados caso fosse aplicado o critério baseado no valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Dessa forma, foram identificadas as parcelas do objeto que correspondem a esses serviços tecnicamente relevantes, as quais fundamentam a exigência de comprovação de aptidão técnica operacional nos termos da legislação vigente.

> *§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Todavia, visando assegurar a competitividade do certame e a razoabilidade da exigência, sem prejuízo da seleção de empresas tecnicamente aptas, **estabeleceu-se o percentual de 30%**

ID: 2083380 e CRC: 9020E8A2

(trinta por cento) como quantidade mínima a ser comprovada para cada uma dessas parcelas relevantes.

Ressalta-se que tal percentual atende ao princípio da proporcionalidade e está em consonância com a legislação vigente, além de observar as peculiaridades da ampliação da Unidade Básica de Saúde. Ressalta-se a necessidade de execução de determinados elementos construtivos que demandam cuidados técnicos específicos, como, por exemplo, a instalação de sumidouro em bloco de concreto, essencial para o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário. Destaca-se, ainda, o emprego de materiais que exigem mão de obra especializada e conhecimento técnico, a exemplo das telhas termoacústicas, cuja instalação inadequada pode comprometer significativamente o desempenho térmico e acústico da edificação. Soma-se a isso a execução do piso em granilite com espessura de 8mm, cuja aplicação demanda de especialização técnica, sob pena de prejuízos à qualidade e à durabilidade do revestimento.

Justifica-se, ainda, a adoção do **critério de maior relevância técnica** em detrimento da aplicação do critério baseado exclusivamente no valor significativo, uma vez que este último poderia levar à exigência de comprovação de experiência em serviços que, embora representem parcela igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, **não possuem efetiva complexidade técnica nem são determinantes para a aferição da aptidão do licitante quanto à execução do objeto principal**. A imposição de atestados relativos a tais itens, cuja execução é simples e comum, seria desproporcional e desnecessária, além de representar possível restrição à competitividade, afastando empresas plenamente qualificadas para os serviços tecnicamente mais relevantes.

ID: 2083380 e CRC: 9020E8A2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 30%
1	3.1.1.8 - 96546 SINAPI - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.AF_01/2024	KG	19,38
2	3.1.2.4 - 92762 SINAPI - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,38
3	3.1.1.14 - 98557 SINAPI - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	26,45
4	5.2.1 - 94216 SINAPI - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	55,85
5	6.1.7 - 104162 SINAPI - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	33,54
6	6.2.5 - 94994 SINAPI - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	30,89
7	9.5.1 - 98062 SINAPI - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00
8	10.3.3 - 92984 SINAPI - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	61,77

ID: 2083380 e CRC: 9020E8A2

	AF_12/2021		

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
TAINÁ FROES LINHARES
CREA: 20099-D/RO
Engenheira Civil
Matrícula n.º 999232
Assessora Técnica de Engenharia

ID: 2083380 e CRC: 9020E8A2

Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Documentos	PARCELA DE MAIOR RELEVMNCIA	10/09/2025

ID: 2032550
CRC: 9699F07D
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J HEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS
Cria´²o: 10/09/2025 09:56:43 Finaliza´²o: 10/09/2025 09:56:43

Processo Documento

MD5: 2E134F3B2FAB8E43F8F168E8A5B652F2
SHA256: F9EBB13956E65C528C862E3EDDEEE68BF51EA69890E53372D9D1364F7414503C

Sßmula/Objeto:
PARCELA DE MAIRO RELEVMNCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	Ji-Paran®	RO	10/09/2025 09:56:43

ASSUNTOS

ALTERA¤ úO DE DADOS CADASTRAIS	10/09/2025 09:56:43

ASSINATURAS ELETRXNICAS

TAINA FROES LINHARES	ASSESSOR (A) T§CNICO DE ENGENHARIA - SEMPLAN	10/09/2025 09:58:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2032550 e o CRC 9699F07D.

ID: 2565281 e CRC: 392CE8A2

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Documentos	PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA	31/03/2026

ID: 2565281
CRC: 392CE8A2
Processo: 1-11469/2022
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´² o: 31/03/2026 08:08:17 Finaliza´² o: 31/03/2026 08:08:17

Processo Documento

MD5: 1FEAF906E09BB391255240CA56289A8A
SHA256: A81E88C2C3954228F60808C0E4472B9F8BD6CB3E2B84E8B683E220EDE7FB8771

Sßmula/Objeto:
PE¤AS TECNICAS - AMPLIA¤ú O UBS NOVA COLINA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAΩDE	J i-Paran®	RO	31/03/2026 08:08:17

ASSUNTOS

ALTERA¤ú O DE DADOS CADASTRAIS	31/03/2026 08:08:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2565281 e o CRC 392CE8A2.

ANEXO V

DECLARAÇÕES

A **Empresa** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ n.** n.xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço ..... devidamente credenciada no sistema ComprasGov, nos termos do edital, por intermédio do seu representante legal, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ , que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, apresenta, sob as penalidades da lei, as declarações a seguir*:*

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO REFERÊNCIA

Declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro (a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, para fins do disposto no inciso "VI", art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS INCISOS III e IV DO ART. 1º E NO INCISO III ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Declara, para os devidos fins que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara que considerou o seu faturamento atualizado, até 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta e que a empresa _____ *(preencher com 'possui' ou 'não possui')*, sócios em comum com outras empresas.

(Caso possua sócios em comum com outras empresas preencher quadro abaixo)

Os sócios em comum são:

Sócios	**Empresa**	**CNPJ n.**

Foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ *(preencher com 'encontra-se' ou 'não se encontra')* enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

_____

Responsável ou Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação conforme exigido no **Edital da Concorrência Pública n.xxxxxxxxxxx/202x**, que o Sr.(a) _____, Engenheiro(a)/Arquiteto(a), registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, na qualidade de Profissional Responsável Técnico do quadro técnico da empresa _____, CNPJ Nº _____, compareceu no local onde será executada as obras/serviços, e tomou pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução da mesma, acompanhado do Engenheiro(a)_____designado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento.

(Local e data)

_____
Assinatura – Engenheiro (a) – Prefeitura do Município de Ji-Paraná

_____
Assinatura - Profissional Responsável Técnico da empresa

OU

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável técnico (a) Sr.(a) _____ registrado(a) no CREA/CAU sob o Nº_____, e/ou do(a seu/sua representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ DECLARAM abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o **Edital da Concorrência Pública n.xxxxxxxxxxx/202x**.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

(Local e data)

_____
Responsável Técnico (a) e/ou Representante legal da licitante

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo n° *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representada pelo [*cargo e nome*], portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* conforme consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *[objeto]*, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais artefatos anexados aos autos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. Edital de Licitação da Concorrência Pública

1.3.3. A Proposta e Planilhas do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de ***[indicar o prazo]*** contados do(a) ***[indicar o termo inicial da vigência]***, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

1.7. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.9. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.10. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1.11. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (ou) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Projeto Básico – Anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.12. O valor total da contratação é de *R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)***

1.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1.14. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1.15. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.16. São obrigações do CONTRATANTE:

1.16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

1.16.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

1.16.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.16.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

1.16.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.16.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

1.16.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

1.16.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

1.16.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

1.16.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

1.16.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

1.16.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

1.16.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

1.16.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

1.16.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.16.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *XXXXXX*;

1.16.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.16.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

1.16.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

1.16.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

1.16.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.18. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1.22.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.22.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.22.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

1.22.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1.22.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.24. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.25. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

1.26. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

1.27. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

1.28. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

1.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

1.32. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

1.33. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

1.34. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

1.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

1.36. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

1.37. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

1.38. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

1.39. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

1.40. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

1.41. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

1.42. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

1.42.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.44. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

1.45. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

1.46. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

1.47. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

1.48. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

1.49. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

1.50. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

1.51. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.52. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

1.53. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

1.54. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

1.55. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

1.56. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

1.57. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

1.58. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

1.59. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

1.60. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

1.61. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

1.62. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

1.63. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

1.64. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

1.64.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

1.64.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

1.64.3. florestas plantadas; e

1.64.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

1.65. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

1.65.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

1.65.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

1.65.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

1.65.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

1.66. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

1.66.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

1.66.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

1.66.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

1.66.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

1.66.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1.66.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1.66.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

1.66.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

1.67. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1.67.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

1.67.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152

- Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

1.68. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

1.69. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

1.70. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

1.71. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.72. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.73. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.74. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.75. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

1.76. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.77. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.78. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.79. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.80. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.81. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.81.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.82. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.83. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual (ou) A exigência de garantia contratual da execução será a ..... (conforme descrito no Projeto Básico).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.84. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.85. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.86. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.87. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.88. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.89. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.89.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.89.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.89.3. Das indenizações e multas.

1.90. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.91. O CONTRATANTE poderá ainda:

1.91.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

1.91.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

1.92. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.93. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.94. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.95. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.96. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

1.97. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.98. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha:

Unidade:

Funcional:

Cat. Econômica:

Código de Aplicação:

Fonte de Recurso:

Fonte STN:

1.99. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

1.100. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.101. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

1.102. Fica eleito o Foro do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-